O Regional JORNAL 54 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54 ..... Nº 2726
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38 ..... Nº 1813
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 20 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 30 de Novembro de 2014

Chuva deixa estragos no Distrito de Imbiaçaba

Uma hora de chuva forte, foi o suficiente para alarmar, e deixar governantes e cidadãos em alerta, no Distrito de Imbiaçaba, município de Santa Inês, na 3ª feira (dia 25).

Segundo dados compilados junto ao COMDEC - (Coodernadoria Municipal de Defesa Civil) de Santa Inês, foi uma chuva com intensidade de 175mm, provocando enxurradas, com um metro de altura, afetando residências e isolando a estrada rural ND 005 (cascalhada) que liga o Distrito ao povoado do KM/12.

A água da chuva vinda da área de plantio de cana em escala industrial, atravessou todas as pastagens, onde tem curvas de nível, desceu pelo Córrego do Lotário, arrancando a ponte de concreto. As águas também encobriram as ruas São Sebastião e Santa Inês (foto).

Estes desastres, por desequilíbrios da natureza notado nésta região do noroeste do estado; " eles são provocados pela ação ou omissão do homem"?

Página 9

Caminhada Passos que Salvam do HCB, presente em mais de 21 cidades da região

Dia 23 de novembro domingo, pelo menos 21 cidades da região (Amaporã, Colorado, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Loanda, Inajá, Itaguajé, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Lobato, Marilena, Nova Londrina, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Santa Fé, Santa Isabel do Ivaí, São Carlos do Ivaí, Terra Rica e Nova Esperança), se mobilizaram, entre a sociedade, empresas e outras entidades para a realização da caminhada "Passos que Salvam": um movimento criado com o objetivo despertar e conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer em crianças.

Para participar bastava adquirir um "kit" com camiseta, boné e cadarço personalizados da Caminhada Passos que Salvam, que este ano, custou R$25,00!

A finalidade do projeto, de acordo com os voluntários, foi conscientizar e despertar a atenção da população para que encaminhe as crianças aos centros especializados de tratamento o quanto antes. "Não tem como fazer a prevenção do câncer infantil, assim como fazem com o de mama, o de próstata e o de colo de útero.

Por isso, temos que ficar atentos aos possíveis sinais, para que os pequenos sejam tratados cada vez mais cedo, aumentando as chances de cura", afirmaram voluntários coordenadores destas unidades no Paraná.

COLORADO

CRUZEIRO DO SUL

PARANACITY

Escola de Paranapoema é tema de audiência com ministro da educação

Deputado Zeca Dirceu, quem está apoiando o projeto do município, esteve como Henrique Paim reiterando a necessidade do município pela obra

O gabinete do deputado federal Zeca Dirceu está muito movimentado com a intensa presença de prefeitos do Paraná neste mês de novembro. Vereadores, secretários e lideranças de aproximadamente 55 municípios do Paraná estiveram em Brasília para discutir projetos federais.

As reuniões foram pautadas por emendas para 2015, participação em programas federais e as eleições municipais de 2016. Os prefeitos estiveram na Câmara dos Deputados também para agendas ministeriais articuladas a partir do gabinete do deputado Zeca.

Na última semana o deputado Federal Zeca Dirceu esteve no Ministério da Educação, em Brasília, para audiência com o ministro Henrique Paim. Na ocasião o parlamentar reiterou o pedido da prefeitura de Paranapoema pela construção de uma escola de seis salas na Rua Serra Negra, no centro da cidade.

"Essa obra vai fazer muita diferença para a educação de Paranapoema e eu levei novamente esse pedido ao ministro Paim. O MEC é um dos ministérios que mais liberou recursos federais para esse tipo de obra e saí confiante de que em breve teremos boas noticias sobre a nova escola", disse o deputado Zeca Dirceu.

A prefeita Leurides Sampaio Ferreira Navarro, (Professora Leu) agradeceu o parlamentar pelo apoio. "Desde que temos parceria com o deputado Zeca pude notar sua dedicação com a educação dos municípios. Com Paranapoema não é diferente, mais uma vez fomos lembrados no Ministério da Educação. Só temos a agradecê-lo por todo esse empenho", disse a prefeita.

Lideranças de outros municípios paranaenses já confirmaram presença no gabinete do parlamentar para as próximas semanas.

PARANAPOEMA

ITAGUAJÉ

NOVA ESPERANÇA

SINDICATO RURAL DE PARANACITY

C.G.C 75.456.400/0001-05
Rua Pedro Paulo Venério, 973 – Fone (44) 34631328 – CEP 87660-000 – Paranacity – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital faço saber que dele virem ou tomarem conhecimento, que será realizada no dia 19 de dezembro de 2014, Ás 20,00 horas, no salão de eventos do Sindicato Rural del Paranacity, Sito a Rua Mario Xavier de Souza, 1.367, na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, cuja a ordem do dia será:

a) – Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior;

b)- Leitura, discussão e aprovação do Novo Estatuto do Sindicato Rural de Paranacity.

NOTA: Não comparecendo número legal de associados na hora acima, A Assembléia será realizada 1 (uma) hora após com qualquer número de associados.

Paranacity, 24 de novembro de 2014

ALDO HASHIMOTO
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2014
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 01/2014

O Prefeito do Municipio de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma prevista pelo artigo 77, I inciso II, da Lei Orgânica do Municipio e de conformidade com o que estabelece o artigo 22, Inciso V, parágrafo 5° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993, autorizada pela Lei n° 8.883 de 08/06/1994, comunica a todos os interessados que fará realizar, Leilão Público para venda, a quem oferece maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação os bens relacionados no Anexo I deste Edital.

DATA, LOCAL E HORÁRIO: O leilão realizar-se no dia 19/Dezembro/2.014, com inicio as 13:00 horas, para todos os lotes, nas dependências do Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Bahia S/N nesta Cidade.

VISTORIA: Os bens e materiais objetos deste Leilão, referentes ao anexo I, poderão ser vistoriados no ALMOXARIFADO MUNICIPAL, localizado na /Rua Bahia S/N, entre os dias 01/12/2014 a 18/12/2014, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital contendo as condições de participação e relação dos bens a serem leiloados poderão serem retirados pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Itaguajé até o dia 01/12/2014 a 18/12/2014 na Av. Gov. Lupion n° 605, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: Informações poderão serem obtidas pelos telefones (44) 3332-1222, (44) 3332-1417.

Itaguajé 27 de Novembro de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de 2014, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria n.º 117/2014 16/10/2014 composta pelos senhores: ALDRIANO DE JESUS MATIAS, RG Nº. 28.864.315-X/SP e CPF Nº.544.582.599-20, GENIVALDO BELO DA SILVA RG Nº.43.799.00-2/PR e CPF Nº.511.662.549-72, MARCELINO DONIZETE RIBEIRO, RG Nº.55.80762-0/PR e CPF Nº.772.567.869-72, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, a fim de procederem vistoria e condução de processo de avaliação de veículos, maquina e equipamentos abaixo relacionados.

A Comissão de Avaliação após vistoria e analise de cada Veículo, Maquina e Equipamento, compreendendo ano de fabricação, quilometragem, desgastes de pneus e motor, situação mecânica, funilaria etc, e de pesquisa junto ao mercado de veículos e maquinas usadas decidiram por consenso apresentar o valor mínimo para venda dos bens avaliados. Conforme relação abaixo.

VEÍCULOS

a. Automóvel, marca GM CHEVOLET/ MERIVA JOY, flex, ano 2006/2007, cor branca, placa DJF-6496, 05 Passag, 04 Portas, Chassi 9BGXL75G07C107227
Valor da Avaliação.....R$ 11.000,00

b. Automóvel, marca WOLKSWAGEM/ KOMBI, gasolina, ano 1995/1996, cor branca, placa AFO-6465, 09 Passag, Chassi 9BWZZZ231SP039193, lataria em regular estado de conservação, mecânica necessita de revisão geral, motor fundido.
Valor da Avaliação.....R$ 3.266,67

c. Automóvel, marca FIAT/ PALIO ELX, gasolina, ano 1.999/1.999, cor azul, Placa CPP-0214, 04 Portas, 05 Passag. Chassi 9BD178236X0847040
Valor da Avaliação .....R$ 5.166,67

d. Veiculo FIAT/PALIO FIRE,Combustivel Gasolina, ano 2004/2004, cor branca, placa NCQ – 8309, 02 portas, chassi 9BD171037582511614.
Valor da Avaliação.....R$ 6.833,33

e. Ônibus MERCEDES BENS 1113, Combustivel Diesel, ano 1.990/1.990, cor amarela, Placa LFX-8692. Chassi 9EZRJ08GCL0640033REM
Valor da Avaliação.....R$ 11.833,33

f. Veiculo VAN TOYOTA NOAH FURGÃO, Combustivel Diesel, ano____/____ PARAGUAY chassi OR400026771.
Valor da Avaliação .....R$ 2.500,00
f.

EQUIPAMENTOS

g. Carreta Reboque Furgão 02 rodas para Transporte de Carne
Valor da Avaliação .....R$ 800,00

h. Carroceria de Lata P/ Caminhoneta (modelo ranger) cor prata,tamanho 1.50x1,50
Valor da Avaliação .....R$ 250,00

i. Carroceria de Madeira p/ Caminhão toco tamanho 6,00x2,20, cor azul
Valor da Avaliação .....R$ 400,00

j. Grade Roma, 12 Discos, marca baldan, 1.50x1.00 mts, cor amarela
Valor da Avaliação .....R$ 766,67

Diante do estabelecido, a Comissão lavrou o presente laudo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos membros e homologado pelo Prefeito Municipal.

ALDRIANO DE JESUS MATIAS
Presidente

Genivaldo Belo da Silva
Membro

Marcelino Donizete Ribeiro
Membro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente Laudo

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS JARDIM OLINDA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 004/2014

SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Censo Suas/ GESTÃO 2014, Censo Suas /CONSELHO 2014, Prestação de Contas Piso paranaense da Assistência Social;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº. 310/97 de 15/08/1997:

RESOLVE:

- APROVAR o CENSO SUAS/GESTÃO ANO 2014;
- CENSO SUAS/CONSELHO ANO 2014;
- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DA ASSISTENCIA SOCIAL- PPAS setembro/2013 a junho /2014;

Ambos aprovados em plenária realizada no dia 27 de novembro de 2014.
Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, *27 de novembro de 2014.*

Luciene Moraes de Souza
Presidente CMAS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310
E-mail: apmiourizona@wnet.com.br
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 62

SÚMULA: Aprova o demonstrativo de execução fisico e financeiro do PPAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o demonstrativo de execução financeira realizada em: 21/11/2014

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o demostrativo de exècução fisico e fianceiro do PPAS- Piso Paranaense de Asssitencia Social, referente ao primeiro trimestre.
Art. 2º - Aprova o acumulo de parcelas justificada para aquisição de uma veiculo
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 21 de novembro de 2014.

Olimpio Vieira Filho
Presidente CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR CAMPUS DE PARANAVAÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE CRITÉRIO DE DESEMPATE DA CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A Presidenta da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE CRITÉRIO DE DESEMPATE DA CLASSIFICAÇÃO** para o **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2014, conforme as seguintes disposições.

Art. 1º Para fins de aplicação de critério de desempate previsto no Edital de Abertura nº 001/2014, item 12, subitem 12.3, alínea b: "já estiver vinculado ao Serviço Público de Paranapoema há mais tempo;", solicitamos que os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, enviem documentação conforme descrição que segue:

I – Cópia autenticada de certidão ou declaração do órgão público do município de Paranapoema/PR, emitida por órgão/departamento de pessoal ou de recursos humanos, devendo estar devidamente datada, assinada e impressa em papel timbrado, sendo obrigatória a identificação do cargo e nome do signatário do documento, data de início do vínculo ao serviço público e data atual de exercício no cargo. Não havendo órgão/departamento de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

II – Para os candidatos que não se enquadrem no critério de desempate previsto na alínea b do subitem 12.3 do Edital de Abertura nº 001/2014, desconsiderar a solicitação da documentação citada na alínea I.

Art. 2º Os candidatos deverão enviar a documentação solicitada na alínea I do Art. 1º, **até às 23h59min do dia 05/12/2014,** através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fafipe.org, ou enviar via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) para o seguinte endereço:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí
Caixa Postal 40
Paranavaí– PR
CEP 87.701 – 970
Concurso Público da Câmara Municipal de Paranapoema/PR
(DOCUMENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE CRITÉRIO DE DESEMPATE DA CLASSIFICAÇÃO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranapoema/PR, 30 de novembro de 2014.

Gisely Cristiny de Lima
Presidente da Comissão Especial do Concurso

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE CRITÉRIO DE DESEMPATE DA CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

CARGO 401: ADVOGADO

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
Emerson de Carvalho Souza	52300012	8.00
Fabiula Fontana	52300009	8.00
Rafael Militão da Rocha	52300026	8.00
Thiago Augusto Kanda	52300030	8.00
Fernando Salvadego	52300034	7.60
Luiz Cláudio Úbida de Souza	52300011	7.60
Marcos Henrique Inacio Dias	52300014	7.60
Adelson Gomes Caetano	52300015	6.80
André Leonardo Kanda	52300007	6.80
Tâmi Cristiane de Souza Telles	52300036	6.80
Carlos Cardoso da Silva Junior	52300005	6.40
Renata Pires de Almeida	52300013	6.40
Tharcis Jose Leite da Silva	52300010	6.40
Vladson Sebastiao Marques de Souza	52300033	6.40
Juracy Antonio Ribeiro	52300004	5.20
Zeille Maria de Oliveira	52300029	5.20

Paranapoema/PR, 30 de novembro de 2014.

Gisely Cristiny de Lima
Presidente da Comissão Especial do Concurso

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 008/2014

O Presidente da Câmara Municipal e Inajá, Sr. Gervanio Tsei, no uso de suas atribuições legais.

R=E=S=O=L=V=E

ART. 1.º De 01/12/2014 a 31/12/2014 o expediente da Câmara Municipal será realizado de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min.

ART. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Dezembro de 2014 e terá validade até 31 de Dezembro de 2014.

ART. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 24 de Novembro de 2014.

Gervanio Tsei
Presidente

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

Portaria nº 015/2014

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL E CONVERTE A MESMA EM REMUNERAÇÃO INTEGRAL NOS TERMOS DO ART 112 § 3º. DA LEI MUNICIPAL Nº 679/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 112 § 3º da Lei Municipal nº 679/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, **DANIEL SLOBODTICOV**, Licença Especial de 90 (noventa) dias, convertido a mesma em remuneração integral, nos termos do Art. 112 § 3º da Lei Municipal nº 679/2013, referente ao período aquisitivo do quinquênio 2009 A 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2014.

Vanderlei Borian
Presidente da Câmara

Legislativo Municipal de Ourizona

Ourizona/PR, 20 de novembro de 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2008

Ref.
Prestação de Contas Anual – Exercício 2008
Processo n.º 127468/09 – TCE/PR
Acordão de Parecer Prévio n.º 241/14

A **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, têm por parecer, após análise da defesa preliminar com referência ao processo n.º 127468/09 – TCE/PR, referente a Prestação de Contas Anual, relativo ao exercício do ano de 2008, pelo acolhimento da redação apresentada no Acordão de Parecer Prévio de n.º 241/14, solicitando oportunamente aprovação ou não do Plenário desta Egrégia Câmara Municipal.

Ourizona/PR, 20 de novembro de 2014.

Alan Rabbicio Nasrallah
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Antonio Bezerra
Relator

Gustavo José Savoldi
Secretário

APROVADO
Em UNICA Votação
Em 24 / 11 / 2014
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

PORTARIA Nº 07/2014

Súmula – Nomeia Vereadores para participar em missão oficial, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, para representar o município em Solenidade a ser realizada junto a Assembleia Legislativa do Paraná, no dia 01 de Dezembro de 2014.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Vereador Antonio Casagrande, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas e com forte no art. 24, VI alínea "c" do Regimento Interno desta Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí (Resolução 002/2012), torna público o seguinte:

Art. 1º- Ficam nomeados os Vereadores AIRTON DIAS, e SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO, a participar em missão oficial, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, para representar o município em Solenidade a ser realizada junto a Assembleia Legislativa do Paraná, por ocasião da segunda edição do Prêmio Gestor Público Paraná – PGP-PR.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2014.

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente

BALTAZAR BRAVO COCO
2º Secretário

Súmula de Pedido de Licença Prévia

A produtora Maria Aparecida da Silva, CPF: 289.733.878-47, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no Sítio São José, Lote nº 04, Gleba Reserva Marcondes, da cidade de Colorado, Estado do Paraná".

Súmula de Pedido de Licença

O produtor Daniel Mochi, CPF: 550.357.609-87, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no Lote n°47-IV e 47-IV-B, Gleba Reserva Marcondes, da cidade de Colorado, Estado do Paraná".

Súmula de Pedido de Licença Prévia

O produtor Silvio Soares de Oliveira, CPF: 772.573.599-20, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no Sítio São Francisco, Gleba 01, Colônia Gov. Lupion, da cidade de Itaguajé, Estado do Paraná".

Súmula de Pedido de Renovação de Licença de Instalação

O produtor Argemiro Fernando Goes, CPF: 022.762.969-84, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte na Fazenda São José, Lote n° 121-C, Gleba Esperança, da cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná".

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Santo Inácio Governo do Povo

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 53/2014

Súmula: Institui a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME)

O Prefeito Municipal de Santo Inácio o Senhor Valdir Antonio Turcato, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Ana Paula Laureano Ferreira de Sousa
2. Fanny Maria Lopes
3. Celislaine Andrade Seleguim
4. Marlei Martins Araújo Mota
5. Neuraci Silva Santos
6. Marinês José Bragatto Marrafon
7. Rosalina Bega de Jesus
8. Dulcileide Marrafão
9. Isabel Cristina Rizzi
10. Suzimeire Freitas Treze
11. Cristiane Aparecida Silveira Ferreira
12. Nadir Ap. Turcato Guarez
13. Valderez Conceição B. Monteiro
14. Edmar Alencar Júnior
15. Renato Guimarães Pereira
16. Franciny Alonso Bonfim Lopes
17. Jocimar Nunes da Silva
18. Wagner José Slemer
19. Josilene Apª de Oliveira
20. Eliane Policarpo Barretos
21. Djamy Otilia Monteiro Valério
22. Jossimara Rizzi da Silva
23. Francisca Silva Dias
24. Sheyla Mary Sefrian

Art. 3º- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Wandercléya de Oliveira Lopes Carrion
2. Juliana Cristina Tibério Pereira
3. Celismara Seleguin Gnann
4. Luzia Ap. Dadona Lima
5. Valkiria Almeida

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipais de Educação em 2014; ,

b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;

c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;

d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;

e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;

b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;

c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;

d) Validar a versão final do documento – base.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 26 de Novembro de 2.014.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO NA FORMA AMIGÁVEL

Contrato Administrativo nº 98/2012.
Tomada de Preços nº 09/2012.
Objeto: Construção de um Centro Público de Atendimento à Pessoa com deficiência com área de 175,42 m².

O MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.970.375/0001-46, tendo em vista o não interesse da Contratada em não executar referida obra, torna público que rescindiu amigavelmente o Contrato Administrativo nº 98/2012, firmado com a empresa CONSTRUTORA COLISEU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.732.763/0001-31, cujo objeto é a Construção de um Centro Público de Atendimento à Pessoa com deficiência com área de 175,42 m², oriundo do processo licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 009/2012.

PORTARIA 50/2014

Súmula: Nomeia membros e suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB, na forma da Lei 947/2009 e dá outras providências;

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Valdir Antonio Turcato, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros e os respectivos suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e sua diretoria:

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Celismara Seleguim Gnamm – CPF 007.395.849-28
Suplente: Nadir Apª Turcato Guarez – CPF 149.392.978-02

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Andréa Chedid Baise – CPF 970.978.459-53
Suplente: Ângela Aparecida Santana – CPF 026.530.925-80

Representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica:
Titular: Suzimeire Freitas Treze – CPF 749.407.249-72
Suplente: Neuraci da Silva Santos – CPF 542.750.599-72

Representante da Educação Básica Publica
Titular: Rute de Oliveira de Jesus – CPF 528.238.819-72
Suplente: Dulcileide Marrafon - CPF 542.738.209-78

Representante dos Estudantes da Escola de Educação Básica
Titular: Izabela Rocha Dadona – CPF 093.506.709-41
Suplente: Marcos Vinicius Vidoto Fogaça – CPF 084.643.399-09

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Natalia Pires Lima – CPF 429.291.068-59
Suplente: Eduardo Ariston Jesus dos Santos – CPF 108.176.329-99

Representante dos Pais e Alunos da Educação Básica
Titular: Josilene Aparecida de Oliveira – CPF 109.129.748-77
Suplente: Marlene Jacinto Lopes - CPF 025.147.139-00
Silvana Angelo Matero de Oliveira – CPF 024.579.149-30
Rosangela Aparecida Antão Esperandio – CPF 029.163.729-97

Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Jesuel dos Santos – CPF 479.763.909-10
Suplente: Wilson Alves de Alcantara Junior – CPF 054.661.979.71

Representante da Secretária Municipal de Educação
Titular: Luzia Aparecida Dadona Lima – CPF 021.326.779-99
Suplente: Karla Apª Rodrigues – CPF 033.202.769-48

Representante Servidores Técnicos
Titular: Franciely Aparecida Vieira da Silva – CPF 077.438.179-54
Suplente: Franciele Apª Vieira Silva - CPF 077.438.179-54

Art. 2º - Ficam nomeados para a Diretoria do FUNDEB- Fundo Nacional da Educação Básica

I- Presidente – Suzimeire Freitas Treze
II- Vice-presidente - Rute de Oliveira de Jesus
III – Secretária Executiva - Luzia Aparecida Dadona Lima

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 20 de Novembro de 2.014.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2014

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 09 de Dezembro do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, por demanda, para o perfil de tráfego estimado. tipo **MENOR PREÇO**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente 2014/2015.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 25 de Novembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO Nº 39 de 28 de Novembro de 2014.

Declara ***Situação de Emergência*** **nas áreas** do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) **Marcel André Regovichi**, Prefeito(a) do município de **Santa Inês**, localizado no estado de(o) **Paraná**, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da **Lei Federal** nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu chuvas fortes de 175 mm em aproximadamente 1 hora, provocando enxurradas afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200).**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas **ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.**

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar **as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação** de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, **assegurada ao proprietário indenização** posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o **agente da Defesa Civil** ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, **autoriza-se** o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedes particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2014.

Marcel André Regovichi
Prefeito(a) Municipal

PORTARIA Nº 46/2014

O Senhor MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições.

RESOLVE:

Designar, o Servidor, José de Souza Carvalho, CPF: 397.084.899-72 RG: 3.805.190-3 SSP/PR, que exerce a Cargo de Técnico em Contabilidade II, para responder pela Função de Chefe da Divisão de Contabilidade, ficando assim re-ratificada a portaria que outrora lhe concedeu gratificação para (Elaboração do Sim Am).

Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação revogadas as disposições contrarias.

Santa Inês, 25 de novembro de 2.014.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 34/2012, objeto da Licitação nº 39/2012, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 34/2012	
Contratado: LATICINIO SANTO EXPEDITO LTDA	**CNPJ:** 10.486.202/0001-49
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo passando a vigência de 10/Setembro/2014 para 10/Março/2015, conforme o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.	

Itaguajé, 09 de Setembro 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 108/2014

"Dispõe sobre a programação financeira com vista a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2015".

A Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe conferem a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso a cada órgão, Legislativo, Executivo e administração indireta municipal para exercício financeiro 2015 do Município de Paranapoema – Estado do Paraná, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 511/2014 de 04/11/2014.

Art. 2º. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral do presente exercício.

Art. 3º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PROGRAMADO/ORÇADO PARA EXERCÍCIO DE 2015 L.R.F. Artigo 8º e 13º Consolidado

Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas	R$ 3.460.972,55	R$ 3.460.972,55	R$ 3.460.972,55	R$ 3.460.972,55	R$ 3.460.972,55	R$ 3.460.972,45	R$ 20.765.835,20
RECEITAS CORRENTES	R$ 2.619.720,71	R$ 2.619.720,71	R$ 2.619.720,71	R$ 2.619.720,71	R$ 2.619.720,71	R$ 2.619.720,65	R$ 15.718.324,20
Receita Tributária	R$ 56.933,00	R$ 56.933,00	R$ 56.933,00	R$ 56.933,00	R$ 56.933,00	R$ 56.933,00	R$ 341.598,00
Receita de Contribuições	R$ 229.251,00	R$ 229.251,00	R$ 229.251,00	R$ 229.251,00	R$ 229.251,00	R$ 229.251,00	R$ 1.375.506,00
Receita Patrimonial	R$ 59.840,67	R$ 59.840,67	R$ 59.840,67	R$ 59.840,67	R$ 59.840,67	R$ 59.840,65	R$ 359.044,00
Receitas de Serviços	R$ 71.875,57	R$ 71.875,57	R$ 71.875,57	R$ 71.875,57	R$ 71.875,57	R$ 71.875,55	R$ 431.253,40
Tranferencias Correntes	R$ 2.529.344,00	R$ 2.529.344,00	R$ 2.529.344,00	R$ 2.529.344,00	R$ 2.529.344,00	R$ 2.529.344,00	R$ 15.176.064,00
Outras receitas correntes	R$ 56.776,67	R$ 56.776,67	R$ 56.776,67	R$ 56.776,67	R$ 56.776,67	R$ 56.776,65	R$ 340.660,00
Dedução da Receita	-R$ 384.300,20	-R$ 384.300,20	-R$ 384.300,20	-R$ 384.300,20	-R$ 384.300,20	-R$ 384.300,20	-R$ 2.305.801,20
RECEITA DE CAPITAL	R$ 841.251,84	R$ 841.251,84	R$ 841.251,84	R$ 841.251,84	R$ 841.251,84	R$ 841.251,80	R$ 5.047.511,00
Operações de Crédito	R$ 166.666,67	R$ 166.666,67	R$ 166.666,67	R$ 166.666,67	R$ 166.666,67	R$ 166.666,65	R$ 1.000.000,00
Allenação de Bens	R$ 21.200,00	R$ 21.200,00	R$ 21.200,00	R$ 21.200,00	R$ 21.200,00	R$ 21.200,00	R$ 127.200,00
Transferência de Capital	R$ 653.385,17	R$ 653.385,17	R$ 653.385,17	R$ 653.385,17	R$ 653.385,17	R$ 653.385,15	R$ 3.920.311,00
Total	R$ 3.460.972,55	R$ 3.460.972,55	R$ 3.460.972,55	R$ 3.460.972,55	R$ 3.460.972,55	R$ 3.460.972,45	R$ 20.765.835,20
Interferencia financeira -	R$ 3.333,34	R$ 3.333,34	R$ 3.333,34	R$ 3.333,34	R$ 3.333,34	R$ 3.333,30	R$ 20.000,00
Interferencia financeira -	R$ 108.868,00	R$ 108.868,00	R$ 108.868,00	R$ 108.868,00	R$ 108.868,00	R$ 108.868,00	R$ 653.208,00
Total Geral Previsto	R$ 3.464.305,89	R$ 3.464.305,89	R$ 3.464.305,89	R$ 3.464.305,89	R$ 3.464.305,89	R$ 3.464.305,75	R$ 21.439.043,20

Paranapoema - PR, 21 de novembro de 2014

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

ANEXO II

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 L.R.F 8º Consolidado

PODER LEGISLATIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

ORGÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Câmara Municapal	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	653.208,00
Total Legislativo	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	653.208,00

PODER EXECUTIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

ORGÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Gabinete da Prefeita	38.958,33	38.958,33	38.958,33	38.958,33	38.958,33	38.958,33	38.958,33	38.958,33	38.958,33	38.958,33	38.958,33	38.958,37	467.500,00
Secr. de Administração	151.408,33	151.408,33	151.408,33	151.408,33	151.408,33	151.408,33	151.408,33	151.408,33	151.408,33	151.408,33	151.408,33	151.408,37	1.816.900,00
Secr. de Obras, Serviços Urbanos	465.533,52	465.533,52	465.533,52	465.533,52	465.533,52	465.533,52	465.533,52	465.533,52	465.533,52	465.533,52	465.533,52	465.533,56	5.586.402,28
Secr. de Saúde	391.964,31	391.964,31	391.964,31	391.964,31	391.964,31	391.964,31	391.964,31	391.964,31	391.964,31	391.964,31	391.964,31	391.964,39	4.703.571,80
Secr. de Educação, Cultura e Esp	354.674,40	354.674,40	354.674,40	354.674,40	354.674,40	354.674,40	354.674,40	354.674,40	354.674,40	354.674,40	354.674,40	354.674,40	4.256.092,80
Secr.do Comércio, Indústria e Agr	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,33	18.458,37	221.500,00
Secr. de Serviços Sociais	84.850,00	84.850,00	84.850,00	84.850,00	84.850,00	84.850,00	84.850,00	84.850,00	84.850,00	84.850,00	84.850,00	84.850,00	1.018.200,00
Reserva de Contingência	14.397,41	14.397,41	14.397,41	14.397,41	14.397,41	14.397,41	14.397,41	14.397,41	14.397,41	14.397,41	14.397,41	14.397,51	172.768,92
Total	1.520.244,63	1.520.244,63	1.520.244,63	1.520.244,63	1.520.244,63	1.520.244,63	1.520.244,63	1.520.244,63	1.520.244,63	1.520.244,63	1.520.244,63	1.520.244,87	18.242.935,80
Interferencia Financeira -	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	54.434,00	653.208,00
Sub - Total	1.574.678,63	1.574.678,63	1.574.678,63	1.574.678,63	1.574.678,63	1.574.678,63	1.574.678,63	1.574.678,63	1.574.678,63	1.574.678,63	1.574.678,63	1.574.678,87	18.896.143,80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PROGRAMA FINANCEIRO

ORGÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RPPS - Regime Próprio de Pre	125.833,34	125.833,34	125.833,34	125.833,34	125.833,34	125.833,34	125.833,34	125.833,34	125.833,34	125.833,34	125.833,34	125.833,26	1.510.000,00
Interf. Financeira -	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Total - RPPS	127.500,01	127.500,01	127.500,01	127.500,01	127.500,01	127.500,01	127.500,01	127.500,01	127.500,01	127.500,01	127.500,01	127.499,89	1.530.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PROGRAMA FINANCEIRO

ORGÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
SAMAE	29.974,28	29.974,28	29.974,28	29.974,28	29.974,28	29.974,28	29.974,28	29.974,28	29.974,28	29.974,28	29.974,28	29.974,32	359.691,40
Total	29.974,28	29.974,28	29.974,28	29.974,28	29.974,28	29.974,28	29.974,28	29.974,28	29.974,28	29.974,28	29.974,28	29.974,32	359.691,40
TOTAL GERAL	1.732.152,92	1.732.152,92	1.732.152,92	1.732.152,92	1.732.152,92	1.732.152,92	1.732.152,92	1.732.152,92	1.732.152,92	1.732.152,92	1.732.152,92	1.732.153,08	21.439.043,20

Paranapoema - PR, 21 de novembro de 2014

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2014
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 076/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISICAO DE 28 (VINTE E OITO) BOLSAS DE COLOSTOMIA COM DRENAGEM, OPACA, TAMANHO: 38 mm E 28 PLACAS MICROPORE, TAMANHO: 38 mm, PARA FORNECIMENTO A CIDADÃ NECESSITADA E SEM RECURSOS FINANCEIROS PARA OBTENÇÃO.

FORNECEDOR DO OBJETO CONTRATADO: H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
VALOR: R$1.114,40 (HUM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.30.00.00-1000
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2014
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 077/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISICAO DE PECA E SERVICO EM TROCA DE VALVULA DE ENTRADA DE AGUA, DE APARELHO ESTERILIZADOR DE FERRAMENTAS, AUTOCLAVE, MODELO 215, TENSAO 220 V, MARCA PRISMATEC, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SAUDE NO USO DE SUAS ATIVIDADES ADMINITRATIVAS.

FORNECEDOR DO OBJETO CONTRATADO: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME
VALOR: R$880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.30.00.00-1000 09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.39.00.00-1000
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2014
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 078/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISICAO DE COMPRESSORES E LIMPEZAS EM 02 (DOIS) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO.

FORNECEDOR: JONAS FRANCISCO ALVES - ME
VALOR: R$1.240,00 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.30.00.00-1000 09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.39.00.00-1000
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 48/2014 – Processo Licitatório nº. 104-2014,** do tipo Menor Preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **Eventual Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toner Remanufaturados, de forma parcelada destinados a manutenção dos equipamentos de informática, em uso nos diversos Departamentos da Administração Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 10 de Dezembro de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 26 de Novembro de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 100/2014
b) Licitação Nrº : 45/2014
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/11/2014
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO COMERCIAL DE ARTE VISUAL, COM A CONFECÇÃO DE FOLDERS, BANNERS, LETREIROS, ADESIVOS, PLACAS, CHAPAS ETC, PARA ATENDIMENTO DAS EVENTUAIS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

Fornecedor: ART CIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 11.299.652/0001-95

LOTE 1- FAIXAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Faixa de Tecido		M2	80,00	33,6700	2.693,60
2	Faixa de Plástico/Polietileno		M2	120,00	13,4700	1.616,40
3	BANNER		M2	60,00	41,1500	2.469,00
4	PAPEL DE PAREDE		M2	100,00	56,1000	5.610,00
5	JATEADO		M2	100,00	56,1100	5.611,00

LOTE 2- LETREIROS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Letreiro/Parede Muro e Fachada		M2	150,00	101,3300	15.199,50

LOTE 3 - ADESIVOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesivos de Veículos/Envelopamento		M2	80,00	39,9700	3.197,60
2	Adesivos Diversos		M2	50,00	31,9800	1.599,00

LOTE 4 - PLACAS DE CHAPA GALVANIZADA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chapa c/ Quadro de Madeira		M2	50,00	76,9000	3.845,00
2	Chapa c/Quadro de Metalão 20/20		M2	70,00	93,9900	6.579,30
3	Chapa nº. 18 S/ Quadro		M2	30,00	118,7300	3.561,90
4	Chapa nº. 18 S/ Quadro (Preta)		M2	20,00	115,3200	2.306,40
5	Chapa de Materiais Diversos (Não Metalicos)		M2	60,00	128,1700	7.690,20
6	Placas Poliondas,Pvc, Duratex, Mat. Semelhante		M2	60,00	119,6200	7.177,20

LOTE 5 – REFORMA DE PLACAS DIVERSAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Reforma e Pinturas de Placas		M2	80,00	59,3700	4.749,60

Valor Total Homologado - R$ 73.905,70

ITAGUAJÉ, 25 de novembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 128/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Licitatório nº 105/2014 Leilão Público nº 01/2014 objetivando a venda de Veículos, Maquina e Equipamentos considerados inservíveis a Administração Municipal.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR,** o Senhor VALMIR JOSÉ DOS SANTOS portador do RG nº 36.385.456/PR e CPF nº. 475.722.569-53, para exercer em caráter precário a função de LEILOEIRO com a finalidade de Conduzir o LEILÃO PUBLICO acima referido, a ser realizado as 13:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2014, em conformidade com o respectivo Edital.

II – **DESIGNAR** os Senhores FLAVIO WELLINTON INACIO PEREIRA RG nº 9.089.161-8 CPF nº 056.242.269-26, CLENIO SOARES RG nº 4.058.926-0 e CPF nº 596.008.889-49 e MARCELO SIMÕES RG nº 7.829.859-6/PR e CPF nº 038.730.089-98, para atuarem como EQUIPE DE APOIO aos trabalhos do Leiloeiro.

III – Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 27 de Novembro de 2.014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Departamento Administrativo

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Paraná, nº. 513- Centro – CEP: 86.690-000 – Colorado – Paraná
Fone: (44) 3323-1028

Resolução 028/2014

Súmula: Aprova o CENSO SUAS 2014 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº. 2.342, de 27 de Novembro de 2009 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o CENSO SUAS 2014 da Gestão Municipal, do CRAS, do CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Instituições de Acolhimento, Conselhos, Centro de Convivência em 04/11/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o CENSO SUAS 2014 da Gestão Municipal, do CRAS, do CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Instituições de Acolhimento, Conselhos, Centro de Convivência.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 04 de Novembro de 2014.

Aparecida de Fatima Nardoci Marini
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Decreto Nº 000116/14

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
(78) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0001 2.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
(102) 15.452.005.2.016 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.000507 - MATERIAL DE CONSUMO 0507 80.000,00
(101) 15.452.005.2.016 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO 0001 3.000,00
(99) 15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.000511 - MATERIAL DE CONSUMO 0511 15.000,00
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
(444) 15.451.005.2.073 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.93.00.00.00.000789 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0789 1.400,00
(134) 15.451.005.2.073 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.000504 - MATERIAL DE CONSUMO 0504 15.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(208) 12.361.006.2.081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.000107 - MATERIAL DE CONSUMO 0107 20.000,00

Total Suplementação: 136.400,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

Excesso de Arrecadação: Fonte 000 - Recursos Librres .... R$ 5.000,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 507 - COSIP .... R$ 80.000,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 504 - Royalties .... R$ 15.000,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 511 - TAXAS Prest. Serviço .... R$ 15.000,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 107 - Salário Educação .... R$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 789 - Conv. SEAB Calcário .... R$ 1.400,00
Total do Excesso Utilizado -- R$ 136.400,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florai, aos 28 de novembro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 000110/14

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
(103) 15.452.005.2.016 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.000507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0507 40.000,00
(102) 15.452.005.2.016 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.000507 - MATERIAL DE CONSUMO 0507 60.000,00
(94) 15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0001 4.000,00
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
(134) 15.451.005.2.073 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.000504 - MATERIAL DE CONSUMO 0504 20.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
(156) 12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 60%)
3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0101 23.000,00
(145) 12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0103 10.200,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(187) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.000119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0119 15.000,00
(160) 12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0001 3.000,00
(208) 12.361.006.2.081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.000107 - MATERIAL DE CONSUMO 0107 10.000,00
(209) 12.361.006.2.081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.000107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0107 50.000,00
(199) 12.361.006.2.063 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0103 13.000,00
(172) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0103 8.500,00
(167) 12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)
3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0101 44.000,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
(220) 27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0001 2.500,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(382) 10.301.007.2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00.000495 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0495 5.000,00
(274) 10.303.007.2.082 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.11.00.00.00.000495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0495 9.500,00
(239) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0303 41.000,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
(298) 10.305.007.2.035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0001 3.500,00
(288) 10.304.007.2.036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00.00.000497 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0497 3.000,00
(281) 10.302.007.2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0303 18.000,00
(297) 10.304.007.2.036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.000497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0497 10.000,00
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM
(305) 10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0303 30.500,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA
(311) 10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0303 4.500,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA
(321) 08.244.008.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0001 14.000,00
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
(340) 08.243.008.6.001 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0001 5.500,00
(335) 08.243.008.2.069 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0001 1.500,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE
(371) 20.608.009.2.054 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0001 6.000,00
(366) 20.608.009.2.051 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E HORTAS COMUNITÁRIAS
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0001 1.500,00
(379) 20.606.009.2.086 - APOIO AO MANEJO E FERTILIZANTE DO SOLO (Cv Seab 271/2013)
3.3.90.30.00.00.00.000789 - MATERIAL DE CONSUMO 0789 1.345,95

Total Suplementação: 458.045,95

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

Excesso de Arrecadação: Fonte 001 - Recursos Livres .... R$ 41.500,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 101 - Fundeb 60% .... R$ 67.000,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 103 - Educação 5% s/ Impostos .... R$ 31.700,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 107 - Salario Educação .... R$ 43.500,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 303 - Saúde 15% s/ Impostos .... R$ 94.000,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 495 - PAB Atenção Básica .... R$ 14.500,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 497 - PAB Vigilância em Saúde .... R$ 13.000,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 504 - Royalties .... R$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 507 - Iluminação Pública .... R$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 789 - APOIO MANEJO E FERTILIZAÇÃO DO SOLO....R$ 1.345,95
Total do Excesso Utilizado -- R$ 458.045,95

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florai, aos 19 de novembro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000111/14 de 19 de Novembro de 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001329/13 de 14 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 398.800,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE
02.03.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 14.000,00
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA
02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.000,00
02.05 - CONTROLE INTERNO
02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFOR 15.000,00
03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS 15.000,00
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.000,00
03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO
03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 35.000,00
03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO
03.02.04.122.0003.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.000,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.03.04.122.0003.2.008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.01.04.129.0004.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.000,00
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.03.04.123.0004.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.000,00
05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 30.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.800,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 7.000,00
06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA
07.05.10.302.0007.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.301.0007.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 13.000,00
07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
07.01.10.301.0007.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00
07.01.10.302.0007.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 102.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.03.08.243.0008.6.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0002.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.04.04.121.0004.2.012-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.03.15.482.0005.1.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
05.02 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
05.02.18.542.0005.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 25.000,00
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.03.15.482.0005.1.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.400,00
06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
06.04.27.812.0006.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
06.03 - DIVISÃO DE CULTURA
06.03.13.392.0006.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 12.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
06.01.12.365.0006.2.022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.400,00
07.01.10.302.0007.2.068-3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.01.10.301.0007.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
07.01.10.301.0007.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
07.01.10.301.0007.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
07.01.10.301.0007.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 6.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.302.0007.1.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.03.08.243.0008.6.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS
08.02.08.241.0008.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA
08.01.08.244.0008.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 15.000,00
08.01.08.244.0008.2.061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4.000,00
08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS
08.02.08.241.0008.1.036-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.03.08.243.0008.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 000112/14

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
(14) 04.122.002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0001 3.000,00
02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE
(22) 04.122.002.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0001 500,00
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA
(29) 04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0001 500,00
02.05 - CONTROLE INTERNO
(36) 04.32.002.2.075 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0001 1.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
(43) 04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0001 3.000,00
03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO
(57) 04.122.003.2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E E PATRIMONIO
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0001 1.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
(71) 04.129.004.2.009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0001 1.500,00
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
(76) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0001 1.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
(123) 26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0001 6.000,00
(116) 15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0001 500,00
(96) 15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0001 3.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
(157) 12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 60%)
3.1.90.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0101 4.500,00
(148) 12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00.00.00.000103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0103 6.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(161) 12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0001 500,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
(221) 27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0001 500,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(276) 10.303.007.2.082 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.13.00.00.00.000495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0495 1.500,00
(241) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0303 8.500,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
(299) 10.305.007.2.035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0001 600,00
(290) 10.304.007.2.036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.13.00.00.00.000497 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0497 500,00
(282) 10.302.007.2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0303 3.500,00
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM
(306) 10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM
3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0303 6.500,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
(341) 08.243.008.6.001 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0001 1.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE
(372) 20.608.009.2.054 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0001 1.500,00

Total Suplementação: 56.100,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

Excesso de Arrecadação: Fonte 001 - Recursos Livres .... R$ 25.100,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 101 - Fundeb 60% .... R$ 4.500,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 103 - Educação 5% s/ Impostos .... R$ 6.000,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 303 - Saúde 15% s/ Impostos .... R$ 18.500,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 495 - PAB Atenção Básica .... R$ 1.500,00
Excesso de Arrecadação: Fonte 497 - PAB Vigilância em Saúde .... R$ 500,00
Total do Excesso Utilizado -- R$ 56.100,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florai, aos 19 de novembro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 000113/14

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(442) 08.244.008.2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00.00.000747 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0747 6.000,00
(443) 08.244.008.2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.000747 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0747 6.000,00

Total Suplementação: 12.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

Excesso de Arrecadação: Fonte 747 - Programa Piso Básico Variável .... R$ 12.000,00
Total do Excesso Utilizado -- R$ 12.000,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florai, aos 19 de novembro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Governo do Povo
CNPJ 76.970.375/0001-46

2º TERMO ADITIVODE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATON º 037/2014
TOMADA DE PREÇOSNº 001/2014

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, centro, na cidade, de Santo Inácio., Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 76.970.375/0001-46, Neste ato representado pelo seu prefeito. Sr VALDIR ANTONIO TURCATO, residente e domiciliado à Rua MassaruUchida, 680,portador do RG 689.323-6 SSP/PR e, CPF 074.015.909-72, e de outro lado da Empresa LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ Nº 73.448.664/0001-91, com sede junto a Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5.570, cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sr. , RG 3.012.874-5, CPF 527.682.799-00, tem justo e acertado o presente Termo Prorrogação de Prazo, Contrato nº 037/2014-PMSI, nos termos do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica modificadoa Clausula décima – Vigência do Contrato , para fim de prorrogação do contrato original até a data 06/04/2015 .
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santo Inácio-Pr.07 de Outubro de 2014 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2013-MF.

O Prefeito Municipal de Floraí, comunica aos interessados que: torna-se sem efeito a publicação no Jornal Oficial do Município, do extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº. 072/2013, entre o Município de Floraí e a empresa TORREVAN CONSULTORIAS CONTÁBEIS LTDA, publicado no Diário Oficial de Floraí, jornal O REGIONAL, do dia 23/11/2014, na edição nº 2725, pag. 03, por ter sido publicado em equívoco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floraí, 26 de novembro de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 114/2014

SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º - Em virtude da Aposentadoria por Idade do Servidor Público Municipal: **CONSTANTINO CULHOTE OPRINI,** torna vago o cargo de provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** embasado no artigo 52, inciso VII, da Lei Municipal nº 896/2001, de 11 de Abril de 2001.

Art.2º - A Aposentadoria acima citada, foi concedida no dia **14 de Outubro de 2014**, conforme benefício requerido sob **Nº 171.150.062-0**, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – RGPS, agência de Maringá – Paraná.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de Novembro de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON — Prefeito Municipal
ROSELI APª. LEITE MOLINA — Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 115/2014

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30 de Novembro de 2014, o Servidor Público Municipal: **LUIS GUSTAVO WAGNER GOMES**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Encarregado da Saúde Mental Símbolo CC-4**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de Novembro de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON — Prefeito Municipal
ROSELI APª. LEITE MOLINA — Deptº. de Pessoal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISOTOMADA DE PREÇOS 10/2014
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA EDIÇÃO Nº 2725
NO DIA 23 DE NOVEMBRODE 2014, PÁGINA3
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:TOMADA DE PREÇOS 10/2014-LEIA-SE:TOMADA DE PREÇOS 09/2014

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 178/2014 – MF.**
REF.: DISPENSA nº. 059/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ALDINIR VILLA REAL - ME**
OBJETO: LOCAÇÃO DE POUSADA NA CIDADE DE GUARATUBA
VALOR: R$ 5.760,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 21/11/2014 à 31/12/2014.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/11/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 179/2014 – MF.**
REF.: DISPENSA nº. 058/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CLUBE RECREATIVO FLORAIENSE**
OBJETO: Locação de um Salão de Festa.
VALOR: **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/10/2014 à 31/12/2014.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	2.120.715,61	PASSIVO CIRCULANTE	770.798,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.319.350,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGA	232.059,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.319.350,48	PESSOAL A PAGAR	228.780,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA(	1.319.350,48	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	228.780,65
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	724.839,37	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	3.279,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	724.839,37	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO	3.279,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	724.839,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	449.311,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	76.525,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	449.311,24
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	24.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO	449.311,24
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDAÇÃO	24.000,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	89.427,14
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	36.723,49	VALORES RESTITUÍVEIS	89.427,14
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS - CONSOLIDAÇÃO	36.723,49	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	89.427,14
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	15.802,27	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	533.619,81
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	15.802,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGA	241.511,74
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.807.334,72	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	241.511,74
IMOBILIZADO	20.807.334,72	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	241.511,74
BENS MÓVEIS	1.641.154,75	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	292.008,07
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	1.641.154,75	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	292.008,07
BENS IMÓVEIS	19.166.179,97	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	292.008,07
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	19.166.179,97	TOTAL DO PASSIVO	1.304.317,84
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	19.590.478,99
		RESULTADOS ACUMULADOS	2.033.253,50
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.033.253,50
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.623.732,49
TOTAL	22.928.050,33	TOTAL	22.928.050,33

ATIVO FINANCEIRO	R$	PASSIVO FINANCEIRO	R$
ATIVO	1.359.152,75	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	770.798,03
ATIVO CIRCULANTE	1.359.152,75	PASSIVO CIRCULANTE	770.798,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.319.350,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGA	232.059,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.319.350,48	PESSOAL A PAGAR	228.780,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA(	1.319.350,48	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	228.780,65
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	39.802,27	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	3.279,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	24.000,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO	3.279,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDAÇÃO	24.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	449.311,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	15.802,27	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	449.311,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	15.802,27	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO	449.311,24
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	89.427,14
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	1.359.152,75	VALORES RESTITUÍVEIS	89.427,14
		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	89.427,14
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	488.999,24
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	23.903,25
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	1.283.700,52

ATIVO PERMANENTE	R$	PASSIVO PERMANENTE	R$
ATIVO	21.568.897,58	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	533.519,81
ATIVO CIRCULANTE	761.562,86	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	533.519,81
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	724.839,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGA	241.511,74
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	724.839,37	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	241.511,74
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	724.839,37	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	241.511,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	36.723,49	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	292.008,07
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	36.723,49	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	292.008,07
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS - CONSOLIDAÇÃO	36.723,49		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.807.334,72		
IMOBILIZADO	20.807.334,72		
BENS MÓVEIS	1.641.154,75		
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	1.641.154,75		
BENS IMÓVEIS	19.166.179,97		

ATIVO PERMANENTE	R$	PASSIVO PERMANENTE	R$
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	19.166.179,97	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	292.008,07
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	21.568.897,58	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	533.519,81
SALDO PATRIMONIAL			21.110.830,00

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.370.180,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.104.192,47
TOTAL	1.370.180,00	TOTAL	6.104.192,47

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 15/2014 - IL

Processo Administrativo: 125/2014
Processo de Licitação: 118/2014
Data do Processo: 14/11/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 118/2014
b) Licitação Nr.: 15/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 28/11/2014
e) Data da Adjudicação: 28/11/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, GINECOLOGISTA, OBSTETRÍCIA E ANESTESISTA - ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003168 - C. E. FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	4	0,0000	175.000,00
- 002674 - cirurgia plastica dr fabio paixao s/s - me	4	0,0000	175.000,00
	8		350.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (232), 2.053.3.3.90.39.00.00.00.00 (301)

Ourizona, 28 de Novembro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 115/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: C. E. FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, GINECOLOGISTA, OBSTETRÍCIA E ANESTESISTA – ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)
Data da Assinatura: 28 de novembro de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 28 de novembro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 116/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: CIRURGIA PLASTICA DR. FABIO PAIXÃO LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, GINECOLOGISTA, OBSTETRÍCIA E ANESTESISTA – ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)
Data da Assinatura: 28 de novembro de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 28 de novembro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Santo Inácio – Governo do Povo – PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 092/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
CONTRATADA: JOSE VICENTE ANTÃO 16643321972
CNPJ 14.436.917/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
VALOR TOTAL R$-35.860,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) .
DURAÇÃO: 24/11/2015.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

1. Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Vr.Unit.	Preçototal
1	PÃES FRANCÊS	500	KG	10,00	5.000,00
2	TORTA SALGADA	350	KG	13,00	4.550,00
3	LEITE PASTORIZADO BARRIGA MOLE 1 Litro FLORA MILK	2.500,00	LT	2,50	6.250,00
4	REFRIG. PETI 02 LITROS FARDO C/06 UNIDADES FUNADA	200	UNID	3,50	700,00
5	BOLO C/ RECHEIO DOCE LEITE	350	KG	16,60	5.810,00
6	SALGADOS TAMANHO MÉDIO	150	CENT	52,00	7.800,00
7	PRESUNTO FATIADO PERDIGÃO	100	KG	19,00	1.900,00
8	MUSSARELA FATIADA FLORA MILK	100	KG	20,00	2.000,00
9	MORTADELA FATIADA MARBA	100	KG	18,50	1.850,00
	TOTAL				**35.860,00**

SANTO INÁCIO-PR.25 DE NOVEMBRO DE 2014 .

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOSNº 053/2014-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2014, de 06 de Janeirode 2014 , assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014-PMSI, e adjudicar o seu objeto,as empresas:
EMPRESA :JOSÉ VICENTE ANTÃO 16643321972
CNPJ-14.436.917/0001-48

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Vr.Unit.	Preçototal
1	PÃES FRANCÊS	500	KG	10,00	5.000,00
2	TORTA SALGADA	350	KG	13,00	4.550,00
3	LEITE PASTORIZADO BARRIGA MOLE 1 Litro FLORA MILK	2.500,00	LT	2,50	6.250,00
4	REFRIG. PETI 02 LITROS FARDO C/06 UNIDADES FUNADA	200	UNID	3,50	700,00
5	BOLO C/ RECHEIO DOCE LEITE	350	KG	16,60	5.810,00
6	SALGADOS TAMANHO MÉDIO	150	CENT	52,00	7.800,00
7	PRESUNTO FATIADO PERDIGÃO	100	KG	19,00	1.900,00
8	MUSSARELA FATIADA FLORA MILK	100	KG	20,00	2.000,00
9	MORTADELA FATIADA MARBA	100	KG	18,50	1.850,00
	TOTAL				**35.860,00**

(Trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) .
Santo Inácio, 15de Agosto de 2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 090/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº - 051/2014-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: E.O.L. RODRIGUES PESCA
CNPJ Nº - 13.255.696/0002-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL R$-28.034,00 (Vinte e oito mil, trinta e quatro reais) .
DURAÇÃO: 12(doze) meses
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	TORTA W 180 TUBOS 20mm C/ EFEITOS	8	UNIDADE	SÃO JOÃO	1.545,00	12.360,00
2	TORTA Z EM LEQUE 205 TUBOS 20mm C/ EFEITOS	1	UNIDADE	SÃO JOÃO	896,00	896,00
3	CANDELA ROMANA 2 POL. 50mm 8 DISPARO	20	UNIDADE	SÃO JOÃO	170,00	3.400,00
4	KITS ROJÃO DE VARA TREME TERRA	20	UNIDADE	SÃO JOÃO	70,00	1.400,00
5	KITS ROJÃO DE VARA CORES DIVERSAS	20	UNIDADE	SÃO JOÃO	75,00	1.500,00
6	BATERIA 3600 TIROSCORES DIVERSAS	3	UNIDADE	SÃO JOÃO	926,00	2.778,00
7	BATERIA 3600TIROS	3	UNIDADE	SÃO JOÃO	900,00	2.700,00
8	KITS MORTEIRO 4 X 1 5 POLEGADAS	6	UNIDADE	SÃO JOÃO	500,00	3.000,00
	TOTAL					28.034,00

SANTO INÁCIO-PR.14 DE NOVEMBRO DE 2014.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº051/2014-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2014, de 06 de Janeirode 2014 , assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2014-PMSI, e adjudicar o seu objeto" AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS, as empresas:E.O.L.RODRIGUES PESCA-ME, CNPJ 13.255.696/0002-20:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	TORTA W 180 TUBOS 20mm C/ EFEITOS	8	UNIDADE	SÃO JOÃO	1.545,00	12.360,00
2	TORTA Z EM LEQUE 205 TUBOS 20mm C/ EFEITOS	1	UNIDADE	SÃO JOÃO	896,00	896,00
3	CANDELA ROMANA 2 POL. 50mm 8 DISPARO	20	UNIDADE	SÃO JOÃO	170,00	3.400,00
4	KITS ROJÃO DE VARA TREME TERRA	20	UNIDADE	SÃO JOÃO	70,00	1.400,00
5	KITS ROJÃO DE VARA CORES DIVERSAS	20	UNIDADE	SÃO JOÃO	75,00	1.500,00
6	BATERIA 3600 TIROSCORES DIVERSAS	3	UNIDADE	SÃO JOÃO	926,00	2.778,00
7	BATERIA 3600TIROS	3	UNIDADE	SÃO JOÃO	900,00	2.700,00
8	KITS MORTEIRO 4 X 1 5 POLEGADAS	6	UNIDADE	SÃO JOÃO	500,00	3.000,00
	TOTAL					28.034,00

Santo Inácio, 13de Novembro de 2014

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2014

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA – COLOR-TUR

CNPJ: 01.467.519/0001-47

Endereço: Rua das Hortências, 080 – Jardim das Primaveras – Colorado – Pr.

Objeto: Fornecimento de Pacote turístico completo com saída da cidade de Cruzeiro do Sul com destino a ITAPEMA E FLORIANOPOLIS-SC, de 09 a 13 de Dezembro de 2014, para um grupo de até 24 pessoas, com café da manhã, almoço, jantar e pernoite com alojamento a 250 metros da praia, conforme previsão no orçamento em anexo, com veículo para a viagem contendo: ar condicionado, banheiro, geladeira, água mineral, refrigerante, TV, Internet, seguro para os passageiros, destinado aos jovens pertencentes ao Programa Pró-Jovem de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

Valor: R$ 8.000,00

Cruzeiro do Sul – PR 24 de Novembro de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 - PMCSUL

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO

SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal e, tendo em vista a autorização para homologação pela equipe técnica do PARANACIDADE, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: execução de recapeamento asfáltico em CBUQ vias urbanas locais com área total de 8.022,63 m², incluindo construção de rampas para acessibilidade de PNE e sinalização horizontal de trânsito, à empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração Municipal, proveniente do PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM – Governo do Estado do Paraná, a saber:

EMPRESA: DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ – EIRELI – EPP

CNPJ Nº: 17.330.640/0001-62

ENDEREÇO: Rua Princesa Izabel, 236 – Centro – Prudentópolis – PR

VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Prazo/execução: 120 dias até o 10º dia da data da assinatura do contrato.

Cruzeiro do Sul, 28 de Novembro de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, com sede na Rua das Hortências, 080 – Portal das Primaveras – Colorado – Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 01.467.519/0001-47.

OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de Pacote turístico completo com saída da cidade de Cruzeiro do Sul com destino a ITAPEMA E FLORIANOPOLIS-SC, de 09 a 13 de Dezembro de 2014, para um grupo de até 24 pessoas, com café da manhã, almoço, jantar e pernoite com alojamento a 250 metros da praia, conforme previsão no orçamento em anexo, com veículo para a viagem contendo: ar condicionado, banheiro, geladeira, água mineral, refrigerante, TV, Internet, seguro para os passageiros, destinado aos jovens pertencentes ao Programa Pró-Jovem de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2014.

DO VALOR
R$ 8.000,00
As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, a saber:
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERV DE TERCS - P JURÍDICA

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2014.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
COLORTUR EMP DE TRANSP E TURLTDA - ME — CONTRATADA

Santo Inácio – Governo do Povo – PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014-FMS
PREGÃO PRES. Nº 019/2014

- **Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO**
- **Contratado: LILIAN BALDINI ROSSI** **CPF-062.259.709-40**
- **Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Professor Educação Fisica" Projeto Idoso Saudável " .**
- **Valor do Contrato: R$-9.444,00 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**
- **Prazo de Vigência do Contrato : 24/11/2015**
- **Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.**
- **Data de Assinatura do Contrato: 25/11/2014.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014-FMS
PREGÃO PRES. Nº 019/2014

- **Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO**
- **Contratado: FRANCIELE MACIERO**

CPF-062.259.709-40

- **Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Nutricionista " Projeto Idoso Saudável ".**
- **Valor do Contrato: R$-9.444,00 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**
- **Prazo de Vigência do Contrato : 24/11/2015**
- **Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.**
- **Data de Assinatura do Contrato: 25/11/2014.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALNº019/2014-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Fundo Municipal de Saúdede Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2014, de 06 de Janeiro de 2014 , assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2014-FMS, e adjudicar o seu objeto "Contratação de prestação de serviços de 01 (um) Nutricionista e 01 (um) Professor de Educação Física " PROJETO IDOSO SAUDÁVEL",sendo 12 horas semanais por um período de 12 meses, a PROPONENTES :

LOTE 001

FRANCIELE MACIERO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	VR UNIT	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIO-	12	MESES	787,00	9.444,00
	NISTA DO PROJETO IDOSO SAUDÁVEL				
	SENDO 12 HORAS SEMANAIS POR UM				
	PERÍODO DE 12 MESES.				
	TOTAL				9.444,00

LOTE 002

LILIAN BALDINI ROSSI

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	VR UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE PROFESSOR EDUACAÇÃO FÍSICA	12	MESES	787,00	9.444,00
	PROJETO IDOSO SAUDÁVEL SENDO 12 HORAS				
	SEMANAIS POR UM PERÍODO 12 MESES.				
	TOTAL				9.444,00

Declarando como vencedora a :LOTE 001 - FRANCIELE MACIERO, CPF 062.259.709-40 – CRN 6979 , no Valor R$-9.444,00 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) e LOTE 002 – LILIAN BALDINI ROSSI, CPF-068.525.389-90 – CREF 022580-G/PR, no valor de R$-9.444,00 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) .

Santo Inácio, 25 de Novembro de 2014 .

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2645/2014

Súmula: Reestrutura o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente, revogando as Leis 2157/2006 e 2172/2006 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal do Meio Ambiente

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal do Meio Ambiente, órgão de caráter permanente, tendo caráter deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador e de assessoramento dos poderes municipais nas questões afetas ao meio ambiente.

Art. 2º – Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA compete:

I – em parceria com o Poder Executivo, formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente para viabilizar sua execução, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
II – propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;
V – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
VI – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;
VII – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
VIII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX – opinar previamente sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;
X – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XI - acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XII – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XIII – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XIV – deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XV – Indicar entre os conselheiros os representantes para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XVI – aprovar seu regimento interno;

§ 1º Compete ao Município prover a estrutura e os meios necessários ao bom desempenho das funções do Conselho.

§ 2º O Conselho não tem a função de criar leis competência do legislativo municipal, mas pode sugerir a criação de leis, bem como a adequação e regulamentação das já existentes, por meio de resoluções, quando isso signifique estabelecer limites mais rigorosos para a qualidade ambiental ou facilitar a ação do órgão executivo.

§ 3º O Conselho não tem poder de polícia, pode indicar ao órgão ambiental municipal a fiscalização de atividades poluidoras, mas não exerce diretamente ações de fiscalização.

Art. 3º A constituição do Conselho deverá ser paritária, contemplando a participação de entidades públicas e privadas, bem como de seguimentos da sociedade ligados à área do meio ambiente, garantido o princípio democrático de escolha de seus representantes.

§ 1º – Conselho Municipal do Meio Ambiente é paritário e será composto por:

I – Representantes do Poder Público:
a) Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
b) Um representante da Secretaria Municipal da Secretaria de Serviços Públicos;
c) Um representante da Secretaria Municipal da Educação;
d) Um representante da Secretaria de Saneamento Básico;
e) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Um representante da Câmara de Vereadores;

II – Representantes da Sociedade Civil e entidades privadas:

a) Três representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço e Sindicatos;
b) Um representante de entidades criadas com o objetivo de defesa de questões afetas ao meio ambiente com atuação no município, tais como: ONGs protetora de meio ambiente ou protetora de animais;
c) Um representante de entidade ligada a questões afetas a coleta seletiva de resíduos sólidos, tais como cooperativa ou associação de catadores;
d) Um representante de associação de pais e mestres;

§ 2º – Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.
§ 3º – A função de membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente não é remunerada e é considerado serviço de relevante valor social e de interesse público.

Art. 4º – O mandato dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente é de dois anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO II
Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente, com o objetivo de apoiar, em caráter suplementar, a implementação de projetos ou atividades necessárias à preservação conservação, recuperação e controle do meio ambiente, bem como promover melhorias da qualidade ambiental do Município de Colorado.

Art. 8º São fontes de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I - a dotação orçamentária do Município;
II - o produto integral das multas e demais penalidades impostas em decorrência de infrações às normas ambientais;
III - transferências da União e Estado e de suas respectivas autarquias; empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
IV - receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;

V - a receita resultante do repasse do ICMS ecológico ao município e;
VI - outras receitas eventuais que, por sua natureza, possam ser a ele destinadas.

Art. 9º O Fundo Municipal do Meio Ambiente será gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, sendo que a aplicação dos recursos que o compõe será deliberada pelo Conselho Gestor, cabendo-lhe igualmente a realização de prestação de contas dos recursos arrecadados e despendidos.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente será o ordenador de despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 10- Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do Meio Ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou privados, de interesse ambiental e sem fins lucrativos, que visem:
a) proteção, recuperação, conservação de recursos naturais no Município ou estímulo ao seu uso sustentado;
b) capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões ambientais, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidades filantrópicas, governamentais ou privadas sem fins lucrativos;
c) desenvolvimento de projetos de capacitação, educação e sensibilização voltados à melhoria da consciência ambiental, inclusive realização de cursos, congressos e seminários;
d) combate à poluição, em todas as suas formas, melhoria do esgotamento sanitário e destinação adequada de resíduos urbanos, industriais e da construção civil;
e) gestão, manejo, criação e manutenção de unidades de conservação municipais ou de outras áreas de interesse ambiental relevante, inclusive áreas verdes, parques, praças e áreas remanescentes;
f) desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas voltadas à melhoria ambiental e à construção do processo de sustentabilidade do município;
g) desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal de Meio Ambiente;
h) desenvolvimento de turismo sustentável e ecologicamente equilibrado;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros instrumentos necessários à execução de atividades inerentes à política municipal de meio ambiente;
IV – contratação de serviços de terceiros, inclusive assessoria técnica e científica, para elaboração e execução de programas e projetos;
V – apoio às ações voltadas à construção da Agenda 21 Local e da Agenda 21 Escolar no Município;
VI – apoio ao desenvolvimento de atividades voltadas à implantação e manutenção do sistema municipal de licenciamento ambiental;
VII – incentivo ao uso de tecnologia ecologicamente equilibrada e não agressiva ao ambiente;
VIII – apoio à implantação e manutenção do cadastro de atividades econômicas, que utilizem ou degradem os recursos ambientais do Município e manutenção de um sistema de informações referentes ao meio ambiente e controle urbano, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações e a construção de banco de dados;
IX – atendimento de despesas diversas, de caráter de urgência e inadiáveis, necessárias à execução política municipal de meio ambiente;
X – pagamentos de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e privados de pesquisa e proteção ambiental;
XI – outras ações de interesse e relevância pertinentes à proteção, recuperação e conservação ambientais do Município.
§1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades e das prestações de contas que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

§2º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, projetos incompatíveis com quaisquer normas, critérios ou políticas municipais de preservação e proteção ao meio ambiente.

§ 3º Para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, cuja fonte seja de recursos públicos, deverão ser observados os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, com as respectivas alterações.

Art. 11- Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, cuja finalidade é a de administrar o Fundo, inclusive no tocante à aplicação dos recursos que o compõe, cabendo-lhe igualmente a realização de prestação de contas dos recursos arrecadados e despendidos.

Art. 12- O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente compõe-se de:

I – do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
II – um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
III – dois representantes do Conselho Municipal Meio Ambiente de Colorado;

§1º A direção do Conselho Gestor será exercida pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, ordenador de despesa e responsável pela movimentação bancária do FMMA.

§ 2º O exercício do cargo de Conselheiro é voluntário e gratuito, constituindo-se ato de relevante interesse público, não gerando direito a qualquer remuneração.

Art. 13- Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I - estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;
II - apreciar a proposta orçamentária juntamente com o Conselho Municipal do Meio Ambiente, antes que esta seja encaminhada para inclusão no Orçamento municipal;
III - realizar as prestações de contas e os respectivos relatórios técnicos, relativos à aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para encaminhamento aos órgãos de controle;
IV - fiscalizar a aplicação dos recursos, fornecendo relatórios ao Conselho Municipal do Meio Ambiente.
V- Aplicar os recursos conforme Plano de Aplicação Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO III
Disposições Finais

Art. 14 - Tanto o Conselho Municipal de Meio Ambiente como Fundo Municipal de Meio Ambiente publicará suas resoluções e demais atos administrativos no veículo oficial de comunicação do Município de Colorado.

Art. 15 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei mediante decreto.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2157/2006 e nº 2172/2006.

Colorado PR, 27 de Novembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 121/2014
b) Licitação Nrº : 85/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 20/11/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de uma Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 8.50% (Oito vírgula cinquenta por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas diversas áreas da Administração Pública.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN - CNPJ 03.233.240/0001-24

QUANTIDADE ESTAGIÁRIOS	SALÁRIO R$-	VALOR MENSAL R$-	VALOR 12 MESES R$-	VALOR TOTAL
50	724,00	36.200,00	434.400,00	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TAXA	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	471.324,00
8,50%	61,54	3.077,00	36.924,00	

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de uma Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 8,50% (Oito vírgula cinquenta por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas diversas áreas da Administração Pública.	UNI	12	39.277,00	R$ 471.324,00
			Total:	R$ 471.324,00

Colorado-PR, 19 de Novembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 170/2014
b) Licitação Nrº : 111/2014
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/11/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em reforma de peça em armação de ferro das peças: cascata, feliz natal e sagrada família, mão de obra de instalação, serviço de guincho e desmontagem de enfeites de natal e aquisição de mangueiras luminosa, cortina luminosa, cordão luminoso e arco de ferro para enfeitar o município e distrito

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: W DME MATERIAIS ELETRICOS LDTA EPP –
CNPJ: 09.106.791/0001-03

Valor Total do Fornecedor: R$ 55.677,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFORMA DAS PEÇAS COM ARMAÇÃO DE FERRO, CASCATA, FELIZ NATAL E SAGRADA FAMÍLIA.	FIBROMETAL	UNIDAD	1,00	3.237,00	3.237,00
2	MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE CLARA 13 MM DE POTENCIA 220 V COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO.	FIBROMETAL	Metros	1.000,00	9,00	9.000,00
3	CORDÃO LUMINOSO INCANDESCENTE COR CLARA MODELO ARROZ COM 12 METROS PARA 200 MINI LÂMPADAS NA POTÊNCIA 220 V COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO.	FIBROMETAL	UNID	178,00	36,50	6.497,00
4	CORTINA LUMINOSA, INCANDESCENTE COR CLARA COM 200 MINI LÂMPADA NO TAMANHO DE 2,70 DE COMPRIMENTO POR 1,20 DE ALTURA COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO.	FIBROMETAL	UNID	164,00	47,50	7.790,00
5	ARCO DE FERRO AS BASES DA ÁRVORE DE NATAL	FIBROMETAL	UNID	1,00	2.250,00	2.250,00
6	MÃO DE OBRA CONTENDO INSTALAÇÃO (MONTAGEM), DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO.	W'DME	UNID	1,00	18.783,00	18.783,00
7	UTILIZAÇÃO DE GUINCHO DURANTE O PERÍODO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	W'DME	DIAR	14,00	580,00	8.120,00

Colorado, 27 de Novembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

Pregão Nº 111/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2014

Aos 27 (VINTE E SETE) de novembro de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 111/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: W DME MATERIAIS ELETRICOS LDTA EPP –
CNPJ: 09.106.791/0001-03

Valor Total do Fornecedor: R$ 55.677,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFORMA DAS PEÇAS COM ARMAÇÃO DE FERRO, CASCATA, FELIZ NATAL E SAGRADA FAMÍLIA.	FIBROMETAL	UNIDAD	1,00	3.237,00	3.237,00
2	MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE CLARA 13 MM DE POTENCIA 220 V COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO.	FIBROMETAL	Metros	1.000,00	9,00	9.000,00
3	CORDÃO LUMINOSO INCANDESCENTE COR CLARA MODELO ARROZ COM 12 METROS PARA 200 MINI LÂMPADAS NA POTÊNCIA 220 V COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO.	FIBROMETAL	UNID	178,00	36,50	6.497,00
4	CORTINA LUMINOSA, INCANDESCENTE COR CLARA COM 200 MINI LÂMPADA NO TAMANHO DE 2,70 DE COMPRIMENTO POR 1,20 DE ALTURA COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO.	FIBROMETAL	UNID	164,00	47,50	7.790,00
5	ARCO DE FERRO AS BASES DA ÁRVORE DE NATAL	FIBROMETAL	UNID	1,00	2.250,00	2.250,00
6	MÃO DE OBRA CONTENDO INSTALAÇÃO (MONTAGEM), DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO.	W'DME	UNID	1,00	18.783,00	18.783,00
7	UTILIZAÇÃO DE GUINCHO DURANTE O PERÍODO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	W'DME	DIAR	14,00	580,00	8.120,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 714/2014 de 24/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 690/2013 de 27/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.039,46 (four thousand thirty-nine and 46 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.036. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
39 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.039,46
Total Suplementação: 4.039,46

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.036. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
34 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.039,46
Total Redução: 4.039,46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 24 de novembro de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 716/2014 –27/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 719/2014 de 27/11/2014.

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.036. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
31 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.036. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
35 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.036. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
37 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.036. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
38 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.036. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
39 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0022.2.038. GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
47 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.04.123.0004.2.039. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
56 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.04.123.0004.2.039. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
58 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.04.123.0018.2.040. GESTÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
65 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.28.846.0004.2.129. APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL
89 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 25.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.28.846.0004.2.131. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO(PASEP)
90 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.15.451.0005.2.043. DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
93 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.15.451.0034.2.044. GESTÃO DE OBRAS - FONTE 000
104 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.15.451.0034.2.044. GESTÃO DE OBRAS - FONTE 000
107 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.15.451.0034.2.045. GESTÃO DE OBRAS - FONTE 504
113 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.15.451.0034.2.045. GESTÃO DE OBRAS - FONTE 504
114 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.12.368.0006.2.047. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
128 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.12.368.0006.2.047. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
129 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.12.368.0006.2.047. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
130 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.12.368.0006.2.047. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
131 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.12.368.0006.2.047. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
132 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.12.368.0006.2.047. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
133 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.306.0024.2.065. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 112 - PRÉ-ESCOLA
139 - 3.3.90.32.00.00 1112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.306.0024.2.066. PROGRAMA DE ALIMENT ESCOLAR - FONTE 112 - ENSINO FUNDAMENTAL
142 - 3.3.90.32.00.00 1112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA 1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.306.0024.2.068. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 112 - CRECHE
146 - 3.3.90.32.00.00 1112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.306.0024.2.069. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 112 - MAIS EDUCAÇÃO
149 - 3.3.90.32.00.00 1112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.306.0024.2.123. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 107
151 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.052. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 101
157 - 3.1.90.11.00.00 1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.052. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 101
158 - 3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.054. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 103
164 - 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.054. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 103
165 - 3.1.91.13.00.00 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.054. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 103
166 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.056. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 107
169 - 3.3.90.30.00.00 1107 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.056. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 107
170 - 3.3.90.39.00.00 1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.056. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 107
171 - 4.4.90.52.00.00 1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.365.0024.2.055. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 104
175 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.365.0024.2.120. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 000 - EDUCAÇÃO INFANTIL
176 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.368.0023.2.049. GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 103
193 - 4.4.90.52.00.00 1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.782.0023.2.059. TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 104
205 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.782.0023.2.062. TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 113 - SEED
207 - 3.3.90.30.00.00 1113 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.782.0023.2.062. TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 113 - SEED
208 - 3.3.90.39.00.00 1113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.782.0023.2.122. TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 102
211 - 3.3.90.30.00.00 1102 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.10.301.0007.2.070. DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000
213 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.10.301.0007.2.070. DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000
214 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.10.301.0007.2.070. DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000
215 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.10.301.0007.2.070. DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000
216 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.10.301.0007.2.070. DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000
217 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0028.2.076. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO / PAB FIXO
248 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0028.2.078. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL / AGENTES DE SAÚDE - ACS
250 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0028.2.078. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL / AGENTES DE SAÚDE - ACS
251 - 3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0028.2.078. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL / AGENTES DE SAÚDE - ACS
253 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0028.2.079. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL / SAÚDE BUCAL - SB
256 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.304.0033.2.092. PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS
296 - 3.1.90.11.00.00 01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.304.0033.2.092. PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS
297 - 3.1.91.13.00.00 01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
Total Suplementação: R$ 819.000,00

Artigo 2º – Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2.031. GABINETE DO PREFEITO
7 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 69.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2.034. CHEFIA DE GABINETE
17 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0021.2.037. GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
40 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0021.2.037. GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
43 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0021.2.037. GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
44 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0021.2.037. GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
46 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.04.123.0019.2.041. GESTÃO DO TESOURO MUNICIPAL
70 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.04.123.0019.2.041. GESTÃO DO TESOURO MUNICIPAL
72 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.04.123.0019.2.041. GESTÃO DO TESOURO MUNICIPAL
75 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.28.843.0004.2.128. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
88 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.15.451.0034.1.045. CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
100 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.15.451.0034.1.047. AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA
102 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 42.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.26.453.0035.2.046. GESTÃO DE VIAÇÃO
127 - 4.4.90.52.00.00 1501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.306.0024.2.064. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 000
134 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.306.0024.2.064. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 000
136 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.306.0024.2.064. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 000
137 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.051. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 000 - ENSINO FUNDAMENTAL
152 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.053. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 102
160 - 3.1.90.11.00.00 1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.15.452.0036.2.099. GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - FONTE 000
437 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.15.452.0036.2.099. GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - FONTE 000
440 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.15.452.0036.2.099. GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - FONTE 000
443 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.15.452.0036.2.099. GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - FONTE 000
444 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.014.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.014.20.606.0013.2.107. GESTÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
482 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.014.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.014.20.606.0013.2.107. GESTÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
486 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.014.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.014.20.606.0013.2.107. GESTÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
487 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
Total Redução: R$ 819.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 717/2014 – 27/11/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação efetivado no exercício de 2014 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 720/2014 de 27/11/2014.

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.15.451.0034.1.047. AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA
549 - 3.3.90.93.00.00 31736 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 611,62
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.052. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 101
542 - 3.1.90.11.00.00 3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.388,38
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.052. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 101
543 - 3.1.91.13.00.00 3101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0038.2.138. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
551 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.08.244.0014.2.115. MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO
387 - 3.3.90.30.00.00 01934 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.08.244.0014.2.115. MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO
389 - 3.3.90.39.00.00 01934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.08.244.0014.2.116. MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL
390 - 3.3.90.30.00.00 01934 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.08.244.0014.2.116. MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL
392 - 3.3.90.39.00.00 01934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.08.244.0014.2.118. SEDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO
397 - 3.3.90.30.00.00 01934 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.08.244.0014.2.118. SEDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO
400 - 4.4.90.52.00.00 01934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
Total Suplementação: R$ 85.000,00

Artigo 3º – Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.3.2.5.03.99.03.00 Fonte: 33736 611,62
Receita: 1.7.2.2.33.02.00.00 Fonte: 01495 14.000,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.01.00 Fonte: 01934 6.000,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.02.00 Fonte: 01934 18.000,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.01.00 Fonte: 01934 6.000,00
Receita: 1.7.2.4.01.00.00.00 Fonte: 03101 40.388,38

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 718/2014 –27/11/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, relacionado a Recursos financeiros remanescentes do exercício de 2013 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 721/2014 de 27/11/2014.

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 152.547,91 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.15.451.0034.1.047. AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA
550 - 3.3.90.93.00.00 33736 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.647,91
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.306.0024.2.065. PROGRAMA DE ALIMENt. ESCOLAR - FONTE 112 - PRÉ-ESCOLA
548 - 3.3.90.32.00.00 3112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.900,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.052. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 101
542 - 3.1.90.11.00.00 3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.052. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 101
543 - 3.1.91.13.00.00 3101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.056. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 107
544 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.056. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 107
545 - 3.3.90.39.00.00 03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.15.452.0036.2.101. GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - FONTE 507
547 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.15.452.0036.2.101. GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - FONTE 507
546 - 3.3.90.39.00.00 03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.15.482.0010.2.133. PROGRAMA CASA NOVA VIDA NOVA
541 - 3.3.90.30.00.00 03504 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
Total Suplementação: R$ 152.547,91

Artigo 2º – Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 717/2014 DE 25/11/2014

Súmula: Atualiza os anexos das Leis Municipais nº 688/2013 (PPA 2014-2013) e 668/2013 (LDO 2014), visando a compatibilização das peças orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. O Executivo Municipal de Jardim Olinda, fica autorizado a proceder atualização dos anexos de Receita e Despesa da Lei nº 688/2013 - Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e da Lei 668/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, visando a compatibilidade entre as peças orçamentárias, em especial a Lei Orçamentária para o exercício de 2015, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 25 de Novembro de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 718/2014 DE 25/11/2014

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jardim Olinda para o Exercício Financeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º-) O Orçamento Geral do Município de **JARDIM OLINDA**, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da Administração Direta, e Indireta, Estima a Receita em **R$ 20.867.244,00 (vinte milhões oitocentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, sendo distribuído pelas entidades da seguinte forma:

ENTIDADE	RECEITAS	INTERFERENCIAS ATIVAS	DESPESAS	INTERFERENCIAS PASSIVAS
EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 19.516.786,00		R$ 18.797.886,00	R$ 718.900,00
LEGISLATIVO MUNICIPAL		R$ 718.900,00	R$ 718.900,00	
REGIME PROPRIO	R$ 1.050.000,00		R$ 1.050.000,00	
SAMAE	R$ 300.458,00		R$ 300.458,00	
SUBTOTAL	**R$ 20.867.244,00**	R$ 718.900,00	**R$ 20.867.244,00**	R$ 718.900,00
VALOR TOTAL	**R$ 20.867.244,00**		**R$ 20.867.244,00**	

Artigo 2º-) A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação Vigente e das especificações constantes do Anexo I.

Artigo 3º-) A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo I que apresentam a sua composição.

Artigo 4º-) O Executivo Municipal e Entidades da Administração Indireta estão autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **5% (cinco por cento)**, da despesa fixada nesta lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43º da Lei Federal 4320/64, em conformidade com o artigo 26º da Lei nº 710/2014 – que dispões das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Artigo 5º-) A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001, em conformidade com o artigo 36º da Lei nº 710/2014 – que dispões das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Artigo 6º-) Durante a execução orçamentária de 2015, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal), em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 710/2014 – que dispões das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Artigo 7º-) Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 25 de Novembro de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 720/2014 – 27/11/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação efetivado no exercício de 2014 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º – Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.15.451.0034.1.047. AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA
549 - 3.3.90.93.00.00 31736 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 611,62
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.052. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 101
542 - 3.1.90.11.00.00 3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.388,38
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.052. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 101
543 - 3.1.91.13.00.00 3101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0038.2.138. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
551 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.08.244.0014.2.115. MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO
387 - 3.3.90.30.00.00 01934 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.08.244.0014.2.115. MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO
389 - 3.3.90.39.00.00 01934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.08.244.0014.2.116. MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL
390 - 3.3.90.30.00.00 01934 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.08.244.0014.2.116. MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL
392 - 3.3.90.39.00.00 01934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.08.244.0014.2.118. SEDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO
397 - 3.3.90.30.00.00 01934 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.011.08.244.0014.2.118. SEDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO
400 - 4.4.90.52.00.00 01934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
Total Suplementação: R$ 85.000,00

Artigo 3º – Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.3.2.5.03.99.03.00 Fonte: 33736 611,62
Receita: 1.7.2.2.33.02.00.00 Fonte: 01495 14.000,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.01.00 Fonte: 01934 6.000,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.02.00 Fonte: 01934 18.000,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.01.00 Fonte: 01934 6.000,00
Receita: 1.7.2.4.01.00.00.00 Fonte: 03101 40.388,38

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 721/2014 –27/11/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, relacionado a Recursos financeiros remanescentes do exercício de 2013 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º – Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 152.547,91 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.15.451.0034.1.047. AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA
550 - 3.3.90.93.00.00 33736 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.647,91
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.306.0024.2.065. PROGRAMA DE ALIMENt. ESCOLAR - FONTE 112 - PRÉ-ESCOLA
548 - 3.3.90.32.00.00 3112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.900,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.052. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 101
542 - 3.1.90.11.00.00 3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.052. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 101
543 - 3.1.91.13.00.00 3101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.056. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 107
544 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.056. GESTÃO DE ENSINO - FONTE 107
545 - 3.3.90.39.00.00 03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.15.452.0036.2.101. GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - FONTE 507
547 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.15.452.0036.2.101. GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - FONTE 507
546 - 3.3.90.39.00.00 03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.15.482.0010.2.133. PROGRAMA CASA NOVA VIDA NOVA
541 - 3.3.90.30.00.00 03504 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
Total Suplementação: R$ 152.547,91

Artigo 2º – Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

LEI Nº 719/2014 –27/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º – Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.036. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
31 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 85.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.036. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
35 – 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.036. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
37 – 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.036. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
38 – 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.036. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
39 – 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0022.2.038. GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
47 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.04.123.0004.2.039. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
56 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.04.123.0004.2.039. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
58 – 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.04.123.0018.2.040. GESTÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
65 – 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.28.846.0004.2.129. APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL
89 – 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 25.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.28.846.0004.2.131. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO(PASEP)
90 – 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.15.451.0005.2.043. DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
93 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.15.451.0034.2.044. GESTÃO DE OBRAS – FONTE 000
104 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 110.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.15.451.0034.2.044. GESTÃO DE OBRAS – FONTE 000
107 – 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.15.451.0034.2.045. GESTÃO DE OBRAS – FONTE 504
113 – 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.15.451.0034.2.045. GESTÃO DE OBRAS – FONTE 504
114 – 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.12.368.0006.2.047. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
128 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.12.368.0006.2.047. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
129 – 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.12.368.0006.2.047. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
130 – 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.12.368.0006.2.047. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
131 – 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.12.368.0006.2.047. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
132 – 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005.12.368.0006.2.047. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
133 – 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.306.0024.2.065. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FONTE 112 – PRÉ-ESCOLA
139 – 3.3.90.32.00.00 1112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.306.0024.2.066. PROGRAMA DE ALIMENT ESCOLAR – FONTE 112 – ENSINO FUNDAMENTAL
142 – 3.3.90.32.00.00 1112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA 1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.306.0024.2.068. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FONTE 112 – CRECHE
146 – 3.3.90.32.00.00 1112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.306.0024.2.069. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FONTE 112 – MAIS EDUCAÇÃO
149 – 3.3.90.32.00.00 1112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.306.0024.2.123. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FONTE 107
151 – 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.052. GESTÃO DE ENSINO – FONTE 101
157 – 3.1.90.11.00.00 1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.052. GESTÃO DE ENSINO – FONTE 101
158 – 3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.054. GESTÃO DE ENSINO – FONTE 103
164 – 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 45.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.054. GESTÃO DE ENSINO – FONTE 103
165 – 3.1.91.13.00.00 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.054. GESTÃO DE ENSINO – FONTE 103
166 – 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.056. GESTÃO DE ENSINO – FONTE 107
169 – 3.3.90.30.00.00 1107 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.056. GESTÃO DE ENSINO – FONTE 107
170 – 3.3.90.39.00.00 1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.056. GESTÃO DE ENSINO – FONTE 107
171 – 4.4.90.52.00.00 1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.365.0024.2.055. GESTÃO DE ENSINO – FONTE 104
175 – 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.365.0024.2.120. GESTÃO DE ENSINO – FONTE 000 – EDUCAÇÃO INFANTIL
176 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.368.0023.2.049. GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – FONTE 103
193 – 4.4.90.52.00.00 1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.782.0023.2.059. TRANSPORTE ESCOLAR – FONTE 104
205 – 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.782.0023.2.062. TRANSPORTE ESCOLAR – FONTE 113 – SEED
207 – 3.3.90.30.00.00 1113 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.782.0023.2.062. TRANSPORTE ESCOLAR – FONTE 113 – SEED
208 – 3.3.90.39.00.00 1113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.782.0023.2.122. TRANSPORTE ESCOLAR – FONTE 102
211 – 3.3.90.30.00.00 1102 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.10.301.0007.2.070. DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FONTE 000
213 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.10.301.0007.2.070. DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FONTE 000
214 – 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.10.301.0007.2.070. DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FONTE 000
215 – 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.10.301.0007.2.070. DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FONTE 000
216 – 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.007.10.301.0007.2.070. DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FONTE 000
217 – 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0028.2.076. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO / PAB FIXO
248 – 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0028.2.078. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL / AGENTES DE SAÚDE – ACS
250 – 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0028.2.078. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL / AGENTES DE SAÚDE – ACS
251 – 3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0028.2.078. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL / AGENTES DE SAÚDE – ACS
253 – 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.301.0028.2.079. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL / SAÚDE BUCAL – SB
256 – 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.304.0033.2.092. PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE – PVVPS
296 – 3.1.90.11.00.00 01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.304.0033.2.092. PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE – PVVPS
297 – 3.1.91.13.00.00 01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
Total Suplementação: R$ 819.000,00

Artigo 2º – Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2.031. GABINETE DO PREFEITO
7 – 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 69.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2.034. CHEFIA DE GABINETE
17 – 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0021.2.037. GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
40 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0021.2.037. GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
43 – 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0021.2.037. GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
44 – 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0021.2.037. GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
46 – 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.04.123.0019.2.041. GESTÃO DO TESOURO MUNICIPAL
70 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.04.123.0019.2.041. GESTÃO DO TESOURO MUNICIPAL
72 – 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.04.123.0019.2.041. GESTÃO DO TESOURO MUNICIPAL
75 – 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.003.28.843.0004.2.128. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
88 – 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.15.451.0034.1.045. CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
100 – 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.15.451.0034.1.047. AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA
102 – 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 42.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.004.26.453.0035.2.046. GESTÃO DE VIAÇÃO
127 – 4.4.90.52.00.00 1501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.306.0024.2.064. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FONTE 000
134 – 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.306.0024.2.064. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FONTE 000
136 – 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.306.0024.2.064. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FONTE 000
137 – 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.051. GESTÃO DE ENSINO – FONTE 000 – ENSINO FUNDAMENTAL
152 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006.12.361.0024.2.053. GESTÃO DE ENSINO – FONTE 102
160 – 3.1.90.11.00.00 1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.15.452.0036.2.099. GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – FONTE 000
437 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.15.452.0036.2.099. GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – FONTE 000
440 – 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.15.452.0036.2.099. GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – FONTE 000
443 – 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
10.013.15.452.0036.2.099. GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – FONTE 000
444 – 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.014.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.014.20.606.0013.2.107. GESTÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
482 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.014.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.014.20.606.0013.2.107. GESTÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
486 – 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.014.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.014.20.606.0013.2.107. GESTÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
487 – 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
Total Redução: R$ 819.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

Decreto nº 34/2014 de 01/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 340/2013 de 29/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0005.2.003. Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
4 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
02.002 ASSESSORIA DE IMPRENSA
02.002.04.131.0005.2.004. Mantenção da assessoria de imprensa
11 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.004 SECRETARIA GERAL
03.004.04.122.0002.2.011. Manutenção dos serviços administrativos
53 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.000,00
54 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00
05 DEPARTAMENTO DE FINANCAS
05.002 DIVISAO DE CONTABILIDADE
05.002.04.124.0003.2.015. Manutenção das ataividades contábeis
79 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
80 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
82 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
05.003 DIVISAO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0003.2.016. Manutenção das atividades de tesouraria
88 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
06 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.004 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. LIVRES
06.004.12.361.0007.2.020. Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres
117 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
06.011 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC.LIVRES
06.011.12.361.0007.2.027. Manut. das atividades de transporte escolar -rec.
164 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
07 DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.0006.2.031. Manutenção dos serviços adm da saúde pública
182 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
187 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.003.10.302.0006.2.033. Manutenção dos serviços de saúde pública
210 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00
215 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.006.10.302.0006.2.036. Manut. dos serviços da saúde pública - rec. livres
236 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.007.10.305.0006.2.067. Manutenção dos Serviços da Saúde Publica Vig. Epdemiologica
243 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
08 DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS
08.001.26.782.0019.2.037. Manutenção dos serviços adm rodoviários
271 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
08.002 DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS
08.002.15.452.0010.2.042. Manutenção da iluminação pública
309 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
08.002.15.452.0010.2.043. Manut. das atividades de pavimentação asfaltica
317 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
08.004 DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIA
08.004.15.452.0010.2.048. Manut. das atividades de construções públicas
340 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.08.244.0018.2.051. Manut. de programas assistências - programa FNAS
364 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
368 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
11.001.04.122.0002.2.058. Manutenção de encargos gerais do município
399 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
11.001.28.846.0021.2.062. Contribuição ao pasep
403 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 15.000,00
Total Suplementação: 422.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 DEPARTAMENTO DE FINANCAS
05.003 DIVISAO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0003.2.016. Manutenção das atividades de tesouraria
87 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
06 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.004 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. LIVRES
06.004.12.361.0007.2.020. Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres
118 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90.000,00
07 DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.0006.2.031. Manutenção dos serviços adm da saúde pública
185 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
186 - 3.3.90.36.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
190 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.003.10.302.0006.2.033. Manutenção dos serviços de saúde pública
208 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
08 DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS
08.001.26.782.0019.2.037. Manutenção dos serviços adm rodoviários
268 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 230.000,00
08.001.26.782.0019.2.039. Manutenção do pátio de máquinas
278 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
Total Redução: 422.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 01 de outubro de 2014.

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI
PREFEITO

Decreto nº 37/2014 de 24/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 340/2013 de 29/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.005 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.005.04.124.0005.2.007. Manutenção das atividades de controle interno
20 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.004 SECRETARIA GERAL
03.004.04.122.0002.2.011. Manutenção dos serviços administrativos
41 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
06 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.009 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25%
06.009.12.361.0007.2.025. Manut. das atividades de transporte escolar - 25%
153 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
154 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
06.012 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
06.012.12.361.0007.2.028. Manut. das atividades do ensino - fundeb 60%
166 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
07 DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.0006.2.031. Manutenção dos serviços adm da saúde pública
179 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.002.10.301.0006.2.032. Manuteção das atividades de transportes de doentes
191 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
07.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.006.10.302.0006.2.036. Manut. dos serviços da saúde pública - rec. livres
231 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 188.000,00
08 DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
08.002 DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS
08.002.15.452.0010.2.040. Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano
290 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 112.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
09.002.04.244.0005.2.054. Manutenção das atividades comunitárias
375 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00
11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
11.001.04.122.0002.2.058. Manutenção de encargos gerais do município
394 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
11.001.06.272.0021.2.059. Encargos com inativos e pensionistas
401 - 3.1.90.03.00.00 01000 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS 28.000,00
Total Suplementação: 584.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0004.2.002. Plano diretor
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.500,00
02.004 JUNTA DE SERVICO MILITAR
02.004.04.122.0005.2.006. Manutenção das atividades do serviço militar
16 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.002 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
03.002.04.122.0002.2.009. Manutenção das atividades de recursos humanos
29 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 61.000,00
06 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.003 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
06.003.12.361.0007.2.019. Manut. das atividades do ensino fundamental - 25%
110 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.000,00
111 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
06.007 DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - 25%
06.007.12.365.0007.6.023. Manut. das atividades de educação infantil - 25%
140 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
141 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06.011 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC.LIVRES
06.011.12.361.0007.2.027. Manut. das atividades de transporte escolar -rec.
161 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 67.000,00
06.013 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
06.013.12.361.0007.2.029. Manut. das atividades do ensino - fundeb 40%
167 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
168 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
07 DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.003.10.302.0006.2.033. Manutenção dos serviços de saúde pública
207 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 54.000,00
208 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 54.000,00
07.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.10.304.0006.2.068. Manut. dos Serv. da Saíde Publica - Vigilancia Sanitaria
246 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00
247 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
08 DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS
08.001.26.782.0019.2.038. Manutenção das estradas vicinais
273 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.000,00
08.001.26.782.0019.2.039. Manutenção do pátio de máquinas
278 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.000,00
08.002 DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS
08.002.15.452.0010.2.041. Manutenção das atividades de limpeza pública
298 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
08.002.15.452.0010.2.043. Manut. das atividades de pavimentação asfaltica
313 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.08.244.0018.2.050. Manutenção das atividades assistênciais
348 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 161.000,00
Total Redução: 584.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 24 de outubro de 2014.

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI
PREFEITO

Decreto nº 38/2014 de 24/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 368/2014 de 21/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 599.500,00 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0005.2.003. Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
4 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
04 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
04.001 DIVISAO DE CULTURA
04.001.13.392.0008.2.012. Manutenção das atividades culturais
61 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
05 DEPARTAMENTO DE FINANCAS
05.001 DIVISAO DE CASDATRO E TRIBUTACAO
05.001.04.123.0003.2.014. Manutenção das atividades de tributação e arrecada
71 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
06 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.004 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. LIVRES
06.004.12.361.0007.2.020. Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres
117 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
119 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
06.005 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CONVENIOS
06.005.12.361.0007.2.021. Manut. das atividades do ensino fundamental - conv
124 - 3.3.90.30.00.00 31110 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
127 - 3.3.90.30.00.00 31117 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
06.009 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25%
06.009.12.361.0007.2.025. Manut. das atividades de transporte escolar - 25%
153 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
154 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
156 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
06.012 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
06.012.12.361.0007.2.028. Manut. das atividades do ensino - fundeb 60%
165 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 41.500,00
07 DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.0006.2.031. Manutenção dos serviços adm da saúde pública
182 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
184 - 3.3.90.32.00.00 01495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.002.10.301.0006.2.032. Manuteção das atividades de transportes de doentes
191 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
192 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
193 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
194 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.003.10.302.0006.2.033. Manutenção dos serviços de saúde pública
210 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00
211 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.004.10.302.0006.2.034. Manut. dos servi. saúde pública - prog. vinculados
218 - 3.3.71.70.00.00 01496 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00
07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.007.10.305.0006.2.067. Manutenção dos Serviços da Saúde Publica Vig. Epdemiologica
241 - 3.3.90.14.00.00 01497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
08 DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS
08.001.26.782.0019.2.037. Manutenção dos serviços adm rodoviários
268 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
08.002 DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS
08.002.15.452.0010.2.040. Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano
291 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
295 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
08.002.15.452.0010.2.041. Manutenção das atividades de limpeza pública
299 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
301 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
08.002.15.452.0010.2.042. Manutenção da iluminação pública
305 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
309 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.08.244.0018.2.051. Manut. de programas assistências - programa FNAS
364 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
11.001.04.122.0002.2.058. Manutenção de encargos gerais do município
394 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
11.001.09.271.0025.2.061. Encargos previdênciarios, regime CLT
402 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00
11.001.28.846.0021.2.062. Contribuição ao pasep
403 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.000,00
11.002 DIVISAO DA DIVIDA PUBLICA
11.002.28.843.0021.2.064. Amortização e encargos da divida pública
405 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 20.000,00
406 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 40.000,00
Total Suplementação: 599.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0005.2.003. Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
3 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
8 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
02.004 JUNTA DE SERVICO MILITAR
02.004.04.122.0005.2.006. Manutenção das atividades do serviço militar
18 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
02.005 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.005.04.124.0005.2.007. Manutenção das atividades de controle interno
22 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001 DIVISAO DE COMPRAS E ALMAXARIFADO
03.001.04.122.0002.2.008. Manutenção das atividades de compras e licitações
26 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
03.002 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
03.002.04.122.0002.2.009. Manutenção das atividades de recursos humanos
30 - 3.1.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 8.000,00
33 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
03.004 SECRETARIA GERAL
03.004.04.122.0002.1.001. Melhorias no sistema de adminst. de processamentos
39 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
03.004.04.122.0002.1.002. Renovação da frota de veiculos da administração
40 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
03.004.04.122.0002.2.011. Manutenção dos serviços administrativos
48 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 18.000,00
05 DEPARTAMENTO DE FINANCAS
05.001 DIVISAO DE CASDATRO E TRIBUTACAO
05.001.04.123.0003.2.014. Manutenção das atividades de tributação e arrecada
74 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
05.002 DIVISAO DE CONTABILIDADE
05.002.04.124.0003.2.015. Manutenção das ataividades contábeis
78 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
05.003 DIVISAO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0003.2.016. Manutenção das atividades de tesouraria
85 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
90 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
06 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.001 DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
06.001.12.361.0007.1.005. Construção e ampliação de unidades escolares
92 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.000,00
06.001.12.361.0007.2.017. Manutencao das atividades de adm escolar
96 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 14.000,00
98 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.000,00
06.002 DIVISAODO ENSINO FUNDAMENTAL - 10%
06.002.12.361.0007.1.006. Laboratorios de informática nas escolas municipais
101 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
06.002.12.361.0007.2.018. Manut. das atividades do ensino fundamental - 10%
105 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
108 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
06.004 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. LIVRES
06.004.12.361.0007.2.020. Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres
120 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
06.006 DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - 10%
06.006.12.365.0007.6.022. Manut. das atividades de educação infantil - 10%
136 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
137 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
138 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
139 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
06.008 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 10%
06.008.12.361.0007.2.024. Manut. das atividades de transporte escolar - 10%
149 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
150 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
151 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
152 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
07 DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.0006.2.031. Manutenção dos serviços adm da saúde pública
183 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.000,00
188 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00
189 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.002.10.301.0006.2.032. Manuteção das atividades de transportes de doentes
195 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
196 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.003.10.301.0006.1.009. Aquisição de equipamentos médicos e otontologicos
203 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
07.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.006.10.302.0006.2.036. Manut. dos serviços da saúde pública - rec. livres
233 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
08 DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS
08.001.26.782.0019.2.037. Manutenção dos serviços adm rodoviários
272 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
08.001.26.782.0019.2.038. Manutenção das estradas vicinais
275 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
08.002 DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS
08.002.15.452.0010.2.041. Manutenção das atividades de limpeza pública
300 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
08.004 DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIA
08.004.15.452.0010.2.047. Manutenção dos serviços de engenharia
334 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
08.004.15.452.0010.2.048. Manut. das atividades de construções públicas
337 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.08.243.0023.6.049. Assistência infantil - creche
346 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
10 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
10.001 DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
10.001.20.606.0015.2.056. Manutenção das atividades agropecuárias
387 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
10.001.22.334.0016.2.057. Manut. das ativ. do desenv. econômico e turismo
391 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
Total Redução: 599.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 24 de novembro de 2014.

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 582/2014

SÚMULA: NOMEIA MONICA ANDREA ANDRADE DA FONSECA, CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, SÍMBOLO CC3, COM AS ATRIBUIÇÕES DA LEI 001/2001, DO REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada, MONICA ANDREA ANDRADE DA FONSECA**,** portadora da RG 7.090.470-5-Pr, e inscrito no CPF do MF, sob nº 059.032.419-56, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretora Da Divisão de Promoção Social, Símbolo CC3, a partir do dia 01/11/2014, com as atribuições previstas na Lei 001/2001, do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 580/2014

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada, **SIMONE DE ARAUJO,** portadora da RG 37.977.902-X-Pr, e inscrito no CPF do MF, sob nº 014.983.409-89, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, do cargo em Comissão de Diretora Da Divisão de Promoção Social, Símbolo CC3, a partir do dia 31 de outubro de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 579/2014

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado, CLOVIS MACEDO DE SOUZA, portador da RG7.859-1-Pr, e inscrito no CPF do MF, sob nº 036956749-89, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, do cargo em Comissão de Assessor de Diretor de Departamento de Saúde, Símbolo CC4, a partir do dia 31 de outubro de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 316/2014
Inexigibilidade:_ nº 062/2014

Contratante:_ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Contratada:_ JOSE BATISTA MARINELLO
Objetivo:_ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO**.**
Valor:_ R$ 7.991,80 (Sete mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento		VALOR
05.001.04.122.0003.2007	Manter as atividades administrativas e paço municipal	3.3.90.36.66.00	7.991,80
Total			**7.991,80**

Vigência:_31/12/2014

Colorado - PR, 19 de Novembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 317/2014
Dispensa:_ nº 106/2014

Contratante:_ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Contratada:_ F.M. Z. CALÇADOS LTDA - EPP
Objetivo:_ AQUISIÇÃO DE SAPATO DE SEGURANÇA E TENIS PARA OS SERVIDORES DA VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**.**
Valor:_ R$ 7.750,00 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)..

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento		VALOR
09.001.10.304.0007.2026	Manter as atividades de vigilância sanitária e epidemiologica	3.3.90.30.00	7.750,00
Total			**7.550,00**

Vigência:_31/12/2014

Colorado - PR, 19 de Novembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 318/2014
PREGÃO PRESENCIAL: 085/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA: Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN
OBJETIVO: Contratação de uma Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 8.50% (Oito vírgula cinquenta por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas diversas áreas da Administração Pública

VALOR DO CONTRATO: R$ 471.324,00 (Quatrocentos e setenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais)

DOTACÃO ORCAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0003.2007 – Manter as atividades administrativas e paço municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.12.361.0010.2018 – Desenvolver as atividade no ensino fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.005.27.812.0013.2022 – Desenvolver as atividades da educação infantil - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.10.301.0007.2024 – Desenvolver as atividades de atenção a saude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 19/11/2014.
Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 20 de Novembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 319/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº** 111/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ W DME MATERIAIS ELETRICOS LDTA EPP
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Contratação de empresa especializada em reforma de peça em armação de ferro das peças: cascata, feliz natal e sagrada família, mão de obra de instalação, serviço de guincho e desmontagem de enfeites de natal e aquisição de mangueiras luminosa, cortina luminosa, cordão luminoso e arco de ferro para enfeitar o município e distrito:
VALOR DO CONTRATO: **R$** 55.677,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	REFORMA DAS PEÇAS COM ARMAÇÃO DE FERRO, CASCATA, FELIZ NATAL E SAGRADA FAMÍLIA.	UNIDAD	1,00	3.237,00	3.237,00	FIBROMETAL
2	MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE CLARA 13 MM DE POTENCIA 220 V COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO.	Metros	1.000,00	9,00	9.000,00	FIBROMETAL
3	CORDÃO LUMINOSO INCANDESCENTE COR CLARA MODELO ARROZ COM 12 METROS PARA 200 MINI LÂMPADAS NA POTÊNCIA 220 V COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO.	UNID	178,00	36,50	6.497,00	FIBROMETAL
4	CORTINA LUMINOSA, INCANDESCENTE COR CLARA COM 200 MINI LÂMPADA NO TAMANHO DE 2,70 DE COMPRIMENTO POR 1,20 DE ALTURA COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO.	UNID	164,00	47,50	7.790,00	FIBROMETAL
5	ARCO DE FERRO AS BASES DA ÁRVORE DE NATAL.	UNID	1,00	2.250,00	2.250,00	FIBROMETAL
6	MÃO DE OBRA CONTENDO INSTALAÇÃO (MONTAGEM), DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO.	UNID	1,00	18.783,00	18.783,00	W'DME
7	UTILIZAÇÃO DE GUINCHO DURANTE O PERÍODO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIAR	14,00	580,00	8.120,00	W'DME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 27 de novembro de 2014. Vigência: 12 meses.
Colorado (PR), 28 de novembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Pregão Presencial Nº 7/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 25 (VINTE E CINCO) de fevereiro de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 7/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: PONTAL COM VEIC E PECAS LTDA - CNPJ: 78.909.389/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEICULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL E 0KM, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO, NA COR BRANCA, 4 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PESSOAS, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, CONTENDO: DIREÇÃO HIDRAULICA, CAMBIO MECÂNICO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, COM TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS E VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DE VIDRO TRASEIRO, RETROVISOR EXTERNO COM COMANDO DE REGULAGEM INTERNO, PROTETOR DE CÁRTER, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE FREIOS ABS CONTENDO TAPETES E PNEUS ARO 14.	CLASSIC LC	UNIDAD	1,00	33.400,0000	33.400,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carro 0km na cor Branca, motor no máximo 1.6, 8v e um porta-malas de no máximo até 568 litros, potência de no máximo 110 cavalos, com rodas de aço tamanho 15 e pneus, equipadas com calotas na cor prata, direção hidráulica, ar condicionado, air bag frontal (2), freios ABS, com todos acessórios básicos de segurança incluindo travas das portas e porta malas, faróis e cintos de segurança entre outros.	COBALT LS	UNI	1,00	41.900,0000	41.900,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2014 – Processo Licitatório nº. 107/2014,** do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa do Ramo Comercial de Brinquedos para fornecimento de Brinquedos e Embalagens ao Departamento Municipal de Assistência Social para distribuição crianças carentes do Município de 00 a 12 anos, por ocasião das festas Natalinas, conforme descrição constante no anexo I deste edital (Termo de Referencia).**

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 11 de Dezembro de 2014 sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 28 de Novembro de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26-2014

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratados – ART CIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME CNPJ Nº. 11.299.652/0001-95.

Objeto – Contratação de Empresa do Ramo Comercial de Arte visual, com a confecção de Folders, Banners, Letreiros, Adesivos, Placas Chapas etc, para atendimento das eventuais necessidades desta Prefeitura.

Vigência – 12 (doze) meses.

LOTE 1- FAIXAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Faixa de Tecido		M2	80,00	33,6700	2.693,60
2	Faixa de Plástico/Polietileno		M2	120,00	13,4700	1.616,40
3	BANNER		M2	60,00	41,1500	2.469,00
4	PAPEL DE PAREDE		M2	100,00	56,1000	5.610,00
5	JATEADO		M2	100,00	56,1100	5.611,00

LOTE 2- LETREIROS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Letreiro/Parede Muro e Fachada		M2	150,00	101,3300	15.199,50

LOTE 3 - ADESIVOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesivos de Veículos/Envelopamento		M2	80,00	39,9700	3.197,60
2	Adesivos Diversos		M2	50,00	31,9800	1.599,00

LOTE 4 - PLACAS DE CHAPA GALVANIZADA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chapa c/ Quadro de Madeira		M2	50,00	76,9000	3.845,00
2	Chapa c/Quadro de Metalão 20/20		M2	70,00	93,9900	6.579,30
3	Chapa nº. 18 S/ Quadro		M2	30,00	118,7300	3.561,90
4	Chapa nº. 18 S/ Quadro (Preta)		M2	20,00	115,3200	2.306,40
5	Chapa de Materiais Diversos (Não Metalicos)		M2	60,00	128,1700	7.690,20
6	Placas Poliondas,Pvc, Duratex, Mat. Semelhante		M2	60,00	119,6200	7.177,20

LOTE 5 – REFORMA DE PLACAS DIVERSAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Reforma e Pinturas de Placas		M2	80,00	59,3700	4.749,60

Valor Total R$ 73.905,70

Itaguajé, 25 de Novembro de 2014

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **08:30 Horas do dia 16/12/2014**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 07/2014, **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2015.

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 09:00** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 28 de novembro de 2014 .

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 05/2014

O SENHOR PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, MUI DIGNO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO XIX DO ART. 89 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELO § 7º DO ART. 106 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR;

TENDO EM VISTA O QUE LHE FOI REQUERIDO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 63/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO BRUNO DACOME BUENO**, portador do CPF 033.993.309-79, Advogado, lotado no quadro de funcionários efetivos deste Poder Legislativo Municipal, vinte (20) dias de férias consecutivos, relativos ao período aquisitivo de 10 de outubro de 2011 a 09 de outubro de 2012, a partir do dia 1º de dezembro de 2014, devendo o servidor voltaràs suas atividades normais no dia 22 de dezembro de 2014. Durante o gozo de suas férias, o servidor desde já compremete-se a se apresentar para trabalho em expediente nos dias em que o mesmo for solicitado pela Mesa Diretora, para dar pareceres e esclarecimentos sobre os projetos em pauta, bem como para participar das sessões extraordinárias nesta Casa de Leis, caso necessário, entre outros, isentando a Câmara Municipal de pagamentos extras.

Determinar o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 da remuneração de 20 dias do gozo das férias e pecúnia de 10 dias, a ser percebido no mês de dezembro deste, de acordo com o Requerido pelo servidor.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2014.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO Nº 323/14

O Senhor Marcel André Rigoviche, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1°) – Fica prorrogado as comemorações do Feriado de Aniversário do Município de Santa Inês.

PARRAGRAFO ÚNICO – O feriado de que se trata este Artigo, passara do dia 03, para o dia 05 de dezembro do corrente ano.

Artigo 2°) – Este Decreto, Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 28 de novembro de 2014.

Marcel André Rigoviche
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 113/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 17 de Dezembro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de caixa térmicas, termômetro digital e conjunto de aplicação de defensivos agrotóxico para a Vigilância Sanitária do município de Colorado,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 04 de Dezembro de 2014, no horário comercial, o mesmo deverá ser retirado no site http://www.colorado.pr.gov.br/governo/licitacoes Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 28 de Novembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 105/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS PARA A AMBULANCIA 01928 – MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
VALOR: R$ 2.581,51 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**.

Colorado-Pr, 07 de Novembro de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 106/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAPATO DE SEGURANÇA E TENIS PARA OS SERVIDORES DA VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: F.M. Z. CALÇADOS LTDA - EPP
CNPJ: 79.031.423/0001-39
VALOR: R$ 7.750,00 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31.12.2014.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **ERMOZILIO DO NASCIMENTO - ME**.

Colorado-Pr, 14 de Novembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICACÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 062/2014
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.
VALOR: R$ R$ 7.991,80 (Sete mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
VENCEDOR: JOSÉ BATISTA MARINELLO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **JOSÉ BATISTA MARINELLO**

Colorado-Pr, 07 de Novembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

LEI Nº 2647/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2014 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.	Secretaria M. de Obras, Trânsito e Urbanismo	
11.002	Divisão de Obras Públicas	
11.002.15	Urbanismo	
11.002.15.451	Infraestrutura Urbana	
11.002.15.451.0017	Construindo uma Colorado Melhor	
11.002.15.451.0017.1009	Contrapartida de Eventuais Convênios Estaduais e Federais	
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	500.000,00

Total das Suplementações .....R$ 500.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional especial, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA		**FONTE**	**VALOR**
Construção da Praça Avenida Brasil; Praça Avenida Brasil (C.C.C); Praça Avenida Paraná; Praça Rua São Paulo e Praça Portal das Primaveras – Contrato de Repasse Nº 788996/2013 MINISTÉRIO DO TURISMO		1006	500.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 500.000,00

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 238/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
68	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
72	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.003	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
08.003.12.361.0010.2020			**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**	
547	3.3.90.30.00.00	33116	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
560	3.3.90.32.00.00	3495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
562	3.3.90.39.00.00	3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.15.451.0017.1008			**EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
377	4.4.90.51.00.00	1507	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
462	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total das Suplementações .....R$ 126.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.003	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
08.003.12.361.0010.2020			**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**	
549	3.3.90.39.00.00	33116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
564	4.4.90.52.00.00	3495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.452.0005.2037			**MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
412	3.3.90.39.00.00	1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
463	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000,00

Total das Anulações.....R$ 126.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI Nº 2646/2014

Súmula: Altera Dispositivos da Lei 2642/2014 de 01 de outubro de 2014, que autoriza a doação de área de terras do município para o Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei 2642/2014, de 1º de outubro de 2014, que autoriza a doação de área de terras para o ESTADO DO PARANÁ, que passa a ter a seguinte redação;

"Art. 2º - O imóvel objeto desta lei, destina-se a edificação da sede da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, neste município."

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 2º da Lei 2642/2014 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. O Estado do Paraná, beneficiado com a doação da área constante da presente Lei, recebe esta doação devido ao compromisso do Estado desenvolver investimento de reformas e ampliação no prédio as quais devem ser concluídas no prazo máximo de três anos, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal incontinente e sem aviso prévio, interpelação ou notificação judicial e sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 27 de Novembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 316/2014
Inexigibilidade:_ nº 062/2014

Contratante:_ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Contratada:_ JOSE BATISTA MARINELLO
Objetivo:_ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.
Valor:_ R$ 7.991,80 (Sete mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento		VALOR
05.001.04.122.0003.2007	Manter as atividades administrativas e paço municipal	3.3.90.36.66.00	7.991,80
Total			**7.991,80**

Vigência:_31/12/2014

Colorado - PR, 19 de Novembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

Chuvas destroem ponte, invadem casas e causam prejuízos no Distrito de Imbiaçaba

Uma forte e chuva que caiu durante a tarde da terça-feira (dia 25) no Distrito de Imbiaçaba, município de Santa Inês causou destruição e acarretou prejuízos a várias famílias daquela comunidade.

Os estragos, segundo levantamento feito durante a semana, ocorreram tanto na área urbana quanto na zona rural do Distrito. De acordo com o prefeito Marcel André Regovichi, o Prefeito CIA, a situação é crítica em alguns pontos de Imbiaçaba.

Na estrada rural que dá acesso do Distrito ao povoado do KM12 a força das águas levou o aterro e a ponte sobre o Córrego do Lotário deixando populações isoladas. No centro de Imbiaçaba, pelo menos 30 casas foram invadidas pela enxurrada que em alguns ponto chegou a um metro de altura, invadindo residências, cobrindo móveis, arrastando e derrubando muros, abrindo valas nos quintais das casas, etc.

O Prefeito CIA, informou que várias pessoas tiveram prejuízos materiais. "Por sorte, graças a Deus, não tivemos vítimas, mas os prejuízos foram grandes", afirmou o prefeito. "Nós temos vários registros de casas onde a água invadiu e levou praticamente tudo das famílias", completou CIA. O prefeito disse que a situação é tão caótica que ele decretou "Situação de Emergência", cujo Decreto está sendo veiculado nesta edição: "Nós também vamos pedir ajuda à Defesa Civil Estadual", afirmou o Prefeito CIA Segundo dados da COMDEC-(Coordenadoria Municipal da Defesa Civil), foi uma chuva com intensidade de 175mm, num período de um pouco mais de uma hora, provocando enxurradas afetando residências e isolando a estrada rural ND 005 (cascalhada), que liga o Distrito com o povoado do KM/12.

A água da chuva vinda da zona rural, atravessou toda as pastagens de propriedades rurais da divisa com a área urbana, atingindo a nascente do Córrego do Lotário, arrancando a ponte de concreto descendo também pelas ruas São Sebastião, Santa Inês.

Segundo a moradora na Rua São Sebastião, Maria Socorro da Silva, residente há muitos anos no local, com a chegada do plantio em grande escala industrial da cana-de-açúcar, este é o terceiro ano que isto acontece, mas este ano as coisas foram piores.

Segundo ela, o jeito mesmo foi arregaçar as mangas e pegar pesado no trabalho. Depois do susto, os moradores estão se unindo para fazer a limpeza das casas invadidas pelas águas pluviais e concertar o que foi danificado, dentro de suas possibilidades. O temporal que atingiu a localidade por volta das 15 horas e que deixou um rastro de destruição foi gravado em celular pela moradora Fabiana Matias a qual cedeu às imagens.

A natureza aos poucos revida e sempre com dimensões arrasadoras. As chuvas estão chegando e muitos acidentes, infelizmente ainda virão, inclusive poderá acontecer uma nova enchente naquela comunidade. Sei como sentem as pessoas que estão passando por essas dificuldades nesse momento, pois fui morador de lá e lembro que nunca tivemos estes problemas, só apareceu mesmo, com a chegada do plantio da cana-de-açúcar, que mesmo tendo as barragens de contenção, não são suficientes para segurar o volume das águas, transbordando as curvas de nível, ganhando velocidade e destruindo o que aparece pela frente, desabafou o prefeito Marcel.

Gostaríamos ainda de agradecer aos parceiros do município que tem nos colaborado com alimentos e roupas para as pessoas que tiveram prejuízos com a enchente. A equipe da Assistência Social, Obras e serviços Urbanos e Agricultura e Meio Ambiente estão realizando levantamento dos prejuízos para reestabelecer às residências, bem como as vias e ponte para o acesso dos moradores.

Moradores do Distrito de Imbiaçaba apontam em que altura as água da enxurrada chegaram em alguns pontos altos, derrubando muros e arrastando móveis

TG 05-016 tem formatura de encerramento de ano e despedida do Delegado e Instrutor

Na tarde do sábado, dia 22, o Tiro de Guerra de Nova Esperança , TG 05-016, viveu momentos de alegrias regado a emoções dentro da solenidade de formatura dos Atiradores de encerramento de ano de instrução do TG e as despedidas do Delegado do Serviço Militar de Maringá e do Instrutor do Tiro de Guerra.

O pátio interno do quartel ficou lotado com a presença dos 50 atiradores que chegaram ao fim da turma de 2014, dos respectivos familiares e de autoridades civis e militares, como o Prefeito Gerson Zanusso, que é Presidente do Tiro de Guerra e Presidente da Junta do Serviço Militar; o Vice-Prefeito Fabio Iamamoto, os vereadores Wilson Roberto Pasquini (Presidente) e seus pares, Eurides Fernandes, Issamu Kobayashi e Dirceu Trevisan; o Capitão Antonio Ricardo Braz, Comandante da 3ª Cia da Polícia Militar local; do Capitão José Carlos Scarpari Delegado da 3ª Delegacia do Serviço Militar de Maringá, o Sub-Tenente da Reserva, José Domingo Nogueira ex-chefe de instrução desta unidade, e o Sargento Luciano Santos da Silva, Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 05-016.

A tarde, foi dedicada às cerimônias de Formatura, consequentemente dispensa dos serviços militares dos atiradores de 2014 e as despedida do Instrutor do TG 05-016 Sargento Luciano Santos da Silva que segue a sua missão agora na cidade de Bayeux, região metropolitana de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

O Capitão José Carlos Scarpari foi transferido para o Quartel General da 5ª Região Militar, em Curitiba. Microfone aberto, ambos fizeram cada um a seu modo discurso coberto de emoção por deixar muitos amigos e instituições.

Scarpari, fez um breve comentário, que o Paraná, alistou 103,5 mil jovens neste ano, sendo mais de sete mil dos 35 municípios que são atendidos pela 3ª Delegacia de Serviço Militar, com sede em Maringá e ao finalizar, deixou convite ao Prefeito Gerson que seja extensivo aos demais prefeitos, que a solenidade de troca de Comando, será realizada no próximo dia 10 dezembro as 10 horas da manhã, no Plenário do Legislativo Municipal de Maringá com a presença do Chefe da 15ª Circunscrição de Serviço Militar,em Curitiba, Coronel Genes Luís de Marilac Maluf Monteiro,entre outras autoridades do Exército Brasileiro.

O prefeito Gerson Zanusso em sua fala agradeceu a trajetória dos serviços prestados pelo oficial da 3ª DSM, que tem jurisdicionadas 35 Juntas de Serviço Militar e mais da metade deles, atendidos pelo Tiro de Guerra 05-016 como Guarda Bandeira nos eventos em cada município que sempre acontece em dias diferentes.

Zanusso, agradeceu ainda o trabalho do Sargento Luciano, que como Instrutor do TG 05-016, fez também grandes trabalhos nas áreas sociais e no auxílio às mais diversas atividades que realizaram em Nova Esperança: "Agradecer e desejar o melhor que a vida possa oferecer a você Luciano e sua família,com o nascimento do primeiro filho do casal, o PEDRO, um novaesperancense que Luciano terá para o acompanhar na vida".

E aos Atiradores Gerson os cumprimentou por serem agora os grandes responsáveis pelo futuro da cidade. O Instrutor do Tiro de Guerra 05-016, Sargento Luciano Santos se despediu de Nova Esperança, com o dever cumprido. "Foram dois anos de atividades ininterruptas em Nova Esperança onde tive a honra de estar à frente do comando e vejo que a missão foi cumprida graças ao Criador, ao Senhor dos Exércitos", destacou.

Ele agradeceu aos 100 atiradores formados durante os dois anos em que ficou em Nova Esperança e a toda comunidade. "Não tivemos nenhuma punição. Zero de transgressão. Isso mostra o alto nível de adestramento, de interesse, capacidade de interpretar e de aprender do jovem novaesperancense. Só tenho a agradecer a todos pela compreensão e pelo trabalho realizado no TG no seu tempo de serviço militar", finalizou.

Em um momento de descontração, dentro ainda do seu discurso, Luciano, agradeceu a sogra Maria Zenita, companheira inseparável do casal e disse que levará além dela, a esposa Rosangela e o filho Pedro que nasceu em Nova Esperança há menos de um 4 mêses e já está vestindo uniforme do Exército.

"Levo comigo este pedacinho de Nova Esperança, meu filho novaesperancense, além da lembrança das amizades que fiz enquanto estive no comando do TG 05-016" resumiu numa fala eloquente.

Um dos pontos altos na Formatura, foi a cerimónia simbólica mas de um significado muito especial para todo militar; a Imposição do Distintivo de Qualificação; de forma modesta mas digna, materializando um "velho sonho" de muitas gerações de militares; ter um Distintivo que identifique, caracteriza e valoriza a sua missão específica

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	315.000,00	315.000,00	82.900,14	26,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	5.061,69	8,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	42.656,20	106,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.000,00	22.000,00	17.535,75	79,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	65.000,00	65.000,00	13.696,41	21,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000,00	16.000,00	2.940,60	18,38
Dívida Ativa dos Impostos	103.000,00	103.000,00	927,01	0,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	82,48	0,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.390.000,00	12.390.000,00	1.377.608,42	11,12
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	1.035.020,74	10,89
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	92.707,66	66,22
Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	9.165,83	6,55
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	234.735,89	9,39
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	3.929,46	7,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	2.048,84	3,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.705.000,00**	**12.705.000,00**	**1.460.508,56**	**11,50**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.515.195,40	1.515.195,40	280.748,00	18,53
Provenientes da União	1.495.195,40	1.495.195,40	280.748,00	18,78
Provenientes do Estado	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.515.195,40**	**1.515.195,40**	**280.748,00**	**18,53**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.468.000,00	2.571.100,00	418.883,88	16,29	411.904,97	16,02
Pessoal e Encargos Sociais	1.091.300,00	1.156.900,00	141.038,51	12,19	141.474,40	12,23
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.376.700,00	1.414.200,00	277.845,37	19,65	270.430,57	19,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.224.795,40	1.216.295,40	119.849,00	9,85	119.860,39	9,85
Investimentos	1.224.795,40	1.216.295,40	119.849,00	9,85	119.860,39	9,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.692.795,40**	**3.787.395,40**	**538.732,88**	**14,22**	**531.765,36**	**14,04**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.568.195,40	1.569.795,40	201.369,76	59,69	191.761,12	56,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	986.400,00	988.000,00	201.369,76	59,69	191.761,12	56,40
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	581.795,40	581.795,40	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.568.195,40**	**1.569.795,40**	**201.369,76**	**59,69**	**191.761,12**	**56,40**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.124.600,00**	**2.217.600,00**	**337.363,12**	**15,21**	**340.004,24**	**15,33**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**24,66**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**132.192,99**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2013	65.475,49	0,00	0,00	65.475,49	0,00
TOTAL	**65.475,49**	**0,00**	**0,00**	**65.475,49**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.097.000,00	3.190.000,00	515.297,69	95,65	508.054,70	95,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	589.795,40	591.395,40	23.435,19	4,35	23.710,66	4,46
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.692.795,40**	**3.787.395,40**	**538.732,88**	**100,00**	**531.765,36**	**100,00**

JURACI PAES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	18.720.375,40	19.102.155,40	1.773.416,35	9,28	8.637.448,52	45,22	10.464.706,88
RECEITAS CORRENTES	15.382.330,00	15.764.110,00	1.513.416,35	9,60	8.341.158,77	52,91	7.422.951,23
Receita Tributaria	241.500,00	241.500,00	82.006,09	33,96	231.509,33	95,86	9.990,67
Impostos	187.000,00	187.000,00	79.023,85	42,26	201.983,13	108,01	-14.983,13
IPTU	60.000,00	60.000,00	5.135,49	8,56	47.332,36	78,89	12.667,64
ITBI	40.000,00	40.000,00	42.656,20	106,64	53.379,60	133,45	-13.379,60
ISS	22.000,00	22.000,00	17.535,75	79,71	35.027,95	159,22	-13.027,95
Outros Impostos	65.000,00	65.000,00	13.696,41	21,07	66.243,22	101,91	-1.243,22
Taxas	54.500,00	54.500,00	2.982,24	5,47	29.526,20	54,18	24.973,80
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	100.000,00	100.000,00	15.896,53	15,90	70.298,24	70,30	29.701,76
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	90.000,00	90.000,00	15.896,53	17,66	70.298,24	78,11	19.701,76
Contribuição de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.000,00	46.000,00	8.100,66	17,61	38.699,20	84,13	7.300,80
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	46.000,00	46.000,00	8.100,66	17,61	38.699,20	84,13	7.300,80
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Producao Vegetal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	18.000,00	18.000,00	840,00	4,67	1.530,00	8,50	16.470,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.805.830,00	15.187.610,00	1.402.066,33	9,23	7.955.112,41	52,38	7.232.497,59
Transferencias Intergovernamentais	13.352.366,80	13.710.146,80	1.402.066,33	10,23	7.931.112,41	57,85	5.779.034,39
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	1.453.463,20	1.477.463,20	0,00	0,00	24.000,00	1,62	1.453.463,20
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.000,00	166.000,00	5.805,28	3,50	53.259,93	32,08	112.740,07
Multas e Juros de Mora	33.000,00	33.000,00	4.502,87	13,65	37.267,46	112,93	-4.267,46
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	33,14	0,00	2.278,22	0,00	-2.278,22
Receita da Divida Ativa	133.000,00	133.000,00	1.269,27	0,95	13.714,25	10,31	119.285,75
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.338.045,40	3.338.045,40	260.000,00	7,79	296.289,75	8,88	3.041.755,65
OPERACOES DE CREDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operacoes de Credito Internas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	250.000,00	250.000,00	15.200,00	6,08	19.110,00	7,64	230.890,00
Alienacao de Bens Moveis	250.000,00	250.000,00	15.200,00	6,08	19.110,00	7,64	230.890,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.488.045,40	2.488.045,40	244.800,00	9,84	277.179,75	11,14	2.210.865,65
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	2.488.045,40	2.488.045,40	244.800,00	9,84	277.179,75	11,14	2.210.865,65
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.720.375,40	19.102.155,40	1.773.416,35	9,28	8.637.448,52	45,22	10.464.706,88
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.720.375,40	19.102.155,40	1.773.416,35	9,28	8.637.448,52	45,22	10.464.706,88
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.720.375,40	19.102.155,40	1.773.416,35	9,28	8.637.448,52	45,22	10.464.706,88
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	581.817,45	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	200.037,45	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	381.780,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	17.222.575,40	664.027,45	17.886.602,85	1.629.548,82	8.001.738,93	1.569.000,00	7.799.547,57	43,61	10.087.055,28
DESPESAS CORRENTES	11.005.030,00	497.528,26	11.502.558,26	1.484.303,06	7.058.030,73	1.444.455,61	6.892.551,05	59,92	4.610.007,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.426.500,00	267.300,00	5.693.800,00	751.680,01	3.873.208,28	750.844,60	3.870.193,42	67,97	1.823.606,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.578.530,00	230.228,26	5.808.758,26	732.623,05	3.184.822,45	693.611,01	3.022.357,63	52,03	2.786.400,63
DESPESAS DE CAPITAL	5.817.545,40	463.529,12	6.281.074,52	145.245,76	943.708,20	124.544,39	906.996,52	14,44	5.374.078,00
INVESTIMENTOS	5.617.545,40	463.529,12	6.081.074,52	124.533,00	843.073,41	124.544,39	827.077,49	13,60	5.253.997,03
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	20.712,76	100.634,79	0,00	79.919,03	39,96	120.080,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	-297.029,93	102.970,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.970,07
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	785.160,00	-82.210,00	702.950,00	81.266,03	401.968,37	81.266,03	401.968,37	57,18	300.981,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.007.735,40	581.817,45	18.589.552,85	1.710.814,85	8.403.707,30	1.650.266,03	8.201.515,94	44,12	10.388.036,91
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.007.735,40	581.817,45	18.589.552,85	1.710.814,85	8.403.707,30	1.650.266,03	8.201.515,94	44,12	10.388.036,91
SUPERAVIT (XIII)	712.640,00	0,00	512.602,55	62.601,50	233.741,22	123.150,32	435.932,58	85,04	76.669,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.720.375,40	581.817,45	19.102.155,40	1.773.416,35	8.637.448,52	1.773.416,35	8.637.448,52	45,22	10.464.706,88

JURACI PAES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	315.000,00	315.000,00	82.900,14	239.655,47	76,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	179.000,00	179.000,00	8.987,72	84.980,48	47,48
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	5.135,49	47.332,36	78,89
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	3.592,25	31.244,08	223,17
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	927,01	9.840,60	9,84
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	139,92	2.595,45	51,91
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-806,95	-6.032,01	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.000,00	46.000,00	42.656,20	53.379,60	116,04
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	42.656,20	53.379,60	133,45
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.000,00	25.000,00	17.559,81	35.052,17	140,21
1.3.1 - ISS	22.000,00	22.000,00	17.535,75	35.027,95	159,22
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	24,06	24,22	2,42
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	65.000,00	65.000,00	13.696,41	66.243,22	101,91
1.4.1 - IRRF	65.000,00	65.000,00	13.696,41	66.243,22	101,91
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.690.000,00	12.690.000,00	1.377.608,42	7.511.927,50	59,20
2.1 - Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	1.035.020,74	6.114.962,95	62,40
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	1.035.020,74	6.114.962,95	64,37
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	234.735,89	1.179.265,68	47,17
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	2.048,84	9.219,78	15,37
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	3.929,46	19.257,31	38,51
2.5 - Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	92.707,66	108.201,13	77,29
2.6 - Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	9.165,83	81.020,65	57,87
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.005.000,00	13.005.000,00	1.460.508,56	7.751.582,97	59,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.478.000,00	2.478.000,00	275.521,48	1.502.384,31	60,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	207.004,08	1.222.992,29	64,37
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	500.000,00	500.000,00	46.947,14	235.852,96	47,17
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	12.000,00	12.000,00	409,76	1.843,92	15,37
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	785,90	3.851,49	38,51
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	28.000,00	28.000,00	18.541,52	21.640,20	77,29
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	28.000,00	28.000,00	1.833,08	16.203,45	57,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	604.000,00	600.000,00	114.028,34	576.116,53	96,02
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	500.000,00	500.000,00	108.655,92	512.031,64	102,41
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	5.080,72	62.221,83	62,22
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	0,00	291,70	1.863,06	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.978.000,00	-1.978.000,00	-166.865,56	-990.352,67	50,07

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	501.500,00	535.000,00	98.798,28	531.681,46	99,38
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	501.500,00	535.000,00	98.798,28	531.681,46	99,38
14 - OUTRAS DESPESAS	62.500,00	588.000,00	2.456,34	10.491,70	1,78
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	62.500,00	588.000,00	2.456,34	10.491,70	1,78
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	564.000,00	1.123.000,00	101.254,62	542.173,16	48,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	19.024,01
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	19.024,01
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	88,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	19.024,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	19.024,01

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.251.250,00	3.251.250,00	365.127,14	1.937.895,74	59,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	514.140,00	515.140,00	56.165,71	276.296,33	53,64
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	514.140,00	515.140,00	56.165,71	276.296,33	53,64
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.149.540,00	1.179.540,00	183.395,56	848.782,58	71,96
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	564.000,00	588.000,00	101.254,62	542.173,16	92,21
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	585.540,00	591.540,00	82.140,94	306.609,42	51,83
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	1.008.960,00	1.066.960,00	90.213,64	416.834,38	39,07
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.672.640,00	2.761.640,00	329.774,91	1.541.913,29	55,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-990.352,67
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.024,01
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	37.784,44
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-933.544,22
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.058.623,13
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	48.000,00	44.000,00	3.828,93	42.753,45	97,17
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	16.140,69	5.573,90	13.365,76	82,81
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	48.000,00	60.140,69	9.402,83	56.119,21	93,31
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.720.640,00**	**2.821.780,69**	**339.177,74**	**1.598.032,50**	**56,63**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	19.024,01	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	512.031,64	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	551.647,79	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-20.592,14	0,00

JURACI PAES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.222.575,40	17.886.602,85	1.629.548,82	8.001.738,93	1.569.000,00	7.799.547,57	100,00	43,61	10.087.055,28
ADMINISTRAÇÃO	1.962.200,00	1.968.700,00	256.278,79	1.395.531,86	260.108,26	1.372.755,86	17,59	69,73	595.944,14
Administração Financeira	516.700,00	516.700,00	55.467,28	297.240,75	56.250,94	292.869,78	3,75	56,68	223.830,22
Controle Interno	52.000,00	52.000,00	4.999,88	28.274,79	4.999,88	28.274,79	0,36	54,37	23.725,21
Administração Geral	1.282.500,00	1.289.000,00	195.811,63	1.070.016,32	198.857,44	1.051.611,29	13,48	81,58	237.388,71
Ordenamento Territorial	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	816.600,00	876.716,65	106.662,33	447.896,50	105.823,60	445.220,05	5,71	50,78	431.496,60
Assistência à Criança a ao Adolescente	162.400,00	175.905,51	20.655,44	78.242,24	19.076,01	75.813,85	0,97	43,10	100.091,66
Assistência Comunitária	630.000,00	676.529,87	85.288,80	368.936,17	86.029,50	368.688,11	4,73	54,50	307.841,76
Assistência ao Idoso	24.200,00	24.281,27	718,09	718,09	718,09	718,09	0,01	2,96	23.563,18
SAÚDE	3.552.095,40	4.021.205,44	527.125,58	2.105.930,17	520.158,06	2.071.177,13	26,56	51,51	1.950.028,31
Atenção Básica	2.959.300,00	3.388.157,09	504.149,01	2.047.875,53	496.906,02	2.013.122,49	25,81	59,42	1.375.034,60
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	406,46	0,00	406,46	0,01	6,77	5.593,54
Vigilância Sanitária	586.795,40	627.048,35	22.976,57	57.648,18	23.252,04	57.648,18	0,74	9,19	569.400,17
EDUCAÇÃO	2.660.340,00	3.076.670,69	346.084,20	1.870.274,44	337.921,41	1.840.395,62	23,60	59,82	1.236.275,07
Transporte Rodoviário	607.600,00	861.380,00	51.800,61	409.773,95	44.903,56	387.865,17	4,97	45,03	473.514,83
Educação Básica	294.400,00	360.900,00	31.053,80	207.286,13	29.750,00	205.310,63	2,63	56,89	155.589,37
Alimentação e Nutrição	260.360,00	264.360,00	31.255,04	157.220,37	36.953,77	157.220,23	2,02	59,47	107.139,77
Ensino Fundamental	1.041.840,00	1.117.840,00	175.060,56	832.273,25	170.219,91	827.302,75	10,61	74,01	290.537,25
Educação Infantil	456.140,00	472.190,69	56.914,19	263.720,74	56.094,17	262.696,84	3,37	55,63	209.493,85
CULTURA	325.400,00	328.400,00	21.063,39	108.455,60	21.063,39	108.455,60	1,39	33,03	219.944,40
Lazer	127.000,00	127.000,00	7.563,68	41.234,99	7.563,68	41.234,99	0,53	32,47	85.765,01
Difusão Cultural	198.400,00	201.400,00	13.499,71	67.220,61	13.499,71	67.220,61	0,86	33,38	134.179,39
URBANISMO	3.566.600,00	3.548.600,00	255.309,43	1.378.144,52	227.881,73	1.328.032,48	17,03	37,42	2.220.567,52
Serviços Urbanos	1.273.600,00	1.140.223,90	188.760,91	394.327,80	161.119,53	360.931,48	4,63	31,65	779.292,42
Infra-Estrutura Urbana	2.093.000,00	2.208.376,10	66.548,52	983.816,72	66.762,20	967.101,00	12,40	43,79	1.241.275,10
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	52.000,00	52.000,00	2.303,68	12.249,71	2.303,68	12.249,71	0,16	23,56	39.750,29
Controle Ambiental	52.000,00	52.000,00	2.303,68	12.249,71	2.303,68	12.249,71	0,16	23,56	39.750,29
AGRICULTURA	887.400,00	887.400,00	10.370,83	53.600,61	10.370,83	53.600,61	0,69	6,04	833.799,39
Extensão Rural	887.400,00	887.400,00	10.370,83	53.600,61	10.370,83	53.600,61	0,69	6,04	833.799,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	717.000,00	717.000,00	0,00	30.507,51	0,00	30.507,51	0,39	4,25	686.492,49
Turismo	717.000,00	717.000,00	0,00	30.507,51	0,00	30.507,51	0,39	4,25	686.492,49
TRANSPORTE	679.600,00	703.600,00	61.871,28	341.579,10	49.832,68	326.676,07	4,19	46,43	376.923,93
Transportes Coletivos Urbanos	679.600,00	703.600,00	61.871,28	341.579,10	49.832,68	326.676,07	4,19	46,43	376.923,93
DESPORTO E LAZER	1.292.840,00	1.292.840,00	16.370,00	52.446,54	16.370,00	52.446,54	0,67	4,06	1.240.393,46
Desporto Comunitário	1.292.840,00	1.292.840,00	16.370,00	52.446,54	16.370,00	52.446,54	0,67	4,06	1.240.393,46
ENCARGOS ESPECIAIS	310.500,00	310.500,00	26.109,31	205.122,37	17.166,36	158.030,39	2,02	50,90	152.469,61
Outros Encargos Especiais	110.500,00	110.500,00	5.396,55	104.487,58	17.166,36	78.111,36	1,00	70,69	32.388,64
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	20.712,76	100.634,79	0,00	79.919,03	1,02	39,96	120.080,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	102.970,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.970,07
Reserva de Contingência	400.000,00	102.970,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.970,07
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	785.160,00	702.950,00	81.266,03	401.968,37	81.266,03	401.968,37	100,00	57,18	300.981,63
ADMINISTRAÇÃO	109.600,00	110.100,00	14.247,77	69.370,21	14.247,77	69.370,21	17,26	63,01	40.729,79
Administração Geral	57.400,00	57.900,00	8.374,07	40.130,86	8.374,07	40.130,86	9,98	69,31	17.769,14
Administração Financeira	43.600,00	43.600,00	5.123,72	25.493,16	5.123,72	25.493,16	6,34	58,47	18.106,84
Controle Interno	8.600,00	8.600,00	749,98	3.746,19	749,98	3.746,19	0,93	43,56	4.853,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000,00	22.000,00	2.627,08	13.132,97	2.627,08	13.132,97	3,27	59,70	8.867,03
Assistência Comunitária	22.000,00	22.000,00	2.627,08	13.132,97	2.627,08	13.132,97	3,27	59,70	8.867,03
SAÚDE	140.700,00	97.700,00	11.607,30	58.979,34	11.607,30	58.979,34	14,67	60,37	38.720,66
Atenção Básica	137.700,00	93.200,00	11.148,68	54.832,22	11.148,68	54.832,22	13,64	58,83	38.367,78
Vigilância Sanitária	3.000,00	4.500,00	458,62	4.147,12	458,62	4.147,12	1,03	92,16	352,88
EDUCAÇÃO	250.660,00	193.250,00	18.243,82	91.798,99	18.243,82	91.798,99	22,84	47,50	101.451,01
Ensino Fundamental	155.700,00	105.700,00	12.163,93	59.262,78	12.163,93	59.262,78	14,74	56,07	46.437,22
Educação Infantil	58.000,00	59.090,00	4.825,42	25.941,35	4.825,42	25.941,35	6,45	43,90	33.148,65
Educação Básica	36.960,00	28.460,00	1.254,47	6.594,86	1.254,47	6.594,86	1,64	23,17	21.865,14
CULTURA	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Difusão Cultural	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	108.400,00	121.100,00	12.521,44	60.790,60	12.521,44	60.790,60	15,12	50,20	60.309,40
Infra-Estrutura Urbana	52.200,00	64.900,00	6.141,44	54.410,60	6.141,44	54.410,60	13,54	83,84	10.489,40
Serviços Urbanos	56.200,00	56.200,00	6.380,00	6.380,00	6.380,00	6.380,00	1,59	11,35	49.820,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Controle Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AGRICULTURA	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
Extensão Rural	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	37.400,00	37.400,00	4.732,62	23.629,51	4.732,62	23.629,51	5,88	63,18	13.770,49
Transportes Coletivos Urbanos	37.400,00	37.400,00	4.732,62	23.629,51	4.732,62	23.629,51	5,88	63,18	13.770,49
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	85.000,00	17.286,00	84.266,75	17.286,00	84.266,75	20,96	99,14	733,25
Outros Encargos Especiais	80.000,00	85.000,00	17.286,00	84.266,75	17.286,00	84.266,75	20,96	99,14	733,25
TOTAL	**18.007.735,40**	**18.589.552,85**	**1.710.814,85**	**8.403.707,30**	**1.650.266,03**	**8.201.515,94**	**200,00**	**44,12**	**10.388.036,91**

JURACI PAES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	561.346,00	561.346,00	76.646,46	13,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.058,00	66.058,00	7.752,27	11,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	29.349,00	29.349,00	28.541,22	97,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.951,00	27.951,00	12.019,94	43,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	377.224,00	377.224,00	24.829,42	6,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.398,00	11.398,00	119,23	1,05
Dívida Ativa dos Impostos	32.144,00	32.144,00	3.380,56	10,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.222,00	17.222,00	3,82	0,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.304.710,00	13.304.710,00	1.617.310,61	12,16
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	945.685,58	11,82
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	79.018,10	79,02
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	21.004,53	3,50
Cota-Parte ICMS	4.210.000,00	4.210.000,00	561.835,04	13,35
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	4.863,58	1,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	94.710,00	94.710,00	4.903,78	5,18
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.866.056,00**	**13.866.056,00**	**1.693.957,07**	**12,22**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	800.306,00	800.306,00	224.680,11	28,07
Provenientes da União	757.830,00	757.830,00	106.167,97	14,01
Provenientes do Estado	18.942,00	18.942,00	118.512,14	625,66
Provenientes de Outros Municípios	10.164,00	10.164,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.370,00	13.370,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**800.306,00**	**800.306,00**	**224.680,11**	**28,07**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.363.750,05	4.363.750,05	624.222,21	14,30	630.416,82	14,45
Pessoal e Encargos Sociais	2.161.736,05	2.161.736,05	306.922,82	14,20	299.274,72	13,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.202.014,00	2.202.014,00	317.299,39	14,41	331.142,10	15,04
DESPESAS DE CAPITAL	50.306,00	50.306,00	388.248,35	771,77	388.248,35	771,77
Investimentos	50.306,00	50.306,00	388.248,35	771,77	388.248,35	771,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.414.056,05**	**4.414.056,05**	**1.012.470,56**	**22,94**	**1.018.665,17**	**23,08**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	790.142,00	790.142,00	118.292,81	13,23	118.812,81	13,20
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	776.772,00	776.772,00	113.767,61	12,72	114.287,61	12,70
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	13.370,00	13.370,00	4.525,20	0,51	4.525,20	0,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**790.142,00**	**790.142,00**	**118.292,81**	**13,23**	**118.812,81**	**13,20**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.623.914,05**	**3.623.914,05**	**894.177,75**	**24,67**	**899.852,36**	**24,83**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**55,37**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**651.936,90**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2012	3.695,92	0,00	0,00	3.695,92	0,00
Exercício 2013	4.318,94	0,00	0,00	4.318,94	0,00
TOTAL	**8.014,86**	**0,00**	**0,00**	**8.014,86**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	4.404.810,05	4.404.810,05	1.012.470,56	100,00	1.016.337,17	99,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.246,00	9.246,00	0,00	0,00	2.328,00	0,23
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.414.056,05**	**4.414.056,05**	**1.012.470,56**	**100,00**	**1.018.665,17**	**100,00**

DIRCEU VICENTE — Tesoureiro
Dirceu Vicente — DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS — DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013

Geraldo Amarildo Lançoni — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR

Ademir Mullon — Prefeito
Ademir Mulon — Prefeito — RG:764664-0 PR — CPF: 061813929-04

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	15.679.337,00	18.900.636,66	2.587.397,25	13,69	12.320.397,49	65,19	6.580.239,17
RECEITAS CORRENTES	15.620.556,00	15.966.356,00	1.883.717,06	11,80	10.356.280,42	64,86	5.610.075,58
Receita Tributaria	561.031,20	561.031,20	87.394,39	15,58	1.074.116,30	191,45	-513.085,10
Impostos	500.582,00	500.582,00	81.966,00	16,37	1.028.081,78	205,38	-527.499,78
IPTU	66.058,00	66.058,00	7.752,27	11,74	69.146,44	104,68	-3.088,44
ITBI	29.349,00	29.349,00	29.541,22	100,65	686.680,16	2.339,71	-657.331,16
ISS	27.951,00	27.951,00	18.223,09	65,20	137.280,12	491,15	-109.329,12
Outros Impostos	377.224,00	377.224,00	26.449,42	7,01	134.975,06	35,78	242.248,94
Taxas	58.346,00	58.346,00	5.428,39	9,30	46.034,52	78,90	12.311,48
Contribuicao de Melhoria	2.103,20	2.103,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.103,20
RECEITA DE CONTRIBUICOES	439.319,00	439.319,00	15.118,41	3,44	112.011,13	25,50	327.307,87
Contribuicoes Sociais	405.867,00	405.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.867,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	33.452,00	33.452,00	15.118,41	45,19	112.011,13	334,84	-78.559,13
RECEITA PATRIMONIAL	354.321,00	354.321,00	21.670,13	6,12	93.075,75	26,27	261.245,25
Receitas Imobiliarias	56.423,00	56.423,00	295,76	0,52	3.797,46	6,73	52.625,54
Receitas de Valores Mobiliarios	297.898,00	297.898,00	21.374,37	7,18	89.278,29	29,97	208.619,71
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	31.418,00	31.418,00	15,00	0,05	848,10	2,70	30.569,90
Receita da Producao Vegetal	12.960,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.960,00
Receita da Producao Animal e Derivados	9.795,00	9.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.795,00
Outras Receitas Agropecuarias	8.663,00	8.663,00	15,00	0,17	848,10	9,79	7.814,90
RECEITA INDUSTRIAL	3.812,00	3.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.812,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	2.541,00	2.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.541,00
Receita da Industria de Construcao	1.271,00	1.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	108.490,80	108.490,80	833,28	0,77	1.795,90	1,66	106.694,90
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.964.582,00	14.310.382,00	1.757.011,33	12,28	9.577.600,31	66,93	4.732.781,69
Transferencias Intergovernamentais	13.537.186,00	13.537.186,00	1.714.544,20	12,67	9.318.494,53	68,84	4.218.691,47
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	63.525,00	63.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.525,00
Transferencias de Convenios	363.871,00	709.671,00	42.467,13	5,98	259.105,78	36,51	450.565,22
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.582,00	157.582,00	10.608,10	6,73	38.287,33	24,30	119.294,67
Multas e Juros de Mora	29.120,00	29.120,00	236,96	0,81	572,14	1,96	28.547,86
Indenizacoes e Restituicoes	10.482,00	10.482,00	5.255,25	50,14	6.156,96	58,74	4.325,04
Receita da Divida Ativa	70.359,00	70.359,00	5.115,89	7,27	31.558,23	44,85	38.800,77
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	47.621,00	47.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.621,00
RECEITAS DE CAPITAL	58.781,00	2.934.280,66	703.680,19	23,98	1.964.117,07	66,94	970.163,59
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	37.422,00	37.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.422,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	37.422,00	37.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.422,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	21.359,00	2.896.858,66	703.680,19	24,29	1.964.117,07	67,80	932.741,59
Transferencias Intergovernamentais	1.271,00	1.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	20.088,00	2.895.587,66	703.680,19	24,30	1.964.117,07	67,83	931.470,59
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	326.663,00	326.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.663,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.006.000,00	19.227.299,66	2.587.397,25	13,46	12.320.397,49	64,08	6.906.902,17
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.006.000,00	19.227.299,66	2.587.397,25	13,46	12.320.397,49	64,08	6.906.902,17
DEFICIT (VI)	0,00	1.430.954,69	47.041,28	0,00	0,00	0,00	1.430.954,69
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.006.000,00	20.658.254,35	2.634.438,53	13,46	12.320.397,49	64,08	8.337.856,86
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122.438,69	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122.438,69	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	15.320.904,00	4.387.154,35	19.708.058,35	2.588.596,64	12.094.246,19	2.548.937,80	11.284.214,52	57,26	8.423.843,83
DESPESAS CORRENTES	14.574.308,00	434.986,98	15.009.294,98	1.919.703,56	9.780.974,69	1.871.298,14	9.024.435,02	60,13	5.984.859,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.624.317,56	-89.400,00	7.534.917,56	955.231,22	4.790.449,26	947.240,22	4.776.953,36	63,40	2.757.964,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	104.610,00	0,00	104.610,00	7.358,76	55.643,98	12.279,35	41.727,56	39,89	62.882,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.845.380,44	524.386,98	7.369.767,42	957.113,58	4.934.881,45	911.778,57	4.205.754,10	57,07	3.164.013,32
DESPESAS DE CAPITAL	733.226,00	3.952.167,37	4.685.393,37	668.893,08	2.313.271,50	677.639,66	2.259.779,50	48,23	2.425.613,87
INVESTIMENTOS	540.054,00	3.952.167,37	4.492.221,37	636.101,17	2.130.005,74	636.101,17	2.076.513,74	46,22	2.415.707,63
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	193.172,00	0,00	193.172,00	32.791,91	183.265,76	41.538,49	183.265,76	94,87	9.906,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	13.370,00	0,00	13.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.370,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	685.096,00	265.100,00	950.196,00	117.905,08	595.840,04	85.500,73	491.868,93	51,76	458.327,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.006.000,00	4.652.254,35	20.658.254,35	2.706.501,72	12.690.086,23	2.634.438,53	11.776.083,45	57,00	8.882.170,90
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.006.000,00	4.652.254,35	20.658.254,35	2.706.501,72	12.690.086,23	2.634.438,53	11.776.083,45	57,00	8.882.170,90
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.314,04	0,00	-544.314,04
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.006.000,00	4.652.254,35	20.658.254,35	2.706.501,72	12.690.086,23	2.634.438,53	12.320.397,49	59,64	8.337.856,86

DIRCEU VICENTE — Tesoureiro
Dirceu Vicente — DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS — DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013

Geraldo Amarildo Lançoni — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR

Ademir Mullon — Prefeito
Ademir Mulon — Prefeito — RG:764664-0 PR — CPF: 061813929-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	561.346,00	561.346,00	76.646,46	523.365,84	93,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	126.822,00	126.822,00	9.627,15	71.964,97	56,74
1.1.1 - IPTU	66.058,00	66.058,00	7.752,27	69.146,44	104,68
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.398,00	11.398,00	110,50	237,66	2,09
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	32.144,00	32.144,00	3.410,23	22.809,58	70,96
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	17.222,00	17.222,00	3,82	48,80	0,28
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-1.649,67	-20.277,51	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.349,00	29.349,00	28.541,22	188.726,16	643,04
1.2.1 - ITBI	29.349,00	29.349,00	29.541,22	686.680,16	339,71
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-1.000,00	-497.954,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	27.951,00	27.951,00	12.028,67	127.699,65	456,87
1.3.1 - ISS	27.951,00	27.951,00	18.223,09	137.280,12	491,15
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	8,73	47,40	0,00
1.3.3 - Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	40,50	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-6.203,15	-9.668,37	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	377.224,00	377.224,00	26.449,42	134.975,06	35,78
1.4.1 - IRRF	377.224,00	377.224,00	26.449,42	134.975,06	35,78
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.304.710,00	13.304.710,00	1.617.310,61	8.779.411,96	65,99
2.1 - Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	945.685,58	5.716.601,77	71,46
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	945.685,58	5.716.601,77	71,46
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.210.000,00	4.210.000,00	561.835,04	2.648.872,05	62,92
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	94.710,00	94.710,00	4.903,78	22.067,01	23,30
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	4.863,58	41.315,85	13,77
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	79.018,10	87.111,25	87,11
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	21.004,53	263.444,03	43,91
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.866.056,00	13.866.056,00	1.693.957,07	9.302.777,80	67,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	106.889,50	36.282,53	80.880,37	75,67
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	106.889,50	35.654,88	79.700,38	74,56
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	627,65	1.179,99	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	106.889,50	36.282,53	80.880,37	75,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.660.942,00	2.660.942,00	323.462,00	1.755.881,91	65,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	189.137,05	1.143.320,09	71,46
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	842.000,00	842.000,00	112.366,97	529.774,21	62,92
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	18.942,00	18.942,00	980,74	4.413,33	23,30
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	60.000,00	60.000,00	972,72	8.263,18	13,77
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	15.803,61	17.422,22	87,11
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	120.000,00	120.000,00	4.200,91	52.688,88	43,91
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.705.434,00	1.705.434,00	239.224,95	1.262.126,71	74,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.705.434,00	1.705.434,00	237.028,44	1.254.897,94	73,58
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.196,51	7.228,77	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-955.508,00	-955.508,00	-86.433,56	-500.983,97	52,43

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.023.260,40	1.023.260,40	133.817,09	669.052,49	65,38
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.023.260,40	1.023.260,40	133.817,09	669.052,49	65,38
14 - OUTRAS DESPESAS	682.173,60	1.720.434,00	100.886,62	453.284,98	26,35
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	682.173,60	1.720.434,00	100.886,62	453.284,98	26,35
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.705.434,00	2.743.694,40	234.703,71	1.122.337,47	40,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	53,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	3.494,77
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	3.494,77

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.466.514,00	3.466.514,00	423.489,27	2.325.694,45	67,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	69.300,00	46.300,00	8.720,45	10.468,53	22,61
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	69.300,00	46.300,00	8.720,45	10.468,53	22,61
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.662.455,95	3.301.455,95	399.129,36	1.934.967,31	58,61
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.705.434,00	1.720.434,00	234.703,71	1.122.337,47	65,24
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.957.021,95	1.581.021,95	164.425,65	812.629,84	51,40
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	29.850,00	29.850,00	3.753,00	3.753,00	12,57
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.761.605,95	3.377.605,95	411.602,81	1.949.188,84	57,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-500.983,97
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	5,40
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-500.978,57
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.446.414,41
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	72.070,00	72.070,00	8.318,47	24.275,12	33,68
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	76.998,00	257.487,50	11.149,59	92.491,89	35,92
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	149.068,00	329.557,50	19.468,06	116.767,01	35,43
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.910.673,95	3.707.163,45	431.070,87	2.065.955,85	55,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	3.494,77	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.254.897,94	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.097.103,78	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	161.288,93	0,00

DIRCEU VICENTE — Tesoureiro
Dirceu Vicente — DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS — DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013

Geraldo Amarildo Lançoni — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR

Ademir Mullon — Prefeito
Ademir Mulon — Prefeito — RG:764664-0 PR — CPF: 061813929-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.320.904,00	19.708.058,35	2.588.596,64	12.094.246,19	2.548.937,80	11.284.214,52	100,00	57,26	8.423.843,83
ADMINISTRAÇÃO	3.076.614,00	3.153.312,91	414.976,18	2.050.859,82	363.161,19	1.792.087,62	15,89	56,83	1.361.225,29
Administração Geral	2.604.596,00	2.749.294,91	362.603,15	1.830.121,91	324.995,38	1.586.032,21	14,06	57,69	1.163.262,70
Controle Interno	390.668,00	337.668,00	46.876,70	196.095,76	32.729,48	181.473,26	1,61	53,74	156.194,74
Administração de Receitas	81.350,00	66.350,00	5.496,33	24.642,15	5.436,33	24.582,15	0,22	37,05	41.767,85
DEFESA NACIONAL	33.746,00	32.446,00	3.896,28	19.689,68	3.896,28	19.689,68	0,17	60,68	12.756,32
Defesa Terrestre	33.746,00	32.446,00	3.896,28	19.689,68	3.896,28	19.689,68	0,17	60,68	12.756,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	549.774,00	784.990,00	74.269,55	466.168,25	74.242,75	450.581,11	3,99	57,40	334.408,89
Assistência à Criança a ao Adolescente	89.484,00	114.484,00	10.681,44	63.250,89	10.672,18	62.952,80	0,56	54,99	51.531,20
Assistência ao Idoso	12.494,00	12.494,00	973,35	2.460,50	0,00	1.400,41	0,01	11,21	11.093,59
Assistência Comunitária	447.796,00	658.012,00	62.614,76	400.456,86	63.570,57	386.227,90	3,42	58,70	271.784,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	920.000,00	1.120.000,00	165.481,81	795.912,34	165.481,81	795.912,34	7,05	71,06	324.087,66
Previdência do Regime Estatutário	920.000,00	1.120.000,00	165.481,81	795.912,34	165.481,81	795.912,34	7,05	71,06	324.087,66
SAÚDE	4.292.406,05	5.275.002,29	982.000,08	3.798.931,71	988.194,69	3.431.730,75	30,41	65,06	1.843.271,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.246,00	9.246,00	0,00	4.656,00	2.328,00	4.656,00	0,04	50,36	4.590,00
Atenção Básica	4.283.160,05	5.265.756,29	982.000,08	3.794.275,71	985.866,69	3.427.074,75	30,37	65,08	1.838.681,54
EDUCAÇÃO	3.713.729,95	3.567.219,45	407.903,41	1.966.744,50	380.038,24	1.844.447,90	16,34	51,71	1.722.771,55
Ensino Fundamental	3.537.815,95	3.330.305,45	388.952,72	1.909.655,85	362.072,95	1.792.110,81	15,88	53,81	1.538.194,64
Alimentação e Nutrição	53.656,00	98.656,00	8.886,24	45.276,12	12.269,84	45.276,12	0,40	45,89	53.379,88
Educação Especial	53.582,00	53.582,00	1.344,00	1.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.582,00
Educação Infantil	68.676,00	84.676,00	8.720,45	10.468,53	5.695,45	7.060,97	0,06	8,34	77.615,03
CULTURA	65.300,00	54.300,00	0,00	4.838,67	161,28	4.277,29	0,04	7,88	50.022,71
Difusão Cultural	65.300,00	54.300,00	0,00	4.838,67	161,28	4.277,29	0,04	7,88	50.022,71
URBANISMO	1.049.416,00	2.181.259,54	118.979,18	1.371.239,61	127.445,83	1.366.190,43	12,11	62,63	815.069,11
Serviços Urbanos	1.049.416,00	2.181.259,54	118.979,18	1.371.239,61	127.445,83	1.366.190,43	12,11	62,63	815.069,11
SANEAMENTO	88.192,00	1.077.192,00	245.912,82	584.802,76	245.912,82	584.679,91	5,18	54,28	492.512,09
Saneamento Básico Urbano	88.192,00	1.077.192,00	245.912,82	584.802,76	245.912,82	584.679,91	5,18	54,28	492.512,09
AGRICULTURA	288.290,00	988.900,16	19.843,52	128.053,28	16.654,67	120.285,35	1,07	12,16	868.614,81
Promoção da Produção Vegetal	288.290,00	988.900,16	19.843,52	128.053,28	16.654,67	120.285,35	1,07	12,16	868.614,81
INDÚSTRIA	24.186,00	24.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.186,00
Promoção Industrial	24.186,00	24.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.186,00
TRANSPORTE	642.150,00	646.150,00	82.567,63	475.396,13	96.464,99	462.225,06	4,10	71,54	183.924,94
Transporte Rodoviário	642.150,00	646.150,00	82.567,63	475.396,13	96.464,99	462.225,06	4,10	71,54	183.924,94
DESPORTO E LAZER	166.248,00	392.248,00	13.351,09	96.820,11	15.930,32	94.445,60	0,84	24,08	297.802,40
Desporto Comunitário	166.248,00	392.248,00	13.351,09	96.820,11	15.930,32	94.445,60	0,84	24,08	297.802,40
ENCARGOS ESPECIAIS	397.482,00	397.482,00	59.415,09	334.789,33	71.352,93	317.661,48	2,81	79,92	79.820,52
Outros Encargos Especiais	106.908,00	106.908,00	19.264,42	95.879,59	17.535,09	92.668,16	0,82	86,68	14.239,84
Serviço da Dívida Interna	290.574,00	290.574,00	40.150,67	238.909,74	53.817,84	224.993,32	1,99	77,43	65.580,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.370,00	13.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.370,00
Reserva de Contingência	13.370,00	13.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.370,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	685.096,00	950.196,00	117.905,08	595.840,04	85.500,73	491.868,93	100,00	51,76	458.327,07
ADMINISTRAÇÃO	129.352,00	135.352,00	10.035,71	74.724,34	10.035,71	74.724,34	15,19	55,21	60.627,66
Administração Geral	92.720,00	96.720,00	6.885,38	58.791,02	6.885,38	58.791,02	11,95	60,78	37.928,98
Controle Interno	31.414,00	33.414,00	2.590,62	13.382,88	2.590,62	13.382,88	2,72	40,05	20.031,12
Administração de Receitas	5.218,00	5.218,00	559,71	2.550,44	559,71	2.550,44	0,52	48,88	2.667,56
DEFESA NACIONAL	3.486,00	3.486,00	446,50	2.306,91	446,50	2.306,91	0,47	66,18	1.179,09
Defesa Terrestre	3.486,00	3.486,00	446,50	2.306,91	446,50	2.306,91	0,47	66,18	1.179,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.980,00	27.080,00	2.505,91	13.764,65	3.654,82	13.764,65	2,80	50,83	13.315,35
Assistência ao Idoso	312,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00
Assistência Comunitária	9.668,00	26.768,00	2.505,91	13.764,65	3.654,82	13.764,65	2,80	51,42	13.003,35
SAÚDE	121.650,00	244.650,00	30.470,48	131.092,57	30.470,48	119.189,37	24,23	48,72	125.460,63
Atenção Básica	121.650,00	244.650,00	30.470,48	131.092,57	30.470,48	119.189,37	24,23	48,72	125.460,63
EDUCAÇÃO	300.934,00	448.934,00	65.107,01	326.646,02	28.300,70	234.578,11	47,69	52,25	214.355,89
Educação Infantil	7.180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
Ensino Fundamental	293.754,00	448.754,00	65.107,01	326.646,02	28.300,70	234.578,11	47,69	52,27	214.175,89
CULTURA	6.556,00	6.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.556,00
Difusão Cultural	6.556,00	6.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.556,00
URBANISMO	96.692,00	69.692,00	8.706,03	42.438,64	11.694,39	42.438,64	8,63	60,89	27.253,36
Serviços Urbanos	96.692,00	69.692,00	8.706,03	42.438,64	11.694,39	42.438,64	8,63	60,89	27.253,36
AGRICULTURA	4.920,00	4.920,00	365,95	1.677,30	525,13	1.677,30	0,34	34,09	3.242,70
Promoção da Produção Vegetal	4.920,00	4.920,00	365,95	1.677,30	525,13	1.677,30	0,34	34,09	3.242,70
TRANSPORTE	4.970,00	2.970,00	0,00	669,24	0,00	669,24	0,14	22,53	2.300,76
Transporte Rodoviário	4.970,00	2.970,00	0,00	669,24	0,00	669,24	0,14	22,53	2.300,76
DESPORTO E LAZER	6.556,00	6.556,00	267,49	2.520,37	373,00	2.520,37	0,51	38,44	4.035,63
Desporto Comunitário	6.556,00	6.556,00	267,49	2.520,37	373,00	2.520,37	0,51	38,44	4.035,63
TOTAL	**16.006.000,00**	**20.658.254,35**	**2.706.501,72**	**12.690.086,23**	**2.634.438,53**	**11.776.083,45**	**200,00**	**57,00**	**8.882.170,90**

DIRCEU VICENTE — Tesoureiro
Dirceu Vicente — DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS — DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013

Geraldo Amarildo Lançoni — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR

Ademir Mullon — Prefeito
Ademir Mulon — Prefeito — RG:764664-0 PR — CPF: 061813929-04

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	407.300,00	407.300,00	582.462,90	143,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.500,00	61.500,00	202.830,83	329,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	91.050,00	91.050,00	59.692,36	65,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.050,00	86.050,00	169.200,54	196,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	80.141,78	100,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.700,00	26.700,00	6.910,64	25,88
Dívida Ativa dos Impostos	22.500,00	22.500,00	60.939,27	270,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.500,00	39.500,00	2.747,48	6,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.880.000,00	11.880.000,00	8.079.263,25	68,01
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	5.992.917,46	70,50
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	89.024,65	178,05
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	245.997,63	123,00
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.710.132,59	57,00
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	26.939,15	53,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	14.251,77	17,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	14.251,77	17,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.287.300,00**	**12.287.300,00**	**8.661.726,15**	**70,49**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	675.000,00	675.000,00	835.483,66	123,78
Provenientes da União	534.000,00	534.000,00	634.990,49	118,91
Provenientes do Estado	133.000,00	133.000,00	196.538,67	147,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.000,00	8.000,00	3.954,50	49,43
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	70.538,67	70,54
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**780.000,00**	**780.000,00**	**906.022,33**	**116,16**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.016.095,00	3.036.945,00	2.777.088,26	91,44	2.759.139,26	90,85
Pessoal e Encargos Sociais	934.500,00	936.350,00	944.417,72	100,86	944.417,72	100,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.081.595,00	2.100.595,00	1.832.670,54	87,25	1.814.721,54	86,39
DESPESAS DE CAPITAL	127.000,00	127.000,00	127.099,35	100,08	127.099,35	100,08
Investimentos	127.000,00	127.000,00	127.099,35	100,08	127.099,35	100,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.143.095,00**	**3.163.945,00**	**2.904.187,61**	**91,79**	**2.886.238,61**	**91,22**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	682.500,00	687.350,00	482.392,61	16,61	482.392,61	16,71
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	577.500,00	582.350,00	482.392,61	16,61	482.392,61	16,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.414,68	0,05	1.414,68	0,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	-318,37	-0,01	-318,37	-0,01
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**688.000,00**	**692.850,00**	**483.488,92**	**16,65**	**483.488,92**	**16,75**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.455.095,00**	**2.471.095,00**	**2.420.698,69**	**83,35**	**2.402.749,69**	**83,25**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**27,74**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**1.103.490,77**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2007	96,40	0,00	0,00	96,40	0,00
Exercício 2013	10.675,20	0,00	0,00	10.675,20	0,00
TOTAL	**10.771,60**	**0,00**	**0,00**	**10.771,60**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.143.095,00	3.163.945,00	2.904.187,61	100,00	2.886.238,61	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.143.095,00**	**3.163.945,00**	**2.904.187,61**	**100,00**	**2.886.238,61**	**100,00**

JAIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESUREIRO
EMERSON MARTINS DE SOUZA - CRC — CONTADOR - CRC 055860/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	13.797.200,00	17.622.342,00	1.741.909,65	9,88	11.164.073,16	63,35	6.458.268,84
RECEITAS CORRENTES	13.682.200,00	16.155.562,00	1.741.909,65	10,78	10.713.781,87	66,32	5.441.780,13
Receita Tributaria	437.600,00	437.600,00	87.278,90	19,94	734.921,01	167,94	-297.321,01
Impostos	318.600,00	318.600,00	77.933,45	24,46	666.921,21	209,33	-348.321,21
IPTU	61.500,00	61.500,00	33.958,89	55,22	221.581,78	360,30	-160.081,78
ITBI	91.050,00	91.050,00	15.959,33	17,53	171.398,19	188,25	-80.348,19
ISS	86.050,00	86.050,00	9.134,48	10,62	193.799,46	225,22	-107.749,46
Outros Impostos	80.000,00	80.000,00	18.880,75	23,60	80.141,78	100,18	-141,78
Taxas	113.000,00	113.000,00	9.345,45	8,27	67.999,80	60,18	45.000,20
Contribuicao de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	152.000,00	152.000,00	25.802,57	16,98	143.703,10	94,54	8.296,90
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	152.000,00	152.000,00	25.802,57	16,98	143.703,10	94,54	8.296,90
RECEITA PATRIMONIAL	53.000,00	66.153,14	12.318,50	18,62	44.281,61	66,94	21.871,53
Receitas Imobiliarias	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Receitas de Valores Mobiliarios	49.500,00	62.653,14	12.277,35	19,60	43.402,11	69,27	19.251,03
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	41,15	0,00	879,50	0,00	-879,50
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	111.200,00	111.200,00	3.740,82	3,36	14.669,33	13,19	96.530,67
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.733.100,00	15.193.308,86	1.596.689,86	10,51	9.816.526,77	64,61	5.376.782,09
Transferencias Intergovernamentais	12.733.100,00	14.729.015,00	1.589.069,46	10,79	9.337.186,00	63,39	5.391.829,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	464.293,86	7.620,40	1,64	479.340,77	103,24	-15.046,91
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.300,00	195.300,00	16.191,73	8,29	122.347,54	62,65	72.952,46
Multas e Juros de Mora	117.800,00	117.800,00	3.567,45	3,03	11.913,51	10,11	105.886,49
Indenizacoes e Restituicoes	24.000,00	24.000,00	734,94	3,06	4.745,40	19,77	19.254,60
Receita da Divida Ativa	53.500,00	53.500,00	11.889,34	22,22	83.737,48	156,52	-30.237,48
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	21.951,15	0,00	-21.951,15
RECEITAS DE CAPITAL	115.000,00	1.466.780,00	0,00	0,00	450.291,29	30,70	1.016.488,71
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	15.000,00	95.000,00	0,00	0,00	71.500,00	75,26	23.500,00
Alienacao de Bens Moveis	15.000,00	95.000,00	0,00	0,00	71.500,00	75,26	23.500,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.371.780,00	0,00	0,00	378.791,29	27,61	992.988,71
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	100.000,00	1.371.780,00	0,00	0,00	378.791,29	27,61	992.988,71
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.797.200,00	17.622.342,00	1.741.909,65	9,88	11.164.073,16	63,35	6.458.268,84
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.797.200,00	17.622.342,00	1.741.909,65	9,88	11.164.073,16	63,35	6.458.268,84
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	430.997,39	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.797.200,00	17.622.342,00	2.172.907,04	9,88	11.164.073,16	63,35	6.458.268,84
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	12.439.661,00	3.698.842,00	16.138.503,00	2.049.965,01	10.434.636,22	2.049.958,93	10.408.197,22	64,49	5.730.305,78
DESPESAS CORRENTES	11.304.187,98	1.858.835,12	13.163.023,10	1.709.374,49	8.923.682,45	1.711.908,41	8.899.783,45	67,61	4.263.239,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.070.001,00	891.050,00	5.961.051,00	854.760,99	4.178.124,29	854.760,99	4.178.124,29	70,09	1.782.926,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000,00	-50.000,00	10.000,00	0,00	2.302,76	0,00	2.302,76	23,03	7.697,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.174.186,98	1.017.785,12	7.191.972,10	854.613,50	4.743.255,40	857.147,42	4.719.356,40	65,62	2.472.615,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.088.473,02	1.840.006,88	2.928.479,90	340.590,52	1.510.953,77	338.050,52	1.508.413,77	51,51	1.420.066,13
INVESTIMENTOS	675.973,02	1.959.506,88	2.635.479,90	304.969,52	1.274.370,74	302.429,52	1.271.830,74	48,26	1.363.649,16
INVERSOES FINANCEIRAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	410.000,00	-119.500,00	290.500,00	35.621,00	236.583,03	35.621,00	236.583,03	81,44	53.916,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	668.500,00	126.300,00	794.800,00	122.948,11	571.837,61	122.948,11	571.837,61	71,95	222.962,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.108.161,00	3.825.142,00	16.933.303,00	2.172.913,12	11.006.473,83	2.172.907,04	10.980.034,83	64,84	5.953.268,17
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.108.161,00	3.825.142,00	16.933.303,00	2.172.913,12	11.006.473,83	2.172.907,04	10.980.034,83	64,84	5.953.268,17
SUPERAVIT (XIII)	689.039,00	0,00	689.039,00	0,00	157.599,33	0,00	184.038,33	26,71	505.000,67
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.797.200,00	3.825.142,00	17.622.342,00	2.172.913,12	11.164.073,16	2.172.907,04	11.164.073,16	63,35	6.458.268,84

JAIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESUREIRO
EMERSON MARTINS DE SOUZA - CRC — CONTADOR - CRC 055860/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	407.300,00	407.300,00	89.878,14	582.462,90	143,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	113.500,00	113.500,00	45.737,34	272.683,69	240,25
1.1.1 - IPTU	61.500,00	61.500,00	33.958,89	221.581,78	360,30
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.000,00	13.000,00	2.112,68	6.642,88	51,10
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	19.000,00	19.000,00	8.940,01	61.339,04	322,84
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	747,40	2.737,48	13,69
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-21,64	-19.617,49	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	91.750,00	91.750,00	15.959,33	59.692,36	65,06
1.2.1 - ITBI	91.050,00	91.050,00	15.959,33	171.398,19	188,25
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-111.705,83	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	122.050,00	122.050,00	9.300,72	169.945,07	139,24
1.3.1 - ISS	86.050,00	86.050,00	9.134,48	193.799,46	225,22
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	121,08	268,16	2,06
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	3.500,00	3.500,00	100,91	466,37	13,32
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	19.500,00	19.500,00	2,40	10,00	0,05
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-58,15	-24.598,92	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	80.000,00	80.000,00	18.880,75	80.141,78	100,18
1.4.1 - IRRF	80.000,00	80.000,00	18.880,75	80.141,78	100,18
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.130.000,00	12.958.000,00	1.406.374,10	8.079.263,25	62,35
2.1 - Cota-Parte FPM	8.750.000,00	9.578.000,00	945.685,58	5.992.917,46	62,57
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	9.328.000,00	945.685,58	5.992.917,46	64,25
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	362.818,50	1.710.132,59	57,00
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	3.167,06	14.251,77	17,81
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	6.073,57	26.939,15	53,88
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	70.761,50	89.024,65	178,05
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	17.867,89	245.997,63	123,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.537.300,00	13.365.300,00	1.496.252,24	8.661.726,15	64,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	163,31	1.379,64	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	45.000,00	193.273,00	0,00	15.240,84	7,89
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	45.000,00	193.273,00	0,00	15.240,84	7,89
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	2.727,00	14,60	1.287,87	7,89
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	327.500,00	341,43	323.711,33	98,84
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	319.573,86	0,00	319.450,96	99,96
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	7.926,14	341,43	4.260,37	53,75
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	45.000,00	520.773,00	504,74	340.331,81	65,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.376.000,00	2.376.000,00	281.274,73	1.615.852,25	68,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	189.137,05	1.198.583,23	70,50
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	600.000,00	600.000,00	72.563,66	342.026,31	57,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	16.000,00	16.000,00	633,41	2.850,31	17,81
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.214,74	5.387,89	53,88
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	14.152,27	17.804,87	178,05
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	40.000,00	40.000,00	3.573,60	49.199,64	123,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.309.100,00	1.759.100,00	249.544,96	1.290.038,92	73,34
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.309.100,00	1.759.100,00	248.892,16	1.289.030,65	73,28
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	652,80	1.008,27	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.066.900,00	-616.900,00	-32.382,57	-326.821,60	52,98

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	999.500,00	1.085.500,00	172.145,88	807.511,80	74,39
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	999.500,00	1.085.500,00	172.145,88	807.511,80	74,39
14 - OUTRAS DESPESAS	306.600,00	1.962.100,00	31.732,52	524.976,02	26,76
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	306.600,00	1.962.100,00	31.732,52	524.976,02	26,76
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.306.100,00	3.047.600,00	203.878,40	1.332.487,82	43,72

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	62,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	91.220,89
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	91.220,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.134.325,00	3.341.325,00	374.063,06	2.165.431,54	64,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.743.925,00	3.070.925,00	406.913,88	2.038.896,07	66,39
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.306.100,00	1.962.100,00	203.878,40	1.332.487,82	67,91
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.437.825,00	1.108.825,00	203.035,48	706.408,25	63,71
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	8.500,00	3.898,33	3.898,33	45,86
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.743.925,00	3.079.425,00	410.812,21	2.042.794,40	66,34

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-326.821,60
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.008,27
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	25.598,57
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-300.214,76
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.339.110,83
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	27,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	207.000,00	18.193,75	156.740,70	75,72
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	137.000,00	648.500,00	53.781,63	411.547,50	63,46
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	257.000,00	855.500,00	71.975,38	568.288,20	66,43
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**3.000.925,00**	**3.934.925,00**	**482.787,59**	**2.611.082,60**	**66,36**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	91.220,89	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.289.030,65	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.317.582,27	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.008,27	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	63.677,54	0,00

JAIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESUREIRO
EMERSON MARTINS DE SOUZA - CRC — CONTADOR - CRC 055860/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.439.661,00	16.138.503,00	2.049.965,01	10.434.636,22	2.049.958,93	10.408.197,22	100,03	64,49	5.730.305,78
ADMINISTRAÇÃO	2.532.540,00	2.619.490,00	344.549,59	1.914.857,90	340.099,59	1.910.407,90	18,35	72,93	709.082,10
Administração Geral	2.344.540,00	2.364.990,00	306.130,56	1.719.106,37	301.680,56	1.714.656,37	16,47	72,50	650.333,63
Controle Interno	188.000,00	254.500,00	38.419,03	195.751,53	38.419,03	195.751,53	1,88	76,92	58.748,47
DEFESA NACIONAL	26.500,00	29.500,00	3.869,58	19.437,96	3.869,58	19.437,96	0,19	65,89	10.062,04
Defesa Terrestre	26.500,00	29.500,00	3.869,58	19.437,96	3.869,58	19.437,96	0,19	65,89	10.062,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	588.900,00	1.127.800,00	140.457,96	585.472,97	140.457,96	585.472,97	5,63	51,91	542.327,03
Assistência à Criança a ao Adolescente	242.500,00	343.500,00	60.798,61	174.445,05	60.798,61	174.445,05	1,68	50,78	169.054,95
Assistência Comunitária	346.400,00	784.300,00	79.659,35	411.027,92	79.659,35	411.027,92	3,95	52,41	373.272,08
SAÚDE	3.068.095,00	4.383.387,00	545.433,52	2.845.856,77	542.845,44	2.827.907,77	27,17	64,51	1.555.479,23
Atenção Básica	3.068.095,00	4.383.387,00	545.433,52	2.845.856,77	542.845,44	2.827.907,77	27,17	64,51	1.555.479,23
EDUCAÇÃO	2.752.425,00	3.650.425,00	439.261,21	2.410.692,81	436.721,21	2.408.152,81	23,14	65,97	1.242.272,19
Ensino Fundamental	2.752.425,00	3.641.925,00	435.362,88	2.406.794,48	432.822,88	2.404.254,48	23,10	66,02	1.237.670,52
Promoção da Produção Vegetal	0,00	8.500,00	3.898,33	3.898,33	3.898,33	3.898,33	0,04	45,86	4.601,67
URBANISMO	1.929.000,00	1.955.700,00	163.618,07	1.237.298,29	169.690,07	1.237.298,29	11,89	63,27	718.401,71
Serviços Urbanos	1.929.000,00	1.955.700,00	163.618,07	1.237.298,29	169.690,07	1.237.298,29	11,89	63,27	718.401,71
HABITAÇÃO	63.500,00	73.500,00	2.990,00	39.163,50	2.990,00	39.163,50	0,38	53,28	34.336,50
Habitação Urbana	63.500,00	73.500,00	2.990,00	39.163,50	2.990,00	39.163,50	0,38	53,28	34.336,50
AGRICULTURA	128.000,00	409.000,00	267.505,05	360.335,66	267.505,05	360.335,66	3,47	88,10	48.664,34
Abastecimento	93.500,00	99.000,00	11.969,38	66.293,99	11.969,38	66.293,99	0,64	66,96	32.706,01
Promoção da Produção Vegetal	34.500,00	310.000,00	255.535,67	294.041,67	255.535,67	294.041,67	2,83	94,85	15.958,33
INDÚSTRIA	5.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Promoção Industrial	5.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
TRANSPORTE	711.501,00	1.307.001,00	70.885,44	650.773,46	74.385,44	649.273,46	6,24	49,68	657.727,54
Transporte Rodoviário	711.501,00	1.307.001,00	70.885,44	650.773,46	74.385,44	649.273,46	6,24	49,68	657.727,54
DESPORTO E LAZER	116.700,00	231.700,00	35.773,59	131.861,11	35.773,59	131.861,11	1,27	56,91	99.838,89
Desporto Comunitário	116.700,00	231.700,00	35.773,59	131.861,11	35.773,59	131.861,11	1,27	56,91	99.838,89
ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	300.500,00	35.621,00	238.885,79	35.621,00	238.885,79	2,30	79,50	61.614,21
Serviço da Dívida Interna	470.000,00	300.500,00	35.621,00	238.885,79	35.621,00	238.885,79	2,30	79,50	61.614,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Reserva de Contingência	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	668.500,00	794.800,00	122.948,11	571.837,61	122.948,11	571.837,61	100,00	71,95	222.962,39
ADMINISTRAÇÃO	214.000,00	293.000,00	47.133,28	220.481,89	47.133,28	220.481,89	38,56	75,25	72.518,11
Administração Geral	202.500,00	275.500,00	44.521,02	207.609,28	44.521,02	207.609,28	36,31	75,36	67.890,72
Controle Interno	11.500,00	17.500,00	2.612,26	12.872,61	2.612,26	12.872,61	2,25	73,56	4.627,39
DEFESA NACIONAL	4.500,00	5.200,00	624,78	3.069,81	624,78	3.069,81	0,54	59,03	2.130,19
Defesa Terrestre	4.500,00	5.200,00	624,78	3.069,81	624,78	3.069,81	0,54	59,03	2.130,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	18.600,00	2.911,50	14.385,72	2.911,50	14.385,72	2,52	77,34	4.214,28
Assistência Comunitária	15.000,00	18.600,00	2.911,50	14.385,72	2.911,50	14.385,72	2,52	77,34	4.214,28
SAÚDE	75.000,00	75.000,00	12.497,37	58.330,84	12.497,37	58.330,84	10,20	77,77	16.669,16
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	12.497,37	58.330,84	12.497,37	58.330,84	10,20	77,77	16.669,16
EDUCAÇÃO	264.500,00	300.500,00	43.526,38	200.389,79	43.526,38	200.389,79	35,04	66,69	100.110,21
Ensino Fundamental	264.500,00	300.500,00	43.526,38	200.389,79	43.526,38	200.389,79	35,04	66,69	100.110,21
URBANISMO	60.000,00	68.000,00	10.999,60	50.809,97	10.999,60	50.809,97	8,89	74,72	17.190,03
Serviços Urbanos	60.000,00	68.000,00	10.999,60	50.809,97	10.999,60	50.809,97	8,89	74,72	17.190,03
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	1.305,12	6.397,77	1.305,12	6.397,77	1,12	63,98	3.602,23
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	1.305,12	6.397,77	1.305,12	6.397,77	1,12	63,98	3.602,23
TRANSPORTE	22.000,00	21.000,00	3.432,00	15.436,40	3.432,00	15.436,40	2,70	73,51	5.563,60
Transporte Rodoviário	22.000,00	21.000,00	3.432,00	15.436,40	3.432,00	15.436,40	2,70	73,51	5.563,60
DESPORTO E LAZER	3.500,00	3.500,00	518,08	2.535,42	518,08	2.535,42	0,44	72,44	964,58
Desporto Comunitário	3.500,00	3.500,00	518,08	2.535,42	518,08	2.535,42	0,44	72,44	964,58
TOTAL	**13.108.161,00**	**16.933.303,00**	**2.172.913,12**	**11.006.473,83**	**2.172.907,04**	**10.980.034,83**	**200,03**	**64,84**	**5.953.268,17**

JAIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESUREIRO
EMERSON MARTINS DE SOUZA - CRC — CONTADOR - CRC 055860/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	342.668,50	342.668,50	149.627,26	43,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.466,50	90.466,50	38.307,59	42,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.168,00	60.168,00	12.990,30	21,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.742,00	26.742,00	40.493,41	151,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	46.798,00	46.798,00	45.115,54	96,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.114,00	14.114,00	133,83	0,95
Dívida Ativa dos Impostos	104.380,00	104.380,00	10.984,74	10,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.601,85	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.806.975,52	9.806.975,52	7.014.098,03	71,52
Cota-Parte FPM	8.334.840,52	8.334.840,52	5.716.601,78	68,59
Cota-Parte ITR	34.764,00	34.764,00	63.659,48	183,12
Cota-Parte IPVA	60.168,00	60.168,00	76.693,48	127,47
Cota-Parte ICMS	1.345.113,00	1.345.113,00	1.117.292,97	83,06
Cota-Parte IPI-Exportação	16.045,00	16.045,00	18.162,90	113,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.045,00	16.045,00	21.687,42	135,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.045,00	16.045,00	21.687,42	135,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.149.644,02**	**10.149.644,02**	**7.163.725,29**	**70,58**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	284.040,00	284.040,00	322.566,99	113,56
Provenientes da União	264.905,00	264.905,00	319.512,73	120,61
Provenientes do Estado	19.135,00	19.135,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	3.054,26	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	28.410,00	28.410,00	86.000,00	302,71
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**312.450,00**	**312.450,00**	**408.566,99**	**130,76**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.965.169,05	2.254.169,05	1.641.276,39	72,81	1.635.132,84	72,54
Pessoal e Encargos Sociais	916.473,41	1.097.473,41	734.564,20	66,93	734.564,20	66,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.048.695,64	1.156.695,64	906.712,19	78,39	900.568,64	77,86
DESPESAS DE CAPITAL	127.589,00	69.589,00	104.592,15	150,30	104.592,15	150,30
Investimentos	127.589,00	69.589,00	104.592,15	150,30	104.592,15	150,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.092.758,05**	**2.323.758,05**	**1.745.868,54**	**75,13**	**1.739.724,99**	**74,87**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	347.540,00	382.540,00	389.325,19	22,30	386.590,19	22,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	278.440,00	313.440,00	302.872,23	17,35	300.137,23	17,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	69.100,00	69.100,00	86.452,96	4,95	86.452,96	4,97
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	-100.032,68	-5,73	-100.032,68	-5,75
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**347.540,00**	**382.540,00**	**289.292,51**	**16,57**	**286.557,51**	**16,47**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.745.218,05**	**1.941.218,05**	**1.456.576,03**	**83,43**	**1.453.167,48**	**83,53**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**20,29**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**378.608,69**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2012	3.227,00	0,00	0,00	3.227,00	0,00
Exercício 2013	46.259,72	0,00	0,00	46.259,72	0,00
TOTAL	**49.486,72**	**0,00**	**0,00**	**49.486,72**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.169.374,60	1.232.374,60	1.141.693,73	65,39	1.135.625,18	65,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	840.458,45	1.025.458,45	553.459,18	31,70	553.459,18	31,81
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	68.925,00	41.925,00	10.039,43	0,58	10.039,43	0,58
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	20.000,00	40.676,20	2,33	40.601,20	2,33
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.092.758,05**	**2.323.758,05**	**1.745.868,54**	**100,00**	**1.739.724,99**	**100,00**

JOSÉ DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR CRC-PR 057870/O-O
ROBSON SEVILHA — TESOUREIRO
MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI — PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	11.241.182,51	12.737.710,60	1.313.974,49	10,32	8.617.552,41	67,65	4.120.158,19
RECEITAS CORRENTES	11.173.595,51	11.263.595,51	1.313.974,49	11,67	7.387.213,00	65,58	3.876.382,51
Receita Tributaria	236.753,50	236.753,50	0,00	0,00	152.025,69	64,21	84.727,81
Impostos	224.174,50	224.174,50	0,00	0,00	150.110,06	66,96	74.064,44
IPTU	90.466,50	90.466,50	0,00	0,00	39.835,11	44,03	50.631,39
ITBI	60.168,00	60.168,00	0,00	0,00	12.990,30	21,59	47.177,70
ISS	26.742,00	26.742,00	0,00	0,00	52.000,76	194,45	-25.258,76
Outros Impostos	46.798,00	46.798,00	0,00	0,00	45.283,89	96,76	1.514,11
Taxas	12.579,00	12.579,00	0,00	0,00	1.915,63	15,23	10.663,37
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	151.411,00	151.411,00	15.247,35	10,07	68.238,03	45,07	83.172,97
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	151.411,00	151.411,00	15.247,35	10,07	68.238,03	45,07	83.172,97
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	11.040,88	0,00	30.364,12	0,00	-30.364,12
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	11.040,88	0,00	30.364,12	0,00	-30.364,12
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.461.766,01	10.551.766,01	1.287.686,26	12,20	7.099.353,70	67,28	3.452.412,31
Transferencias Intergovernamentais	10.454.385,01	10.544.385,01	1.287.686,26	12,21	7.099.353,70	67,33	3.445.031,31
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	7.381,00	7.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.381,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323.665,00	323.665,00	0,00	0,00	60.602,50	18,72	263.062,50
Multas e Juros de Mora	14.114,00	14.114,00	0,00	0,00	2.090,16	14,81	12.023,84
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.459,98	0,00	-3.459,98
Receita da Divida Ativa	104.380,00	104.380,00	0,00	0,00	23.553,23	22,56	80.826,77
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	205.171,00	205.171,00	0,00	0,00	31.499,13	15,35	173.671,87
RECEITAS DE CAPITAL	67.587,00	1.474.115,09	0,00	0,00	1.230.339,41	83,46	243.775,68
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	36.577,00	36.577,00	0,00	0,00	50.800,00	138,89	-14.223,00
Alienacao de Bens Moveis	36.577,00	36.577,00	0,00	0,00	50.800,00	138,89	-14.223,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	31.010,00	1.437.538,09	0,00	0,00	1.179.539,41	82,05	257.998,68
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	31.010,00	1.437.538,09	0,00	0,00	1.179.539,41	82,05	257.998,68
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.241.182,51	12.737.710,60	1.313.974,49	10,32	8.617.552,41	67,65	4.120.158,19
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.241.182,51	12.737.710,60	1.313.974,49	10,32	8.617.552,41	67,65	4.120.158,19
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	113.772,45	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.241.182,51	12.737.710,60	1.427.746,94	10,32	8.617.552,41	67,65	4.120.158,19
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	10.725.086,51	1.496.528,09	12.221.614,60	1.494.679,54	8.495.465,35	1.427.746,94	7.910.105,69	64,72	4.311.508,91
DESPESAS CORRENTES	9.311.151,12	446.000,00	9.757.151,12	1.277.140,47	6.869.731,95	1.280.441,25	6.852.432,49	70,23	2.904.718,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.678.165,27	-884.000,00	4.794.165,27	724.255,53	3.618.363,96	724.255,53	3.618.363,96	75,47	1.175.801,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.020,00	30.000,00	37.020,00	11.469,17	31.060,26	11.469,17	31.060,26	83,90	5.959,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.625.965,85	1.300.000,00	4.925.965,85	541.415,77	3.220.307,73	544.716,55	3.203.008,27	65,02	1.722.957,58
DESPESAS DE CAPITAL	1.245.550,39	1.050.528,09	2.296.078,48	217.539,07	1.625.733,40	147.305,69	1.057.673,20	46,06	1.238.405,28
INVESTIMENTOS	908.779,39	1.150.528,09	2.059.307,48	194.358,21	1.408.149,66	124.124,83	843.768,06	40,97	1.215.539,42
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	336.771,00	-100.000,00	236.771,00	23.180,86	217.583,74	23.180,86	213.905,14	90,34	22.865,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	168.385,00	0,00	168.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.385,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.725.086,51	1.496.528,09	12.221.614,60	1.494.679,54	8.495.465,35	1.427.746,94	7.910.105,69	64,72	4.311.508,91
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.725.086,51	1.496.528,09	12.221.614,60	1.494.679,54	8.495.465,35	1.427.746,94	7.910.105,69	64,72	4.311.508,91
SUPERAVIT (XIII)	516.096,00	0,00	516.096,00	0,00	122.087,06	0,00	707.446,72	137,08	-191.350,72
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.241.182,51	1.496.528,09	12.737.710,60	1.494.679,54	8.617.552,41	1.427.746,94	8.617.552,41	67,65	4.120.158,19

JOSÉ DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR CRC-PR 057870/O-O
ROBSON SEVILHA — TESOUREIRO
MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI — PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	342.668,50	342.668,50	0,00	149.795,61	43,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	208.960,50	208.960,50	0,00	51.004,62	24,41
1.1.1 - IPTU	90.466,50	90.466,50	0,00	39.835,11	44,03
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.114,00	14.114,00	0,00	110,44	0,78
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	104.380,00	104.380,00	0,00	19.476,36	18,66
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	1.601,85	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	-10.019,14	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.168,00	60.168,00	0,00	12.990,30	21,59
1.2.1 - ITBI	60.168,00	60.168,00	0,00	12.990,30	21,59
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	26.742,00	26.742,00	0,00	40.516,80	151,51
1.3.1 - ISS	26.742,00	26.742,00	0,00	52.000,76	194,45
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	23,39	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-11.507,35	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	46.798,00	46.798,00	0,00	45.283,89	96,76
1.4.1 - IRRF	46.798,00	46.798,00	0,00	45.283,89	96,76
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.451.465,96	10.451.465,96	1.259.736,14	7.014.098,03	67,11
2.1 - Cota-Parte FPM	8.979.330,96	8.979.330,96	945.685,58	5.716.601,78	63,66
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.334.840,52	8.334.840,52	945.685,58	5.716.601,78	68,59
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	644.490,44	644.490,44	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.345.113,00	1.345.113,00	237.026,17	1.117.292,97	83,06
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.045,00	16.045,00	4.603,12	21.687,42	135,17
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	16.045,00	16.045,00	3.967,79	18.162,90	113,20
2.5 - Cota-Parte ITR	34.764,00	34.764,00	59.006,38	63.659,48	183,12
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.168,00	60.168,00	9.447,10	76.693,48	127,47
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.794.134,46	10.794.134,46	1.259.736,14	7.163.893,64	66,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1,36	4,31	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	60.000,00	0,00	48.938,04	81,56
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	0,00	60.000,00	0,00	48.938,04	81,56
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	6.152,33	9.467,54	81,56
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.500,00	881.028,09	352,23	867.507,67	98,47
6.1 - Transferências de Convênios	2.500,00	881.028,09	0,00	866.486,41	98,35
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	352,23	1.021,26	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.500,00	941.028,09	353,59	916.450,02	97,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.961.395,10	1.961.395,10	253.413,55	1.454.245,48	74,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.666.968,10	1.666.968,10	189.137,05	1.143.320,09	68,59
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	269.022,60	269.022,60	47.405,21	223.458,44	83,06
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	3.209,00	3.209,00	920,62	4.337,47	135,17
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	3.209,00	3.209,00	793,54	3.632,54	113,20
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.952,80	6.952,80	13.267,73	63.994,26	920,41
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	12.033,60	12.033,60	1.889,40	15.502,68	128,83
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	711.578,00	711.578,00	109.586,92	527.391,58	74,12
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	711.578,00	711.578,00	109.360,84	525.748,90	73,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	226,08	1.642,68	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.249.817,10	-1.249.817,10	-144.052,71	-928.496,58	74,29

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	510.662,00	675.662,00	127.397,52	634.550,41	93,92
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	510.662,00	675.662,00	127.397,52	634.550,41	93,92
14 - OUTRAS DESPESAS	200.916,00	817.578,00	10.813,87	70.478,63	8,62
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	200.916,00	817.578,00	10.813,87	70.478,63	8,62
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	711.578,00	1.493.240,00	138.211,39	705.029,04	47,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	24.940,79
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	24.940,79
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	115,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	25.078,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	25.078,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.698.533,62	2.698.533,62	314.934,04	1.790.973,41	66,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	108.719,00	248.719,00	0,00	165.580,70	66,57
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.719,00	248.719,00	0,00	165.580,70	66,57
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.246.008,60	1.911.508,60	265.080,34	1.237.488,52	64,74
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	711.578,00	817.578,00	138.211,39	705.029,04	86,23
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.534.430,60	1.093.930,60	126.868,95	532.459,48	48,67
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	7.738,00	7.738,00	0,00	7.658,49	98,97
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.362.465,60	2.167.965,60	265.080,34	1.410.727,71	65,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-928.496,58
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.642,68
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	24.940,79
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	66,89
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-901.846,22
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.304.915,44
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	32,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	38.043,00	38.043,00	4.358,07	26.301,38	69,14
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.345,00	1.306.873,09	145.550,50	1.216.749,71	93,10
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	118.388,00	1.344.916,09	149.908,57	1.243.051,09	92,43
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.480.853,60**	**3.512.881,69**	**414.988,91**	**2.653.778,80**	**75,54**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	25.078,87	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	525.748,90	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	607.552,28	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.642,68	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-55.081,83	0,00

JOSÉ DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR CRC-PR 057870/O-O
ROBSON SEVILHA — TESOUREIRO
MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI — PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.725.086,51	12.221.614,60	1.494.679,54	8.495.465,35	1.427.746,94	7.910.105,69	100,02	64,72	4.311.508,91
ADMINISTRAÇÃO	1.963.988,00	2.319.988,00	328.660,46	1.597.997,91	332.786,64	1.595.444,20	20,17	68,77	724.543,80
Controle Interno	247.402,00	338.402,00	60.967,81	196.105,52	60.967,81	196.105,52	2,48	57,95	142.296,48
Comunicação Social	41.973,00	121.973,00	12.219,87	95.025,05	12.219,87	95.025,05	1,20	77,91	26.947,95
Administração Financeira	259.095,00	309.095,00	42.050,45	238.917,56	42.050,45	238.917,56	3,02	77,30	70.177,44
Administração Geral	1.384.564,00	1.498.564,00	206.189,72	1.033.816,16	210.315,90	1.031.262,45	13,04	68,82	467.301,55
Assistência Comunitária	30.954,00	51.954,00	7.232,61	34.133,62	7.232,61	34.133,62	0,43	65,70	17.820,38
SEGURANÇA PÚBLICA	139.275,00	167.275,00	25.889,30	123.455,78	25.889,30	123.455,78	1,56	73,80	43.819,22
Previdência do Regime Estatutário	139.275,00	167.275,00	25.889,30	123.455,78	25.889,30	123.455,78	1,56	73,80	43.819,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	632.746,15	553.246,15	75.355,82	393.435,81	75.355,82	393.435,81	4,98	71,11	159.810,34
Assistência Comunitária	448.310,15	335.310,15	44.123,82	224.310,80	44.123,82	224.310,80	2,84	66,90	110.999,35
Assistência à Criança a ao Adolescente	184.436,00	217.936,00	31.232,00	169.125,01	31.232,00	169.125,01	2,14	77,60	48.810,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	159.758,81	259.758,81	49.591,99	255.919,33	49.591,99	255.919,33	3,24	98,52	3.839,48
Previdência Básica	159.758,81	259.758,81	49.591,99	255.919,33	49.591,99	255.919,33	3,24	98,52	3.839,48
SAÚDE	2.092.758,05	2.549.758,05	326.469,58	1.745.868,54	332.456,58	1.739.724,99	22,00	68,23	810.033,06
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	57.000,00	12.969,06	40.676,20	18.956,06	40.601,20	0,51	71,23	16.398,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	840.458,45	938.458,45	171.385,02	553.459,18	171.385,02	553.459,18	7,00	58,98	384.999,27
Atenção Básica	1.169.374,60	1.508.374,60	137.217,19	1.141.693,73	137.217,19	1.135.625,18	14,36	75,29	372.749,42
Vigilância Sanitária	68.925,00	41.925,00	4.898,31	10.039,43	4.898,31	10.039,43	0,13	23,95	31.885,57
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
EDUCAÇÃO	2.504.066,60	3.536.094,69	414.988,91	2.664.337,90	338.963,53	2.096.921,61	26,51	59,30	1.439.173,08
Educação Infantil	108.719,00	248.719,00	0,00	165.580,70	0,00	165.580,70	2,09	66,57	83.138,30
Alimentação e Nutrição	30.951,00	30.951,00	0,00	18.217,59	0,00	18.217,59	0,23	58,86	12.733,41
Ensino Fundamental	2.364.396,60	3.256.424,69	414.988,91	2.480.539,61	338.963,53	1.913.123,32	24,19	58,75	1.343.301,37
CULTURA	74.028,00	139.028,00	9.288,43	132.400,53	9.288,43	132.400,53	1,67	95,23	6.627,47
Difusão Cultural	74.028,00	139.028,00	9.288,43	132.400,53	9.288,43	132.400,53	1,67	95,23	6.627,47
URBANISMO	1.308.486,00	1.383.486,00	146.605,43	735.958,81	145.585,03	730.391,30	9,23	52,79	653.094,70
Serviços Urbanos	1.064.391,00	1.344.391,00	146.605,43	735.958,81	145.585,03	730.391,30	9,23	54,33	613.999,70
Infra-Estrutura Urbana	244.095,00	39.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.095,00
HABITAÇÃO	80.389,00	4.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.389,00
Habitação Urbana	80.389,00	4.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.389,00
SANEAMENTO	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	123.436,00	56.436,00	6.346,25	37.604,46	6.346,25	37.604,46	0,48	66,63	18.831,54
Extensão Rural	123.436,00	56.436,00	6.346,25	37.604,46	6.346,25	37.604,46	0,48	66,63	18.831,54
INDÚSTRIA	30.955,00	60.955,00	280,00	34.132,30	280,00	34.132,30	0,43	56,00	26.822,70
Fomento ao Trabalho	30.955,00	60.955,00	280,00	34.132,30	280,00	34.132,30	0,43	56,00	26.822,70
TRANSPORTE	913.337,00	472.337,00	35.873,76	319.747,48	35.873,76	319.747,48	4,04	67,69	152.589,52
Transporte Rodoviário	851.029,00	430.029,00	35.873,76	319.747,48	35.873,76	319.747,48	4,04	74,35	110.281,52
Preservação e Conservação Ambiental	62.308,00	42.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.308,00
DESPORTO E LAZER	123.766,00	100.766,00	25.597,36	78.056,49	25.597,36	78.056,49	0,99	77,46	22.709,51
Desporto Comunitário	123.766,00	100.766,00	25.597,36	78.056,49	25.597,36	78.056,49	0,99	77,46	22.709,51
ENCARGOS ESPECIAIS	399.711,90	448.711,90	49.732,25	376.550,01	49.732,25	372.871,41	4,72	83,10	75.840,49
Serviço da Dívida Interna	351.529,00	291.529,00	34.650,03	257.214,47	34.650,03	253.535,87	3,21	86,97	37.993,13
Outros Encargos Especiais	48.182,90	157.182,90	15.082,22	119.335,54	15.082,22	119.335,54	1,51	75,92	37.847,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.385,00	168.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.385,00
Reserva de Contingência	168.385,00	168.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.385,00
TOTAL	**10.725.086,51**	**12.221.614,60**	**1.494.679,54**	**8.495.465,35**	**1.427.746,94**	**7.910.105,69**	**100,02**	**64,72**	**4.311.508,91**

JOSÉ DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR CRC-PR 057870/O-O
ROBSON SEVILHA — TESOUREIRO
MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI — PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	10.777.100,00	10.777.100,00	8.512.575,27	78,99
Impostos Líquidos	230.000,00	230.000,00	399.216,64	173,57
Impostos	230.000,00	230.000,00	399.216,64	173,57
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	27.100,00	27.100,00	19.945,79	73,60
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	27.100,00	27.100,00	19.945,79	73,60
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.520.000,00	10.520.000,00	8.093.412,84	76,93
Da União	7.580.000,00	7.580.000,00	5.706.569,95	75,28
Do Estado	2.940.000,00	2.940.000,00	2.386.842,89	81,19
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	436.300,00	436.300,00	637.034,69	146,01
Da União para o Município	335.000,00	335.000,00	542.145,89	161,83
Do Estado para o Município	10.000,00	10.000,00	94.888,80	948,89
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.793.900,00	1.793.900,00	2.732.761,08	152,34
Outras Receitas Orçamentárias	1.793.900,00	1.793.900,00	2.732.761,08	152,34
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.104.000,00	2.104.000,00	1.618.682,09	76,93
TOTAL	**10.903.300,00**	**10.903.300,00**	**10.263.688,95**	**94,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.810.000,00	3.193.202,81	2.642.940,73	82,77
Pessoal e Encargos Sociais	1.189.000,00	1.348.130,00	1.023.561,84	75,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.621.000,00	1.845.072,81	1.619.378,89	87,77
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	660.444,00	613.060,00	92,83
Investimentos	170.000,00	660.444,00	613.060,00	92,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	660.444,00	613.060,00	92,83
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.980.000,00	3.853.646,81	3.256.000,73	84,49

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.980.000,00	3.853.646,81	3.256.000,73	84,49
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	345.000,00	1.129.746,81	983.798,71	30,21
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	335.000,00	645.302,81	508.054,78	15,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.000,00	484.444,00	475.743,93	14,61
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.635.000,00	2.723.900,00	**2.272.202,02**	**69,79**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS — Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	67.962,63	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	26,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.370.000,00	2.742.740,00	2.323.931,47	71,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	273.000,00	691.144,00	606.569,50	18,63
Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	292.040,00	236.379,63	7,26
Vigilância Sanitária	24.000,00	30.500,00	24.976,98	0,77
Vigilância Epidemiológica	43.000,00	97.222,81	64.143,15	1,97
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.980.000,00**	**3.853.646,81**	**3.256.000,73**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	2.172,75
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	2.270.029,27
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	26,67

JANILSON MARCOS DONASAN — Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO — Contador

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.262.100,00	14.845.678,09	1.688.498,21	10.524.046,73	2.113.210,68	9.473.983,32	95,78	63,82	5.371.694,77
Legislativa	578.000,00	578.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00
Ação Legislativa	578.000,00	578.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00
Administração	1.728.000,00	2.256.534,63	288.316,17	1.772.928,90	325.873,01	1.735.672,81	17,55	76,92	520.861,82
Planejamento e Orçamento	66.000,00	160.000,00	13.722,98	123.978,63	23.009,24	120.092,37	1,21	75,06	39.907,63
Administração Geral	1.266.500,00	1.564.700,00	212.727,01	1.262.674,78	234.095,61	1.236.206,93	12,50	79,01	328.493,07
Administração Financeira	140.000,00	144.400,00	16.754,80	109.026,96	21.284,22	104.497,54	1,06	72,37	39.902,46
Administração de Receitas	195.500,00	280.434,63	33.640,68	186.432,45	36.013,24	184.059,89	1,86	65,63	96.374,74
Outros Encargos Especiais	60.000,00	107.000,00	11.470,70	90.816,08	11.470,70	90.816,08	0,92	84,87	16.183,92
Assistência Social	444.000,00	623.621,94	113.937,32	386.094,68	113.937,32	386.094,68	3,90	61,91	237.527,26
Assistência ao Idoso	20.000,00	15.000,00	696,09	7.250,93	696,09	7.250,93	0,07	48,34	7.749,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.000,00	84.500,00	9.186,47	48.379,58	9.186,47	48.379,58	0,49	57,25	36.120,42
Assistência Comunitária	337.000,00	524.121,94	104.054,76	330.464,17	104.054,76	330.464,17	3,34	63,05	193.657,77
Saúde	2.805.600,00	3.698.646,81	543.412,58	3.155.211,15	575.746,88	2.767.975,92	27,98	74,84	930.670,89
Atenção Básica	2.231.000,00	2.630.740,00	479.523,48	2.253.826,31	490.656,00	2.251.126,31	22,76	85,57	379.613,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.000,00	671.444,00	32.548,31	591.411,58	32.548,31	214.017,38	2,16	31,87	457.426,62
Suporte Profilático e Terapêutico	258.600,00	278.740,00	17.449,94	226.355,48	36.449,94	226.355,48	2,29	81,21	52.384,52
Vigilância Sanitária	22.000,00	28.500,00	954,25	24.447,62	1.717,23	24.044,67	0,24	84,37	4.455,33
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	89.222,81	12.936,60	59.170,16	14.375,40	52.432,08	0,53	58,77	36.790,73
Educação	2.011.500,00	2.711.008,20	438.764,72	1.981.953,76	427.626,34	1.956.850,18	19,78	72,18	754.158,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.000,00	107.000,00	15.647,52	73.974,56	15.647,52	73.974,56	0,75	69,14	33.025,44
Alimentação e Nutrição	184.500,00	304.500,00	61.789,63	274.190,22	61.789,63	274.190,22	2,77	90,05	30.309,78
Ensino Fundamental	1.286.000,00	1.678.290,00	247.096,06	1.246.036,87	261.061,26	1.246.036,87	12,60	74,24	432.253,13
Educação Infantil	424.000,00	533.718,20	71.195,76	311.385,22	71.195,76	311.385,22	3,15	58,34	222.332,98
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	10.000,00	2.845,80	4.644,30	2.845,80	4.644,30	0,05	46,44	5.355,70
Educação Especial	53.000,00	77.500,00	40.189,95	71.722,59	15.086,37	46.619,01	0,47	60,15	30.880,99
Cultura	51.000,00	55.200,00	1.768,01	42.857,56	1.537,49	42.627,04	0,43	77,22	12.572,96
Difusão Cultural	51.000,00	55.200,00	1.768,01	42.857,56	1.537,49	42.627,04	0,43	77,22	12.572,96
Urbanismo	1.363.000,00	2.993.994,84	157.195,68	1.818.594,07	425.497,59	1.408.881,60	14,24	47,06	1.585.113,24
Infra-Estrutura Urbana	540.000,00	1.474.050,00	0,00	950.221,79	268.301,91	544.950,91	5,51	36,97	929.099,09
Urbanismo	1.363.000,00	2.993.994,84	157.195,68	1.818.594,07	425.497,59	1.408.881,60	14,24	47,06	1.585.113,24
Serviços Urbanos	813.000,00	1.519.944,84	157.195,68	868.372,28	157.195,68	863.930,69	8,73	56,84	656.014,15
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	171.000,00	450.400,00	0,00	399.451,40	86.112,44	210.909,76	2,13	46,83	239.490,24
Saneamento Básico Urbano	171.000,00	450.400,00	0,00	399.451,40	86.112,44	210.909,76	2,13	46,83	239.490,24
Gestão Ambiental	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Agricultura	82.000,00	153.771,67	3.864,66	136.440,22	3.864,66	136.440,22	1,38	88,73	17.331,45
Promoção da Produção Agropecuária	82.000,00	153.771,67	3.864,66	136.440,22	3.864,66	136.440,22	1,38	88,73	17.331,45
Indústria	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte	584.000,00	534.000,00	72.887,44	406.719,22	74.871,32	404.735,34	4,09	75,79	129.264,66
Transporte Rodoviário	584.000,00	534.000,00	72.887,44	406.719,22	74.871,32	404.735,34	4,09	75,79	129.264,66
Desporto e Lazer	199.000,00	300.000,00	25.913,23	256.937,07	35.705,23	256.937,07	2,60	85,65	43.062,93
Desporto Comunitário	199.000,00	300.000,00	25.913,23	256.937,07	35.705,23	256.937,07	2,60	85,65	43.062,93
Encargos Especiais	90.000,00	379.000,00	42.438,40	166.858,70	42.438,40	166.858,70	1,69	44,03	212.141,30
Serviço da Dívida Interna	90.000,00	379.000,00	42.438,40	166.858,70	42.438,40	166.858,70	1,69	44,03	212.141,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	591.200,00	630.700,00	95.120,31	416.955,02	95.120,31	416.955,02	4,22	66,11	213.744,98
Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração	134.800,00	133.800,00	23.777,57	73.056,69	23.777,57	73.056,69	0,74	54,60	60.743,31
Planejamento e Orçamento	3.000,00	4.900,00	762,18	3.736,50	762,18	3.736,50	0,04	76,26	1.163,50
Administração Geral	96.800,00	92.400,00	17.067,24	42.453,30	17.067,24	42.453,30	0,43	45,95	49.946,70
Administração Financeira	10.000,00	16.000,00	2.629,36	11.784,74	2.629,36	11.784,74	0,12	73,65	4.215,26
Administração de Receitas	25.000,00	20.500,00	3.318,79	15.082,15	3.318,79	15.082,15	0,15	73,57	5.417,85
Assistência Social	18.000,00	33.500,00	4.747,16	23.239,75	4.747,16	23.239,75	0,23	69,37	10.260,25
Assistência Comunitária	18.000,00	33.500,00	4.747,16	23.239,75	4.747,16	23.239,75	0,23	69,37	10.260,25
Saúde	174.400,00	155.000,00	20.781,79	100.789,58	20.781,79	100.789,58	1,02	65,03	54.210,42
Atenção Básica	139.000,00	112.000,00	14.518,37	70.105,16	14.518,37	70.105,16	0,71	62,59	41.894,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	19.700,00	3.101,00	15.157,92	3.101,00	15.157,92	0,15	76,94	4.542,08
Suporte Profilático e Terapêutico	11.400,00	13.300,00	2.036,34	10.024,15	2.036,34	10.024,15	0,10	75,37	3.275,85
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	529,36	0,00	529,36	0,01	26,47	1.470,64
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	8.000,00	1.126,08	4.972,99	1.126,08	4.972,99	0,05	62,16	3.027,01
Educação	179.000,00	227.500,00	35.703,69	168.155,13	35.703,69	168.155,13	1,70	73,91	59.344,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	10.300,00	1.407,30	7.877,03	1.407,30	7.877,03	0,08	76,48	2.422,97
Alimentação e Nutrição	5.000,00	12.500,00	1.916,30	9.367,38	1.916,30	9.367,38	0,09	74,94	3.132,62
Ensino Fundamental	118.000,00	159.200,00	24.713,08	121.252,50	24.713,08	121.252,50	1,23	76,16	37.947,50
Educação Infantil	45.000,00	44.000,00	7.667,01	29.658,22	7.667,01	29.658,22	0,30	67,41	14.341,78
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Cultura	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Urbanismo	57.500,00	55.700,00	8.211,72	42.417,59	8.211,72	42.417,59	0,43	76,15	13.282,41
Serviços Urbanos	57.500,00	55.700,00	8.211,72	42.417,59	8.211,72	42.417,59	0,43	76,15	13.282,41
Saneamento	8.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Saneamento Básico Urbano	8.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Transporte	3.000,00	7.600,00	1.198,96	5.872,17	1.198,96	5.872,17	0,06	77,27	1.727,83
Transporte Rodoviário	3.000,00	7.600,00	1.198,96	5.872,17	1.198,96	5.872,17	0,06	77,27	1.727,83
Desporto e Lazer	4.000,00	4.500,00	699,42	3.424,11	699,42	3.424,11	0,03	76,09	1.075,89
Desporto Comunitário	4.000,00	4.500,00	699,42	3.424,11	699,42	3.424,11	0,03	76,09	1.075,89
TOTAL (III) = (I + II)	10.853.300,00	15.476.378,09	1.783.618,52	10.941.001,75	2.208.330,99	9.890.938,34	100,00	63,91	5.585.439,75

JANILSON MARCOS DONASAN — Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO — Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014 No Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2014 Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADA A DECLARAR											

JANILSON MARCOS DONASAN — Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO — Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	257.100,00	257.100,00	54.222,08	419.162,43	163,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	87.000,00	87.000,00	9.453,27	74.067,07	85,13
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	7.297,58	55.009,88	91,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	66,15	230,26	11,51
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	443,66	10.048,04	50,24
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.645,88	8.778,89	175,58
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	11.398,40	155.842,36	155,84
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	11.374,40	155.767,36	155,77
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	24,00	75,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.100,00	40.100,00	19.376,40	126.892,41	316,44
1.3.1- ISS	40.000,00	40.000,00	19.292,48	126.078,81	315,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100,00	100,00	83,92	246,60	246,60
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	567,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.000,00	30.000,00	13.994,01	62.360,59	207,87
1.4.1- IRRF	30.000,00	30.000,00	13.994,01	62.360,59	207,87
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.520.000,00	10.520.000,00	1.410.614,99	8.093.412,84	76,93
2.1- Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	881.604,17	5.652.520,37	75,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	–	7.500.000,00	881.604,17	5.652.520,37	75,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	459.753,24	2.166.428,26	80,24
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	4.013,30	18.059,85	60,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	7.696,22	39.113,16	97,78
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	35.239,54	35.989,73	71,98
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	22.308,52	181.301,47	90,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.777.100,00	10.777.100,00	1.464.837,07	8.512.575,27	78,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	344,15	2.515,41	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	125.000,00	125.000,00	25.912,26	119.951,51	95,96
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	15.131,50	77.474,85	77,47
5.2- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	25.000,00	10.780,76	42.476,66	169,91
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	5.453,18	21.569,44	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	4.016,92	16.067,68	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	1.436,26	5.501,76	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	125.000,00	125.000,00	31.709,59	144.036,36	115,23

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.104.000,00	2.104.000,00	282.122,89	1.618.682,09	76,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	–	1.500.000,00	176.320,78	1.130.503,82	75,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	91.950,61	433.285,46	80,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	802,66	3.611,97	60,20
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	1.539,25	7.822,64	97,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	7.047,88	7.197,89	71,98
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	4.461,71	36.260,31	90,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	900.000,00	900.000,00	159.810,09	827.717,83	91,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	900.000,00	900.000,00	159.525,17	825.569,69	91,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	284,92	2.148,14	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.204.000,00	-1.204.000,00	-122.597,72	-793.112,40	65,87
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	793.112,40				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	540.000,00	793.500,00	119.605,44	549.850,87	69,29
13.1- Com Educação Infantil	145.000,00	126.000,00	27.569,37	75.024,14	59,54
13.2- Com Ensino Fundamental	395.000,00	667.500,00	92.036,07	474.826,73	71,14
14- OUTRAS DESPESAS	360.000,00	407.000,00	26.502,41	304.529,63	74,82
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	360.000,00	407.000,00	26.502,41	304.529,63	74,82
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	900.000,00	1.200.500,00	146.107,85	854.380,50	71,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	371,11
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	371,11
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	66,38

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.190,88
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	3.190,88

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.694.275,00	2.694.275,00	366.209,27	2.128.143,82	78,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	469.000,00	511.000,00	78.862,77	341.043,44	66,74
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	145.000,00	126.000,00	27.569,37	75.024,14	59,54
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	324.000,00	385.000,00	51.293,40	266.019,30	69,10
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.378.000,00	1.800.490,00	302.781,28	1.340.924,75	74,48
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	755.000,00	1.074.500,00	118.538,48	779.356,36	72,53
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	623.000,00	725.990,00	184.242,80	561.568,39	77,35
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	238.500,00	405.000,00	76.644,77	343.465,96	84,81
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.085.500,00	2.716.490,00	458.288,82	2.025.434,15	74,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-793.112,40
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.148,14
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.190,88
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	22.850,31
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-764.923,07
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.446.891,26
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	23,40	80.369,25	80,37
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	92.718,20	12.040,21	22.362,26	24,12
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	105.000,00	192.718,20	12.063,61	102.731,51	53,31
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.190.500,00	2.909.208,20	470.352,43	2.128.165,66	73,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	249,82	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	31.801,07
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	825.569,69
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	821.982,52
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.148,14
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	162.856,69

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	67.788,62
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	67.788,62
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	2.379.102,64
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	66,38
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	27,95

JANILSON MARCOS DONASAN — Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO — Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.903.300,00**	**10.903.300,00**	**1.756.664,14**	**16,11**	**10.263.688,95**	**94,13**	**639.611,05**
RECEITAS CORRENTES	**10.400.300,00**	**10.400.300,00**	**1.572.566,17**	**15,12**	**9.282.585,53**	**89,25**	**1.117.714,47**
RECEITA TRIBUTÁRIA	290.900,00	290.900,00	59.055,26	20,30	463.227,76	159,24	-172.327,76
IMPOSTOS	230.000,00	230.000,00	51.958,47	22,59	399.216,64	173,57	-169.216,64
TAXAS	60.900,00	60.900,00	7.096,79	11,65	64.011,12	105,11	-3.111,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	32.931,36	25,33	202.895,95	156,07	-72.895,95
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	0,00	0,00	32.024,16	0,00	194.815,27	0,00	-194.815,27
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	907,20	0,70	8.080,68	6,22	121.919,32
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	25.000,00	20.872,25	83,49	77.481,97	309,93	-52.481,97
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	2.358,00	23,58	9.764,14	97,64	235,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	15.000,00	18.514,25	123,43	67.717,83	451,45	-52.717,83
RECEITA DE SERVIÇOS	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00	50,00	0,05	91.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.836.000,00	9.836.000,00	1.451.015,15	14,75	8.484.346,68	86,26	1.351.653,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.836.000,00	9.836.000,00	1.446.998,23	14,71	8.468.279,00	86,09	1.367.721,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	4.016,92	0,00	16.067,68	0,00	-16.067,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.100,00	27.100,00	8.692,15	32,07	54.583,17	201,41	-27.483,17
MULTAS E JUROS DE MORA	7.100,00	7.100,00	2.552,44	35,95	14.045,68	197,83	-6.945,68
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709,92	0,00	-1.709,92
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	20.000,00	20.000,00	1.301,91	6,51	20.456,04	102,28	-456,04
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	4.837,80	0,00	18.371,53	0,00	-18.371,53
RECEITAS DE CAPITAL	**503.000,00**	**503.000,00**	**184.097,97**	**36,60**	**981.103,42**	**195,05**	**-478.103,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	86.587,27	17,32	439.160,79	87,83	60.839,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	86.587,27	17,32	439.160,79	87,83	60.839,21
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.000,00	3.000,00	421,58	14,05	4.821,84	160,73	-1.821,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	97.089,12	0,00	537.120,79	0,00	-537.120,79
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	97.089,12	0,00	537.120,79	0,00	-537.120,79
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.903.300,00**	**10.903.300,00**	**1.756.664,14**	**16,11**	**10.263.688,95**	**94,13**	**639.611,05**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.903.300,00**	**10.903.300,00**	**1.756.664,14**	**16,11**	**10.263.688,95**	**94,13**	**639.611,05**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.903.300,00	10.903.300,00	1.756.664,14	16,11	10.263.688,95	94,13	639.611,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	176.523,83	—	—	132.894,27	—	—
Superávit Financeiro	—	176.523,83	—	—	132.894,27	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**10.262.100,00**	**4.583.578,09**	**14.845.678,09**	**1.688.498,21**	**10.524.046,73**	**2.113.210,68**	**9.473.983,32**	**63,82**	**5.371.694,77**
DESPESAS CORRENTES	**8.549.400,00**	**2.708.165,89**	**11.257.565,89**	**1.469.108,12**	**8.387.104,76**	**1.539.406,24**	**8.308.248,07**	**73,80**	**2.949.317,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.176.100,00	1.393.130,00	5.569.230,00	776.492,90	3.840.405,58	776.492,90	3.840.405,58	68,96	1.728.824,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	96.000,00	126.000,00	19.498,52	82.905,67	19.498,52	82.905,67	65,80	43.094,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.343.300,00	1.219.035,89	5.562.335,89	673.116,70	4.463.793,51	743.414,82	4.384.936,82	78,83	1.177.399,07
DESPESAS DE CAPITAL	**1.602.700,00**	**1.875.412,20**	**3.478.112,20**	**219.390,09**	**2.136.941,97**	**573.804,44**	**1.165.735,25**	**33,52**	**2.312.376,95**
INVESTIMENTOS	1.527.700,00	1.696.912,20	3.224.612,20	196.450,21	2.052.988,94	550.864,56	1.081.782,22	33,55	2.142.829,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	-14.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D/	60.000,00	193.000,00	253.000,00	22.939,88	83.953,03	22.939,88	83.953,03	33,18	169.046,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**591.200,00**	**39.500,00**	**630.700,00**	**95.120,31**	**416.955,02**	**95.120,31**	**416.955,02**	**66,11**	**213.744,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	541.200,00	39.500,00	580.700,00	84.781,03	406.615,74	84.781,03	406.615,74	70,02	174.084,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	50.000,00	10.339,28	10.339,28	10.339,28	10.339,28	20,68	39.660,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.853.300,00**	**4.623.078,09**	**15.476.378,09**	**1.783.618,52**	**10.941.001,75**	**2.208.330,99**	**9.890.938,34**	**63,91**	**5.585.439,75**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.853.300,00**	**4.623.078,09**	**15.476.378,09**	**1.783.618,52**	**10.941.001,75**	**2.208.330,99**	**9.890.938,34**	**63,91**	**5.585.439,75**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	372.750,61	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.853.300,00	4.623.078,09	15.476.378,09	1.783.618,52	10.941.001,75	2.208.330,99	10.263.688,95	63,91	5.585.439,75

JANILSON MARCOS DONASAN — Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO — Contador

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.871.150,00	4.270.150,00	4.449.844,61	104,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	900.000,00	1.144.239,69	127,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	917.000,00	771.179,57	84,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.621.808,69	101,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	582.000,00	554.046,53	95,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	3.763,81	37,64
Dívida Ativa dos Impostos	201.000,00	201.000,00	221.579,39	110,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.150,00	60.150,00	133.226,93	221,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.539.000,00	29.619.000,00	24.615.125,25	83,11
Cota-Parte FPM	14.200.000,00	14.200.000,00	11.433.203,49	80,52
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	406.103,60	112,81
Cota-Parte IPVA	2.150.000,00	2.150.000,00	2.198.665,18	102,26
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.580.000,00	10.312.960,87	81,98
Cota-Parte IPI-Exportação	205.000,00	205.000,00	178.253,90	86,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	124.000,00	124.000,00	85.938,21	69,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	124.000,00	124.000,00	85.938,21	69,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.410.150,00**	**33.889.150,00**	**29.064.969,86**	**85,76**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.730.900,00	2.865.900,00	3.262.795,22	113,85
Provenientes da União	2.526.900,00	2.541.900,00	2.896.435,22	113,95
Provenientes do Estado	204.000,00	324.000,00	366.360,00	113,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	120.000,00	489.312,00	407,76
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.730.900,00**	**2.985.900,00**	**3.752.107,22**	**125,66**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.924.222,50	10.223.772,50	11.351.361,48	111,03	10.575.566,14	103,44
Pessoal e Encargos Sociais	5.941.400,00	5.956.400,00	5.543.441,54	93,07	5.543.441,54	93,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.982.822,50	4.267.372,50	5.807.919,94	136,10	5.032.124,60	117,92
DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	350.000,00	123.349,32	35,24	121.364,43	34,68
Investimentos	230.000,00	350.000,00	123.349,32	35,24	121.364,43	34,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.154.222,50**	**10.573.772,50**	**11.474.710,80**	**108,52**	**10.696.930,57**	**101,16**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	32.000,00	32.000,00	11.136,21	0,10	11.136,21	0,10
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.739.900,00	2.874.900,00	2.630.174,01	22,92	2.505.165,39	23,42
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.739.900,00	2.874.900,00	2.630.174,01	22,92	2.505.165,39	23,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	26.047,28	0,23	26.047,28	0,24
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	42.376,66	0,37	42.376,66	0,40
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.771.900,00**	**2.906.900,00**	**2.709.734,16**	**23,61**	**2.584.725,54**	**24,16**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.382.322,50**	**7.666.872,50**	**8.764.976,64**	**76,39**	**8.112.205,03**	**75,84**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**27,91**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**3.752.459,55**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	9.979.822,50	10.262.872,50	11.320.285,27	98,65	10.543.069,72	98,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	174.400,00	310.900,00	154.425,53	1,35	153.860,85	1,44
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.154.222,50**	**10.573.772,50**	**11.474.710,80**	**100,00**	**10.696.930,57**	**100,00**

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL
AURELIANO SEVERIANO FERREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Cally Regis Barcelos – Tc Crc Pr 049747/O-6
PEDRO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO
[illegible]

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.436.400,00	58.456.670,43	7.470.315,26	43.364.846,13	8.008.623,29	41.544.551,83	100,02	71,07	16.912.118,60
ESSENCIAL À JUSTIÇA	304.300,00	264.050,00	25.701,48	163.590,41	24.782,70	162.671,63	0,39	61,61	101.378,37
Representação Judicial e Extrajudicial	304.300,00	264.050,00	25.701,48	163.590,41	24.782,70	162.671,63	0,39	61,61	101.378,37
ADMINISTRAÇÃO	4.624.855,00	5.053.129,98	642.957,78	4.338.670,42	731.027,44	4.166.091,46	10,03	82,45	887.038,52
Administração Geral	2.004.927,00	2.439.254,00	298.024,78	2.115.976,72	382.427,73	2.053.355,29	4,94	84,18	385.898,71
Comunicação Social	261.204,00	150.504,00	20.564,55	141.274,80	20.779,96	140.321,58	0,34	93,23	10.182,42
Tecnologia da Informatização	223.500,00	171.100,00	19.672,01	139.076,64	19.814,21	139.076,64	0,33	81,28	32.023,36
Controle Interno	408.900,00	369.588,82	73.871,99	310.417,18	60.262,17	296.807,36	0,71	80,31	72.781,46
Planejamento e Orçamento	236.109,00	212.604,00	15.161,50	180.979,16	19.784,62	176.652,83	0,43	83,09	35.951,17
Administração de Receitas	816.265,00	1.184.844,16	141.288,06	1.024.621,18	151.675,90	938.423,30	2,26	79,20	246.420,86
Formação de Recursos Humanos	252.550,00	275.040,00	40.900,69	223.532,74	39.897,35	219.472,06	0,53	79,80	55.567,94
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	321.400,00	250.195,00	33.474,20	202.792,00	36.385,50	201.982,40	0,49	80,73	48.212,60
DEFESA NACIONAL	56.600,00	67.750,00	8.624,91	53.202,45	8.624,91	53.202,45	0,13	78,53	14.547,55
Defesa Aérea	56.600,00	67.750,00	8.624,91	53.202,45	8.624,91	53.202,45	0,13	78,53	14.547,55
SEGURANÇA PÚBLICA	178.700,00	164.800,00	25.920,89	125.505,30	26.002,66	124.784,08	0,30	75,72	40.015,92
Defesa Civil	178.700,00	164.800,00	25.920,89	125.505,30	26.002,66	124.784,08	0,30	75,72	40.015,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.071.500,00	2.462.068,28	291.997,49	1.925.429,64	375.004,75	1.798.714,29	4,33	73,06	663.353,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	207.300,00	300.300,00	1.097,82	225.904,87	54.110,86	151.473,06	0,36	50,44	148.826,94
Assistência ao Idoso	61.800,00	23.620,00	1.102,17	18.739,89	1.102,17	18.739,89	0,05	79,34	4.880,11
Assistência Comunitária	1.802.400,00	2.138.148,28	289.797,50	1.680.784,88	319.791,72	1.628.501,34	3,92	76,16	509.646,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.360.000,00	4.360.000,00	717.481,17	3.430.799,58	724.803,63	3.408.181,17	8,20	78,17	951.818,83
Previdência do Regime Estatutário	4.360.000,00	4.360.000,00	717.481,17	3.430.799,58	724.803,63	3.408.181,17	8,20	78,17	951.818,83
SAÚDE	9.836.222,50	16.743.601,57	1.708.997,99	11.246.309,45	2.079.011,36	10.468.529,22	25,20	62,52	6.275.072,35
Atenção Básica	9.664.822,50	16.415.576,62	1.663.404,47	11.091.883,92	2.029.607,52	10.314.668,37	24,83	62,83	6.100.908,25
Vigilância Sanitária	171.400,00	328.024,95	45.593,52	154.425,53	49.403,84	153.860,85	0,37	46,91	174.164,10
EDUCAÇÃO	9.935.087,50	13.470.711,70	1.699.361,26	9.796.911,00	1.957.341,78	9.622.833,81	23,16	71,44	3.847.877,89
Educação Infantil	2.181.000,00	3.865.397,22	364.576,35	2.049.722,36	394.428,50	2.045.241,59	4,92	52,91	1.820.155,63
Ensino Fundamental	6.933.587,50	8.755.545,97	1.274.244,35	6.941.847,24	1.505.394,92	6.775.273,02	16,31	77,38	1.980.272,95
Alimentação e Nutrição	820.500,00	849.768,51	60.540,56	805.341,40	57.518,36	802.319,20	1,93	94,42	47.449,31
CULTURA	78.700,00	55.000,00	7.610,20	44.723,24	8.081,39	43.464,35	0,10	79,03	11.535,65
Difusão Cultural	78.700,00	55.000,00	7.610,20	44.723,24	8.081,39	43.464,35	0,10	79,03	11.535,65
URBANISMO	5.748.035,00	9.385.571,74	1.492.065,78	7.113.028,13	1.368.622,54	6.779.093,71	16,33	72,23	2.606.478,03
Infra-Estrutura Urbana	1.279.435,00	3.036.879,56	602.752,90	1.789.125,46	386.443,86	1.572.816,42	3,79	51,79	1.464.063,14
Serviços Urbanos	2.638.800,00	3.257.900,00	481.868,66	2.792.727,19	547.344,08	2.690.428,32	6,48	82,58	567.471,68
Administração Geral	1.829.800,00	3.090.792,18	407.444,22	2.531.175,48	434.834,60	2.515.848,97	6,06	81,40	574.943,21
SANEAMENTO	1.847.200,00	2.450.166,56	295.024,74	2.002.037,23	317.189,66	1.968.600,72	4,74	80,35	481.565,84
Saneamento Básico Urbano	1.847.200,00	2.450.166,56	295.024,74	2.002.037,23	317.189,66	1.968.600,72	4,74	80,35	481.565,84
AGRICULTURA	408.700,00	915.250,00	221.180,63	581.042,63	62.529,40	422.391,32	1,02	46,15	492.858,68
Promoção da Produção Vegetal	408.700,00	915.250,00	221.180,63	581.042,63	62.529,40	422.391,32	1,02	46,15	492.858,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	190.800,00	156.000,00	14.040,44	136.559,42	14.746,25	136.526,58	0,33	87,52	19.473,42
Turismo	190.800,00	156.000,00	14.040,44	136.559,42	14.746,25	136.526,58	0,33	87,52	19.473,42
TRANSPORTE	898.500,00	1.069.700,00	57.930,98	997.615,60	49.323,57	982.665,05	2,37	91,86	87.034,95
Transporte Rodoviário	898.500,00	1.069.700,00	57.930,98	997.615,60	49.323,57	982.665,05	2,37	91,86	87.034,95
DESPORTO E LAZER	392.200,00	398.870,60	52.383,02	330.533,06	52.494,75	327.913,42	0,79	82,21	70.957,18
Desporto Comunitário	342.200,00	398.870,60	52.383,02	330.533,06	52.494,75	327.913,42	0,79	82,21	70.957,18
Lazer	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.425.000,00	1.360.000,00	209.036,50	1.078.888,57	209.036,50	1.078.888,57	2,60	79,33	281.111,43
Serviço da Dívida Interna	1.425.000,00	1.360.000,00	209.036,50	1.078.888,57	209.036,50	1.078.888,57	2,60	79,33	281.111,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.881.300,00	3.066.100,00	446.490,70	2.279.088,28	446.490,70	2.279.088,28	100,00	74,33	787.011,72
ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.000,00	11.000,00	1.382,52	8.534,84	1.382,52	8.534,84	0,37	77,59	2.465,16
Representação Judicial e Extrajudicial	12.000,00	11.000,00	1.382,52	8.534,84	1.382,52	8.534,84	0,37	77,59	2.465,16
ADMINISTRAÇÃO	169.800,00	178.700,00	22.457,30	135.176,41	22.457,30	135.176,41	5,93	75,64	43.523,59
Tecnologia da Informatização	14.000,00	15.500,00	2.183,24	11.394,42	2.183,24	11.394,42	0,50	73,51	4.105,58
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	27.000,00	21.000,00	2.805,22	14.518,23	2.805,22	14.518,23	0,64	69,13	6.481,77
Administração de Receitas	26.000,00	36.000,00	5.486,68	26.586,71	5.486,68	26.586,71	1,17	73,85	9.413,29
Planejamento e Orçamento	3.800,00	3.400,00	508,24	2.541,19	508,24	2.541,19	0,11	74,74	858,81
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	23.800,00	3.466,24	17.568,62	3.466,24	17.568,62	0,77	73,82	6.231,38
Administração Financeira	9.500,00	9.500,00	1.610,38	7.206,82	1.610,38	7.206,82	0,32	75,86	2.293,18
Administração Geral	63.500,00	69.500,00	6.397,30	55.360,42	6.397,30	55.360,42	2,43	79,66	14.139,58
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.400,00	802,64	4.016,11	802,64	4.016,11	0,18	74,37	1.383,89
Defesa Aérea	5.000,00	5.400,00	802,64	4.016,11	802,64	4.016,11	0,18	74,37	1.383,89
SEGURANÇA PÚBLICA	6.500,00	5.500,00	1.813,68	5.491,50	1.813,68	5.491,50	0,24	99,85	8,50
Defesa Civil	6.500,00	5.500,00	1.813,68	5.491,50	1.813,68	5.491,50	0,24	99,85	8,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.500,00	73.500,00	11.549,87	53.942,87	11.549,87	53.942,87	2,37	73,39	19.557,13
Assistência ao Idoso	4.500,00	1.000,00	0,00	451,98	0,00	451,98	0,02	45,20	548,02
Assistência Comunitária	69.000,00	72.500,00	11.549,87	53.490,89	11.549,87	53.490,89	2,35	73,78	19.009,11
SAÚDE	318.000,00	305.200,00	44.704,55	228.401,35	44.704,55	228.401,35	10,02	74,84	76.798,65
Atenção Básica	315.000,00	305.200,00	44.704,55	228.401,35	44.704,55	228.401,35	10,02	74,84	76.798,65
Vigilância Sanitária	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	745.000,00	783.000,00	113.697,33	580.324,95	113.697,33	580.324,95	25,46	74,12	202.675,05
Educação Infantil	150.000,00	208.000,00	29.826,47	151.674,83	29.826,47	151.674,83	6,66	72,92	56.325,17
Ensino Fundamental	595.000,00	575.000,00	83.870,86	428.650,12	83.870,86	428.650,12	18,81	74,55	146.349,88
CULTURA	5.500,00	2.500,00	249,74	1.761,60	249,74	1.761,60	0,08	70,46	738,40
Difusão Cultural	5.500,00	2.500,00	249,74	1.761,60	249,74	1.761,60	0,08	70,46	738,40
URBANISMO	175.000,00	236.000,00	35.601,93	165.419,76	35.601,93	165.419,76	7,26	70,09	70.580,24
Serviços Urbanos	80.000,00	102.000,00	15.893,87	73.180,86	15.893,87	73.180,86	3,21	71,75	28.819,14
Administração Geral	95.000,00	134.000,00	19.708,06	92.238,90	19.708,06	92.238,90	4,05	68,84	41.761,10
SANEAMENTO	38.000,00	55.000,00	7.816,70	40.282,87	7.816,70	40.282,87	1,77	73,24	14.717,13
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	55.000,00	7.816,70	40.282,87	7.816,70	40.282,87	1,77	73,24	14.717,13
AGRICULTURA	7.500,00	9.500,00	1.549,44	6.841,30	1.549,44	6.841,30	0,30	72,01	2.658,70
Promoção da Produção Vegetal	7.500,00	9.500,00	1.549,44	6.841,30	1.549,44	6.841,30	0,30	72,01	2.658,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.500,00	2.500,00	351,56	1.597,98	351,56	1.597,98	0,07	63,92	902,02
Turismo	3.500,00	2.500,00	351,56	1.597,98	351,56	1.597,98	0,07	63,92	902,02
TRANSPORTE	7.000,00	7.800,00	1.170,39	5.674,06	1.170,39	5.674,06	0,25	72,74	2.125,94
Transporte Rodoviário	7.000,00	7.800,00	1.170,39	5.674,06	1.170,39	5.674,06	0,25	72,74	2.125,94
DESPORTO E LAZER	15.000,00	12.500,00	1.934,25	9.039,48	1.934,25	9.039,48	0,40	72,32	3.460,52
Desporto Comunitário	15.000,00	12.500,00	1.934,25	9.039,48	1.934,25	9.039,48	0,40	72,32	3.460,52
ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	1.378.000,00	201.408,80	1.032.583,20	201.408,80	1.032.583,20	45,31	74,93	345.416,80
Serviço da Dívida Interna	1.300.000,00	1.378.000,00	201.408,80	1.032.583,20	201.408,80	1.032.583,20	45,31	74,93	345.416,80
TOTAL	**45.317.700,00**	**61.522.770,43**	**7.916.805,96**	**45.643.934,41**	**8.455.113,99**	**43.823.640,11**	**200,02**	**71,23**	**17.699.130,32**

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL
AURELIANO SEVERIANO FERREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Cally Regis Barcelos – Tc Crc Pr 049747/O-6
PEDRO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO
[illegible]

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	44.727.700,00	57.818.683,57	7.574.166,41	13,10	43.233.034,60	74,77	14.585.648,97
RECEITAS CORRENTES	44.677.700,00	50.304.296,56	7.523.171,03	14,96	41.737.452,80	82,97	8.566.843,76
Receita Tributaria	4.800.000,00	6.420.000,00	862.264,13	13,43	5.976.641,33	93,09	443.358,67
Impostos	3.600.000,00	4.864.000,00	764.688,17	15,72	4.715.688,86	96,95	148.311,14
IPTU	900.000,00	1.200.000,00	83.815,00	6,98	1.262.514,99	105,21	-62.514,99
ITBI	600.000,00	917.000,00	217.518,64	23,72	1.210.993,35	132,06	-293.993,35
ISS	1.600.000,00	2.000.000,00	340.441,69	17,02	1.645.086,38	82,25	354.913,62
Outros Impostos	500.000,00	747.000,00	122.912,84	16,45	597.094,14	79,93	149.905,86
Taxas	865.000,00	1.221.000,00	66.931,61	5,48	1.046.546,18	85,71	174.453,82
Contribuicao de Melhoria	335.000,00	335.000,00	30.644,35	9,15	214.406,29	64,00	120.593,71
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.950.000,00	2.950.000,00	528.277,74	17,91	2.783.331,76	94,35	166.668,24
Contribuicoes Sociais	1.360.000,00	1.360.000,00	232.630,78	17,11	1.161.333,98	85,39	198.666,02
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.590.000,00	1.590.000,00	295.646,96	18,59	1.621.997,78	102,01	-31.997,78
RECEITA PATRIMONIAL	374.700,00	413.850,00	328.469,03	79,37	1.737.596,61	419,86	-1.323.746,61
Receitas Imobiliarias	3.700,00	3.700,00	1.736,00	46,92	16.900,27	456,76	-13.200,27
Receitas de Valores Mobiliarios	371.000,00	410.150,00	326.733,03	79,66	1.720.696,34	419,53	-1.310.546,34
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	2.300.000,00	3.605.020,00	392.636,91	10,89	2.393.622,68	66,40	1.211.397,32
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.356.850,00	36.019.276,56	5.308.006,51	14,74	28.376.923,32	78,78	7.642.353,24
Transferencias Intergovernamentais	33.356.850,00	35.511.276,56	5.243.067,65	14,76	28.037.167,85	78,95	7.474.108,71
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	508.000,00	64.938,86	12,78	339.755,47	66,88	168.244,53
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	896.150,00	896.150,00	201.459,59	22,48	1.199.794,38	133,88	-303.644,38
Multas e Juros de Mora	123.950,00	123.950,00	36.266,26	29,26	224.161,97	180,85	-100.211,97
Indenizacoes e Restituicoes	322.000,00	322.000,00	72.226,92	22,43	381.542,11	118,49	-59.542,11
Receita da Divida Ativa	388.700,00	388.700,00	68.711,47	17,68	432.041,71	111,15	-43.341,71
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.500,00	61.500,00	24.254,94	39,44	162.048,59	263,49	-100.548,59
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	7.514.387,01	50.995,38	0,68	1.495.581,80	19,90	6.018.805,21
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienacao de Bens Moveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	7.464.387,01	50.995,38	0,68	1.495.581,80	20,04	5.968.805,21
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	7.464.387,01	50.995,38	0,68	1.495.581,80	20,04	5.968.805,21
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.290.000,00	2.290.000,00	461.844,20	20,17	2.136.624,79	93,30	153.375,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.017.700,00	60.108.683,57	8.036.010,61	13,37	45.369.659,39	75,48	14.739.024,18
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.017.700,00	60.108.683,57	8.036.010,61	13,37	45.369.659,39	75,48	14.739.024,18
DEFICIT (VI)	0,00	1.414.086,86	419.103,38	0,00	0,00	0,00	1.414.086,86
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.017.700,00	61.522.770,43	8.455.113,99	13,37	45.369.659,39	75,48	16.153.111,04
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	0,00	0,00	0,00	0,00	3.016.086,86	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	3.016.086,86	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Despesas Empenhadas Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Despesas Liquidadas Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	42.436.400,00	16.020.270,43	58.456.670,43	7.470.315,26	43.364.846,13	8.008.623,29	41.544.551,83	71,07	16.912.118,60
DESPESAS CORRENTES	38.288.965,00	8.349.729,45	46.638.694,45	6.398.019,15	38.823.802,69	7.037.921,24	37.519.797,72	80,45	9.118.896,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.734.727,50	2.277.408,86	27.012.136,36	4.142.076,59	21.268.924,80	4.138.102,19	21.258.988,80	78,70	5.753.147,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	265.000,00	-65.000,00	200.000,00	27.844,65	157.128,02	27.844,65	157.128,02	78,56	42.871,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.289.237,50	6.137.320,59	19.426.558,09	2.228.097,91	17.397.749,87	2.871.974,40	16.103.680,90	82,90	3.322.877,19
DESPESAS DE CAPITAL	4.067.435,00	7.670.540,98	11.737.975,98	1.072.296,11	4.541.043,44	970.702,05	4.024.754,11	34,29	7.713.221,87
INVESTIMENTOS	2.907.435,00	7.670.540,98	10.577.975,98	891.104,26	3.619.282,89	789.510,20	3.102.993,56	29,33	7.474.982,42
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00	181.191,85	921.760,55	181.191,85	921.760,55	79,46	238.239,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	2.881.300,00	184.800,00	3.066.100,00	446.490,70	2.279.088,28	446.490,70	2.279.088,28	74,33	787.011,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.317.700,00	16.205.070,43	61.522.770,43	7.916.805,96	45.643.934,41	8.455.113,99	43.823.640,11	71,23	17.699.130,32
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.317.700,00	16.205.070,43	61.522.770,43	7.916.805,96	45.643.934,41	8.455.113,99	43.823.640,11	71,23	17.699.130,32
SUPERAVIT (XIII)	1.700.000,00	0,00	0,00	119.204,65	0,00	0,00	1.546.019,28	0,00	-1.546.019,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.017.700,00	16.205.070,43	61.522.770,43	8.036.010,61	45.643.934,41	8.455.113,99	45.369.659,39	73,74	16.153.111,04

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL
AURELIANO SEVERIANO FERREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Cally Regis Barcelos – Tc Crc Pr 049747/O-6
PEDRO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO
[illegible]

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.871.150,00	5.135.150,00	724.000,08	4.492.892,22	87,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.165.000,00	1.465.000,00	140.372,71	1.501.143,00	102,47
1.1.1 - IPTU	900.000,00	1.200.000,00	83.815,00	1.262.514,99	105,21
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	904,62	3.309,83	66,20
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	31.052,21	223.905,84	111,95
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	24.600,88	133.107,59	221,85
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	-121.695,25	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.000,00	917.000,00	121.464,09	771.179,57	84,10
1.2.1 - ITBI	600.000,00	917.000,00	217.518,64	1.210.993,35	132,06
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-96.054,55	-439.813,78	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.606.150,00	2.006.150,00	339.250,44	1.623.475,51	80,92
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	2.000.000,00	340.441,69	1.645.086,38	82,25
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	13,85	453,98	9,08
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	31,50	1.093,49	109,35
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	150,00	150,00	0,00	119,35	79,57
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-1.236,60	-23.277,69	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	747.000,00	122.912,84	597.094,14	79,93
1.4.1 - IRRF	500.000,00	747.000,00	122.912,84	597.094,14	79,93
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.104.000,00	32.244.000,00	4.661.505,39	24.615.125,25	76,34
2.1 - Cota-Parte FPM	14.765.000,00	15.995.000,00	1.891.371,18	11.433.203,49	71,48
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.200.000,00	15.430.000,00	1.891.371,18	11.433.203,49	74,10
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	13.060.000,00	2.187.847,87	10.312.960,87	78,97
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	124.000,00	124.000,00	19.097,38	85.938,21	69,31
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	205.000,00	205.000,00	36.624,37	178.253,90	86,95
2.5 - Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	394.042,43	406.103,60	112,81
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.150.000,00	2.500.000,00	132.522,16	2.198.665,18	87,95
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.975.150,00	37.379.150,00	5.385.505,47	29.108.017,47	77,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	2.000,00	122,50	1.528,01	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	3.320.975,96	115.934,24	595.005,27	17,92
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	3.319.975,96	115.934,24	595.005,27	17,92
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	29.000,00	3.348.975,96	115.934,24	595.005,27	17,77

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.907.800,00	5.767.800,00	932.391,98	4.923.682,79	85,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.840.000,00	2.770.000,00	378.365,18	2.286.731,43	82,55
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	437.569,53	2.062.592,00	82,50
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	24.800,00	24.800,00	3.819,46	17.187,57	69,30
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	41.000,00	41.000,00	7.324,88	35.650,83	86,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	72.000,00	72.000,00	78.808,45	81.220,64	112,81
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	430.000,00	360.000,00	26.504,48	440.300,32	122,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.956.500,00	4.950.000,00	801.072,58	4.147.136,56	83,78
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.950.000,00	4.950.000,00	797.784,97	4.133.385,98	83,50
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.500,00	0,00	3.287,61	13.750,58	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-957.800,00	-817.800,00	-134.607,01	-790.296,81	96,64

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.543.500,00	4.542.003,91	423.690,64	3.591.003,43	79,06
13.1- Com Educação Infantil	817.500,00	994.500,00	172.453,73	899.667,15	90,46
13.2- Com Ensino Fundamental	3.726.000,00	3.547.503,91	251.236,91	2.691.336,28	75,87
14 - OUTRAS DESPESAS	375.500,00	3.923.003,91	273.660,62	365.299,12	9,31
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	375.500,00	3.923.003,91	273.660,62	365.299,12	9,31
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.919.000,00	8.465.007,82	697.351,26	3.956.302,55	46,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	297.092,24
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	297.092,24
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	79,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	297.092,24
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	297.092,24

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.493.787,50	9.344.787,50	1.346.376,37	7.277.004,37	77,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.232.000,00	2.300.200,00	347.309,06	1.946.270,01	84,61
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	817.500,00	994.500,00	172.453,73	899.667,15	90,46
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.414.500,00	1.305.700,00	174.855,33	1.046.602,86	80,16
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.098.087,50	7.111.438,20	1.037.398,41	5.632.702,25	79,21
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.101.500,00	3.923.003,91	524.897,53	3.056.635,40	77,92
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.996.587,50	3.188.434,29	512.500,88	2.576.066,85	80,79
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	620.000,00	620.000,00	15.185,40	593.684,60	95,76
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	9.950.087,50	10.031.638,20	1.399.892,87	8.172.656,86	81,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-790.296,81
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	297.092,24
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	345.413,48
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-147.791,09
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	7.726.763,35
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	435.000,00	531.929,71	97.891,43	460.246,16	86,52
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.500,00	3.384.375,28	258.129,81	1.474.012,70	43,55
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	468.500,00	3.916.304,99	356.021,24	1.934.258,86	49,39
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**10.418.587,50**	**13.947.943,19**	**1.755.914,11**	**10.106.915,72**	**72,46**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	297.092,24	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.133.385,98	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.033.161,83	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	397.316,39	0,00

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL
AURELIANO SEVERIANO FERREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Cally Regis Barcelos – Tc Crc Pr 049747/O-6
PEDRO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	361.000,00	361.000,00	62.610,89	17,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	70,70	0,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	35.473,00	23,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	17.068,43	28,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	45,62	1,52
Dívida Ativa dos Impostos	16.000,00	16.000,00	6.461,60	40,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	3.491,54	349,15
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.830.000,00	9.289.914,40	5.557.908,89	59,83
Cota-Parte FPM	6.200.000,00	7.659.914,40	4.770.916,20	62,28
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	3.645,52	2,03
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	763.986,15	63,67
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	13.295,62	44,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	6.065,40	30,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**8.191.000,00**	**9.650.914,40**	**5.620.519,78**	**58,24**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	403.760,00	508.460,00	144.524,76	28,42
Provenientes da União	366.760,00	471.460,00	144.524,76	30,65
Provenientes do Estado	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**403.760,00**	**508.460,00**	**144.524,76**	**28,42**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	923.600,00	1.008.600,00	666.989,77	66,13 %	666.989,77	66,13 %
Outras Despesas Correntes	1.156.250,00	1.860.050,00	1.068.949,09	57,47 %	1.013.851,46	54,51 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	17.260,00	64.760,00	32.652,28	50,42 %	32.453,28	50,11 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.097.110,00**	**2.933.410,00**	**1.768.591,14**	**60,29 %**	**1.713.294,51**	**58,41 %**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	361.000,00	361.000,00	62.610,89	17,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	70,70	0,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	35.473,00	23,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	17.068,43	28,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	45,62	1,52
Dívida Ativa dos Impostos	16.000,00	16.000,00	6.461,60	40,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	3.491,54	349,15
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.830.000,00	9.289.914,40	5.557.908,89	59,83
Cota-Parte FPM	6.200.000,00	7.659.914,40	4.770.916,20	62,28
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	3.645,52	2,03
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	763.986,15	63,67
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	13.295,62	44,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	6.065,40	30,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**8.191.000,00**	**9.650.914,40**	**5.620.519,78**	**58,24**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	403.760,00	508.460,00	144.524,76	28,42
Provenientes da União	366.760,00	471.460,00	144.524,76	30,65
Provenientes do Estado	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**403.760,00**	**508.460,00**	**144.524,76**	**28,42**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	923.600,00	1.008.600,00	666.989,77	66,13 %	666.989,77	66,13 %
Outras Despesas Correntes	1.156.250,00	1.860.050,00	1.068.949,09	57,47 %	1.013.851,46	54,51 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	17.260,00	64.760,00	32.652,28	50,42 %	32.453,28	50,11 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.097.110,00**	**2.933.410,00**	**1.768.591,14**	**60,29 %**	**1.713.294,51**	**58,41 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	396.760,00	511.960,00	214.286,99	13,79	171.667,52	11,14
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	396.760,00	511.960,00	214.286,99	13,79	171.667,52	11,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**396.760,00**	**511.960,00**	**214.286,99**	**100,00**	**171.667,52**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.700.350,00**	**2.421.450,00**	**1.554.304,15**	**64,19**	**1.541.626,99**	**63,67**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**27,65**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**711.226,18**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	2.026.160,00	2.839.460,00	1.759.752,00	99,50	1.709.455,36	99,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	1.940,15	0,11	1.940,15	0,11
Vigilância Sanitária	44.950,00	67.950,00	6.898,99	0,39	1.899,00	0,11
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.097.110,00**	**2.933.410,00**	**1.768.591,14**	**100,00**	**1.713.294,51**	**100,00**

ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL
CESAR MESSIAS BREDA – CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA – Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	9.083.760,00	11.396.948,70	1.197.352,77	10,51	7.019.934,06	61,59	4.377.014,64
RECEITAS CORRENTES	9.078.760,00	11.263.031,40	1.197.352,77	10,63	6.891.016,76	61,18	4.372.014,64
Receita Tributaria	394.500,00	420.500,00	0,00	0,00	126.362,61	30,05	294.137,39
Impostos	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	52.612,13	15,43	288.387,87
IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	70,70	0,09	79.929,30
ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	35.473,00	23,65	114.527,00
ISS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	17.068,43	28,45	42.931,57
Outros Impostos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Taxas	53.500,00	79.500,00	0,00	0,00	73.750,48	92,77	5.749,52
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	200.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receitas Imobiliarias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas de Valores Mobiliarios	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	3.182,90	22,74	10.817,10
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.391.260,00	10.546.531,40	1.197.352,77	11,35	6.745.770,82	63,96	3.800.760,58
Transferencias Intergovernamentais	8.391.260,00	10.546.531,40	1.197.352,77	11,35	6.745.770,82	63,96	3.800.760,58
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	15.700,43	35,68	28.299,57
Multas e Juros de Mora	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	4.740,48	72,93	1.759,52
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	8.145,67	46,55	9.354,33
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	2.814,28	14,07	17.185,72
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	133.917,30	0,00	0,00	128.917,30	96,27	5.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienacao de Bens Moveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	128.917,30	0,00	0,00	128.917,30	100,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	97.500,00	0,00	0,00	97.500,00	100,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	31.417,30	0,00	0,00	31.417,30	100,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.083.760,00	11.396.948,70	1.197.352,77	10,51	7.019.934,06	61,59	4.377.014,64
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.083.760,00	11.396.948,70	1.197.352,77	10,51	7.019.934,06	61,59	4.377.014,64
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.083.760,00	11.396.948,70	1.197.352,77	10,51	7.019.934,06	61,59	4.377.014,64
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	0,00	0,00	0,00	0,00	47.637,40	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	47.637,40	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	7.785.310,00	2.176.489,10	9.961.799,10	1.312.233,14	6.961.878,45	676.897,84	6.113.756,42	61,37	3.848.042,68
DESPESAS CORRENTES	7.441.200,00	1.872.112,80	9.313.312,80	1.206.719,35	6.469.859,04	635.252,52	5.729.248,25	61,52	3.584.064,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.878.925,00	562.420,00	4.441.345,00	369.131,57	3.235.268,36	22.535,69	2.888.155,54	65,03	1.553.189,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.000,00	45.000,00	75.000,00	7.175,30	61.813,33	7.175,30	58.925,98	78,57	16.074,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.532.275,00	1.264.692,80	4.796.967,80	830.412,48	3.172.777,35	605.541,53	2.782.166,73	58,00	2.014.801,07
DESPESAS DE CAPITAL	338.110,00	304.376,30	642.486,30	105.513,79	492.019,41	41.645,32	384.508,17	59,85	257.978,13
INVESTIMENTOS	158.110,00	264.376,30	422.486,30	69.434,38	275.542,96	17.592,38	192.084,66	45,47	230.401,64
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	40.000,00	220.000,00	36.079,41	216.476,45	24.052,94	192.423,51	87,47	27.576,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	656.450,00	184.337,00	840.787,00	42.689,60	385.800,28	42.689,60	385.800,28	45,89	454.986,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.441.760,00	2.360.826,10	10.802.586,10	1.354.922,74	7.347.678,73	719.587,44	6.499.556,70	60,17	4.303.029,40
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.441.760,00	2.360.826,10	10.802.586,10	1.354.922,74	7.347.678,73	719.587,44	6.499.556,70	60,17	4.303.029,40
SUPERAVIT (XIII)	642.000,00	0,00	594.362,60	0,00	0,00	477.765,33	520.377,36	87,55	73.985,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.083.760,00	2.360.826,10	11.396.948,70	1.354.922,74	7.347.678,73	1.197.352,77	7.019.934,06	61,59	4.377.014,64

ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL
CESAR MESSIAS BREDA – CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA – Contadora CRC-PR 058.301/O-4

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	361.000,00	361.000,00	0,00	62.610,89	17,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	98.000,00	98.000,00	0,00	10.069,46	10,27
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	70,70	0,09
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	45,62	3,04
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	15.500,00	15.500,00	0,00	6.461,60	41,69
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	3.491,54	349,15
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	35.473,00	23,65
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	35.473,00	23,65
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	62.000,00	62.000,00	0,00	17.068,43	27,53
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	0,00	17.068,43	28,45
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.130.000,00	10.041.071,40	1.280.422,33	6.838.331,22	68,10
2.1 - Cota-Parte FPM	6.500.000,00	8.411.071,40	945.685,58	5.716.601,78	67,97
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.200.000,00	8.111.071,40	945.685,58	5.716.601,78	70,48
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	231.622,97	995.609,12	82,97
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	2.021,80	8.087,20	40,44
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	2.005,07	15.300,69	51,00
2.5 - Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	99.086,91	102.732,43	57,07
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.491.000,00	10.402.071,40	1.280.422,33	6.900.942,11	66,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	31.417,30	0,00	31.417,30	100,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	31.417,30	0,00	31.417,30	100,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	31.417,30	0,00	31.417,30	100,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.566.000,00	1.566.000,00	256.084,35	1.367.665,76	87,33
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.240.000,00	1.240.000,00	189.137,05	1.143.320,09	92,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	240.000,00	240.000,00	46.324,56	199.121,70	82,97
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.000,00	4.000,00	404,36	1.617,44	40,44
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.000,00	6.000,00	401,01	3.060,08	51,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	36.000,00	36.000,00	19.817,37	20.546,45	57,07
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	655.000,00	671.000,00	75.003,18	525.495,97	78,32
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	650.000,00	671.000,00	75.003,18	525.495,97	78,32
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-916.000,00	-895.000,00	-181.081,17	-842.169,79	94,10

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	590.000,00	739.685,00	71.389,71	734.917,28	99,36
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	590.000,00	739.685,00	71.389,71	734.917,28	99,36
14 - OUTRAS DESPESAS	65.000,00	806.308,00	3.588,33	34.123,54	4,23
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	65.000,00	806.308,00	3.588,33	34.123,54	4,23
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	655.000,00	1.545.993,00	74.978,04	769.040,82	49,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	567.657,23
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	567.657,23
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	31,83

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	559.652,66
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	559.652,66

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.122.750,00	2.600.517,85	320.105,58	1.725.235,53	66,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	159.050,00	159.050,00	0,00	2.352,26	1,48
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	159.050,00	159.050,00	0,00	2.352,26	1,48
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.383.300,00	1.831.624,00	221.080,18	1.512.624,73	82,58
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	655.000,00	806.308,00	74.978,04	769.040,82	95,38
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	728.300,00	1.025.316,00	146.102,14	743.583,91	72,52
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	50.000,00	50.000,00	10.475,09	25.731,72	51,46
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	1.592.350,00	2.040.674,00	231.555,27	1.540.708,71	75,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-842.169,79
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	567.657,23
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	-61.058,70
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-335.571,26
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.179.405,73
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	17,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	65.000,00	77.000,00	20.900,88	50.590,83	65,70
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	84.697,10	1.200,00	79.875,15	94,31
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	66.000,00	161.697,10	22.100,88	130.465,98	80,69
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**1.658.350,00**	**2.202.371,10**	**253.656,15**	**1.671.174,69**	**75,88**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	559.652,66	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	525.495,97	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	425.312,49	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	659.836,14	0,00

ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL
CESAR MESSIAS BREDA – CONTROLE INTERNO
ANA PAULA DE OLIVEIRA – Contadora CRC-PR 058.301/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando ojulgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lein. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para *contratação de serviços de pintura de meio fio na malha viária urbana da cidade*, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **R. M. GARCIA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.696.723/0001-89, com endereço na rua Jose de Alencar, nº 154, Jardim Panorama, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP. 87.113-150.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	42.000	MT	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA Á BASE DE CAL COM ADIÇÃO DE FIXADOR	RM GARCIA	0,57	23.940,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues conforme a necessidade do Município,que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinadopelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, o serviços devera ser entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) diascorridos, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata deregistro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui aresponsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada dasseguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição decompra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fatoque eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado docompromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preçoregistrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação dapenalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamentecomprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 56/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 27 de Novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

R. M. GARCIA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.696.723/0001-89, com endereço na Rua Jose de Alencar, nº 154, Jardim Panorama, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.113-150, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Rodolpho Martins Garcia, portador da carteira de identidade RG nº. 10.871.113-2 SSPPR e inscrito no CPF sob nº. 086.945.219-38.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
Santo Inácio Governo do Povo
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 091/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: PISSININI & PISSININI LTDA
CNPJ 03.734.169/0001-63.
OBJETO: AQUISIÇÃO DEMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VALOR TOTAL R$-422.409,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais).
DURAÇÃO: 19/11/2015.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

LOTE Nº 001

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR SOLD. 20 X 1/2	25	UNID.	PEVESUL	0,49	12,25
2	ADAPTADOR SOLD. 25 X 3/4	25	UNID.	PEVESUL	0,68	17,00
3	ADESIVO TIGRE 175 gr PVC	25	UNID.	TIGRE	12,36	309,00
4	ADESIVO TIGRE 75 gr PVC	25	UNID.	TIGRE	4,92	123,00
5	ASSENTO SANITARIO SOFT TPJ	25	UNID.	ASTRA	19,78	494,50
6	BASE VAL.DESC.1.1/2 HIDRA MAX 4550	25	UNID.	DECA	96,31	2407,75
7	BICO TORNEIRA FERRO 3/4 X 1/2	25	UNID.	FICO	2,53	63,25
8	BICO TORNEIRA FERRO 1/2 X 1/2	25	UNID.	FICO	2,03	50,75
9	BUCHA REDUCAO RR 1.1/2 X 3/4	25	UNID.	TIGRE	5,40	135,00
10	BUCHA REDUCAO RR 1.1/4 X 3/4	25	UNID.	TIGRE	3,66	91,50
11	BUCHA REDUCAO RR 3/4 X 1/2	25	UNID.	TIGRE	0,85	21,25
12	BUCHA REDUCAO RR 2 X 1	25	UNID.	TIGRE	11,95	298,75
13	BUCHA REDUCAO SOLD. CURTA 25 X 20	25	UNID.	TIGRE	0,37	9,25
14	CAP RR 3/4	25	UNID	TIGRE	1,34	33,50
15	CAP SOLD 20MM	25	UNID	PEVESUL	0,92	23,00
16	CAP SOLD 25MM	25	UNID.	PEVESUL	1,01	25,25
17	COTOVELO LR 25 X 3/4	35	UNID.	PEVESUL	2,09	73,15
18	COTOVELO AZUL LR 25 X 3/4	30	UNID.	PEVESUL	4,94	148,20
19	COTOVELO ESGOTO 100 X 45G	30	UNID.	PEVESUL	6,54	196,20
20	COTOVELO ESGOTO 100 X 90 G	30	UNID.	PEVESUL	3,56	106,80
21	COTOVELO LR 25 X 1/2	35	UNID.	PEVESUL	1,78	62,30
22	COTOVELO LR 32 X 3/4	35	UNID.	PEVESUL	2,74	95,90
23	COTOVELO ESGOTO40 X 90G	30	UNID.	PEVESUL	1,67	50,10
24	CURVA LONGA SOLD 40	25	UNID.	PEVESUL	7,56	189,00
25	CURVA LONGA SOLD 50	25	UNID.	PEVESUL	10,27	256,75
26	ENGATE FLEXIVEL BRANCO 40CM	25	UNID.	ASTRA	4,18	104,50
27	ENGATE FLEX. BRANCO 60CM	25	UNID.	ASTRA	6,44	161,00
28	ESGUICHO PISTOLA METAL	25	UNID.	GARDEN	19,00	475,00
29	FLANGE CURTA SOLD 25 3/4	25	UNID.	DURIN	9,93	248,25
30	FLANGE CURTA SOLD 32 1"	25	UNID.	DURIN	12,68	317,00
31	FLANGE CURTA SOLD 40 1 1/4	25	UNID.	PEVESUL	19,97	499,25
32	LUVA AZUL LR 25 X 1/2	50	UNID.	PEVESUL	4,29	214,50
33	LUVA AZUL LR 25 X 3/4	50	UNID.	PEVESUL	5,16	258,00
34	LUVA CORRER 25MM	50	UNID.	PEVESUL	9,04	452,00
35	LUVA LR 20 X 1/2	50	UNID.	PEVESUL	1,59	79,50
36	LUVA LR 25 X 3/4	50	UNID.	PEVESUL	1,20	60,00
37	LUVA LR 32 X 1	50	UNID.	TIGRE	3,36	168,00
38	LUVA RR 3/4	30	UNID.	TIGRE	1,42	42,60
39	LUVA SOLD 25MM	50	UNID.	PEVESUL	0,72	36,00
40	REGISTRO ESFERA 25 SOLDAVEL	25	UNID.	DURIN	7,05	176,25
41	REGISTRO ESFERA 32SOLDAVEL	25	UNID.	DURIN	16,14	403,50
42	REGISTRO ESFERA 40 SOLDAVEL	25	UNID.	DURIN	24,48	612,00
43	REGISTRO ESFERA 50 SOLDAVEL	25	UNID.	DURIN	28,44	711,00
44	REG. PRESSAO 3/4 LEKAT SOLDAVEL	25	UNID.	LEKAT	16,72	418,00
45	REPARO DECA HYDRA REF. 874	50	UNID.	DECA	24,85	1242,50
46	SPUD ASTRA PEQUENO 2"	25	UNID.	ASTRA	2,75	68,75
47	TE ESGOTO 100 X 90	25	UNID.	PEVESUL	11,55	288,75
48	TE LR 25 X 3/4	25	UNID.	TIGRE	7,33	183,25
49	TE SOLD. 20 MM	25	UNID.	PEVESUL	0,79	19,75
50	TE SOLD. 25 MM	25	UNID.	PEVESUL	1,04	26,00
51	TE SOLD. 32 MM	25	UNID.	PEVESUL	2,46	61,50
52	TE SOLD. 50MM	25	UNID	PEVESUL	7,34	183,50
53	TORN. BOIA 3/4 DECA 1350 BSA 034 720	25	UNID.	ASTRA	17,35	433,75
54	TORNEIRA BOIA 3/4	25	UNID.	DECA	44,14	1103,50
55	TORNEIRA BÓIA VT 1 IMP BOLA PVC	25	UNID	IMPERATRIZ	92,06	2301,50
56	TORNEIRA IMPER. 3/4 CROMADA 1128	25	UNID.	IMPERATRIZ	17,53	438,25
57	TORNEIRA IMPER. 3/4 CROMADA 1130	25	UNID.	IMPERATRIZ	18,66	466,50
58	TUBO ESGOTO 100 BR 6 mts	100	UNID.	PEVESUL	39,57	3957,00
59	TUBO ESGOTO 150BR 6 mts	100	UNID.	PEVESUL	106,66	10666,00
60	TUBO ESGOTO40 BR 6 mts	50	UNID.	PEVESUL	15,61	780,50
61	TUBO ESGOTO50 BR 6 mts	50	UNID.	PEVESUL	26,03	1301,50
62	TUBO GALVANIZADO 1" BR 6 mts	25	UNID.	ANTARES	130,58	3264,50
63	TUBO GALVANIZADO3/4 BR 6 mts	25	UNID.	ANTARES	92,59	2314,75
64	TUBO SOLDAVEL 25 MM6mts	100	UNID.	PEVESUL	10,95	1095,00
65	TUBO SOLDAVEL 40 MM6 mts	25	UNID.	PEVESUL	28,56	714,00
66	TUBO SOLD. 50 MMBR 6 mts	25	UNID.	PEVESUL	40,54	1013,50
	TOTAL					42654,00

LOTE Nº 002

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	AGUA RAZ 5 LTS	50	LATA	GOL	47,47	2373,50
2	AGUA RAZ 900 ML	35	LATA	GOL	8,91	311,85
3	BISNAGA XADREZ	100	UNID.	XADREZ	2,58	258,00
4	BROXA RETANGULAR800/2	50	UNID.	ATLAS	5,30	265,00
5	BROXA RETANG.MADEIRA MAX 48.00	50	UNID.	ATLAS	4,38	219,00
6	CABO ROLO C/ GAIOLA 400/23 SR	25	UNID.	ASTRA	4,41	110,25
7	CAL PINTURA BRANCO 8 KG.	50	SC	FRICAL	9,12	456,00
8	COMPLEMENTO ZARCAO900 ML	25	UNID.	DACAR	17,08	427,00
9	ESMALT SINT 900 ML.ALUM.	25	LT	DACAR	18,99	474,75
10	ESMALTE SINT. 225 ML.	25	LT	DACAR	7,09	177,25
11	ESMALTE SINT. 3.6 LT .	25	LT	DACAR	53,63	1340,75
12	ESMALTE SINT.900 ML	25	LT	DACAR	16,69	417,25
13	LATEX18 LT. BRANCO GELO1° LINHA	50	LT	DACAR	217,77	10888,50
14	LATEX3.6 LT. BRANCO 1° LINHA	50	LT	DACAR	50,70	2535,00
15	LIMPA PISO 5 LITROS FIM DE OBRA	50	LATA	FIM OBRA	38,04	1902,00
16	MASSA COR. ACR. 3.6 LT	50	LT	CIACOLOR	17,88	894,00
17	MASSA COR.PVA 3600 ML	50	LT	CIACOLOR	16,96	848,00
18	OLEO DACAR 900 ML. BRANCO	30	LT	DACAR	13,33	399,90
19	OLEO TINTA 3600 ML	50	LT	DACAR	45,20	2260,00
20	OLEO TINTALT 18 LT	50	LT	DACAR	205,84	10292,00
21	PINCEL319/2 X 3/4	25	UNID.	ATLAS	2,53	63,25
22	PINCEL319/3 X 1	25	UNID.	ATLAS	3,07	76,75
23	PINCEL319/5 X 2	25	UNID.	ATLAS	3,99	99,75
24	PINCEL319/9 X 4"	25	UNID.	ATLAS	9,03	225,75
25	PINCEL395/2 X 3/4	25	UNID.	ATLAS	1,81	45,25
26	PINCEL395/3 X 1	25	UNID.	ATLAS	2,37	59,25
27	PINCEL395/5 X 2	25	UNID.	ATLAS	3,72	93,00
28	PINCEL 395/7 X 3	25	UNID.	ATLAS	7,09	177,25
29	ROLO ESPUMA406/09	25	UNID.	ATLAS	3,19	79,75
30	ROLO LA306/15 MINILA	25	UNID.	ATLAS	8,96	224,00
31	ROLO LA 321/10 ANTI-GOTA	25	UNID.	ATLAS	11,17	279,25
32	ROLO LA 322/22 EXTRA	25	UNID.	ATLAS	27,88	697,00
33	ROLO LA328/15	25	UNID.	ATLAS	9,22	230,50
34	SELADOR ACR. 18 LT.	30	LT	CIACOLOR	47,14	1414,20
35	SELADOR ACR. 3600 ML	30	LT	CIACOLOR	20,96	628,80
36	THINER FORTE 900 ML	50	LT	GOL	9,33	466,50
37	THINER FRACO 900 ML	50	LT	GOL	9,20	460,00
38	TINTA PISO NOVACOR 18 LT.	50	LT	DACAR	164,79	8239,50
39	TINTA PISO NOVACOR 3.600 ML	35	LT	DACAR	38,28	1339,80
40	TINTA SPRAY 360 ML ALTA TEMP.	35	UNID.	CHEMICOLOR	25,80	903,00
41	TINTASPRAY 360 ML ALTO ALUM.	35	UNID.	CHEMICOLOR	18,62	651,70
42	TINTA SPRAY360 ML MET. CROMADO	35	UNID.	CHEMICOLOR	24,15	845,25
43	VERNIZ COPAL 3.600 ML. SPARLACK	50	UNID.	SPARLACK	61,80	3090,00
44	VERNIZ FILTRO SOLAR 900 ML	50	UNID.	DACAR	10,94	547,00
45	VERNIZ MARITINO 3.600 ML SPARLACK	50	UNID.	SPARLACK	74,47	3723,50
	TOTAL					61510,00

LOTE Nº 003

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	ALICATE	10	UNID.	KALA	19,27	192,70
2	ARCO SERRA 12	25	UNID.	TOMPSON	12,86	321,50
3	ASPERSOR AGROJET VULCAO	25	UNID.	AGROJET	11,37	284,25
4	BOTA BOR. BRANCA CANO LONGO	50	PARES	VULCABRAS	39,59	1979,50
5	BROCA ACO RAPIDO (09) 3/16	25	UNID.	IRWIN	9,23	230,75
6	BROCA ACO RAPIDO (13) 1/4	25	UNID.	IRWIN	11,44	286,00
7	BROCA ACO RAPIDO (17) 3/8	25	UNID.	IRWIN	23,17	579,25
8	BROCA ACO RAPIDO (17) 5/16	25	UNID.	IRWIN	15,19	379,75
9	BROCA VIDEA4.0 - 5/32	25	UNID.	IRWIN	6,05	151,25
10	CABO CAVADEIRA 1,70 CM	10	UNID.	MORY	10,29	102,90
11	CABO ENXADA 1,70 CAIPIRA	25	UNID.	MORY	9,74	243,50
12	CABO ENXADAO 1,50 LOURO	25	UNID.	MORY	7,70	192,50
13	CABO ENXADAO 1,70 LOURO	25	UNID.	MORY	10,33	258,25
14	CABO MACHADO	25	UNID.	MORY	7,17	179,25
15	CABO PICARETA	25	UNID.	MORY	9,43	235,75
16	CADEADO PADO 20MM	50	UNID.	PADO	8,60	430,00
17	CADEADO PADO 25MM	50	UNID.	PADO	10,40	520,00
18	CADEADO PADO 30MM	50	UNID.	PADO	12,16	608,00
19	CADEADO PADO 35 MM	50	UNID.	PADO	15,24	762,00
20	CADEADO PADO 40MM	50	UNID.	PADO	17,14	857,00
21	CADEADO PADO 45MM	50	UNID.	PADO	20,97	1048,50
22	CADEADO PADO 50 MM	50	UNID.	PADO	25,55	1277,50
23	CADEADO PADO 60MM	50	UNID.	PADO	39,37	1968,50
24	CAIXA DESCARGA	50	UNID.	ASTRA	25,49	1274,50
25	CAIXA FERRAMENTA PVC 20 X 402	25	UNID.	FERCAR	27,11	677,75
26	CAMARA AR CAR. PEDREIRO 3.25 X 8	25	UNID.	AJAX	15,15	378,75
27	CILINDRO FECH. STAM INOX	25	UNID.	STAM	18,25	456,25
28	COLHER PEDREIRO 10	10	UNID.	PACETA	13,08	130,80
29	DESEMPENADEIRA LISA	15	UNID.	GIRALD	11,29	169,35
30	DISCO DIAMANTADO TURBO -	25	UNID.	VONDER	15,15	378,75
31	DISCO POLICORTE 10 X 3/4	10	UNID.	ATW	12,02	120,20
32	DISCO POLICORT 10 X 5/8	10	UNID	ATW	12,02	120,20
33	DISCO POLICORTE 12 X 3/4	10	UNID.	ATW	12,79	127,90
34	DISCO POLICORTE 12 X 5/8	10	UNID.	ATW	12,73	127,30
35	DISCO POLICORTE7 X 7/8	10	UNID.	ATW	6,20	62,00
36	DISCO REFRATARIO 7 X 7/8	10	UNID.	MAQUITA	6,49	64,90
37	JG. DOBRADICA3.1/2 COL.1003 FEA-3	25	JG	ROCHA	12,79	319,75
38	DOBRADICA POLIDA 3.1/2	50	UNID.	ROCHA	2,34	117,00
39	DOBRADICA POLIDA 4 POL.	50	UNID.	ROCHA	3,27	163,50
40	FECHAD. 4600/70 IP EXTERNA	50	UNID.	ALIANÇA	28,89	1444,50
41	FECHAD. F1400 ESTREITA	50	UNID.	ALIANÇA	45,22	2261,00
42	FECHAD. COL. 1803/03 ALAV EXT.	50	UNID.	STAM	39,08	1954,00
43	FECHADURA STAM INOX 602/03 EXT. EST.	50	UNID.	STAM	44,25	2212,50
44	FECHAD. 4700/70 IP INTERNA	50	UNID.	ALIANÇA	22,95	1147,50
45	FORCA4 DENTES 3/8 CURVO FUZIL	10	UNID.	FUZIL	22,59	225,90
46	LIMA ENXADA KF 8"	25	UNID.	KF	12,79	319,75
47	LONA BRANCA/PRETA 250 M L= 8.0M	350	MT	LONAX	1,62	567,00
48	LUVA RASPA LONGA	50	UNID.	MÃO FORT	14,22	711,00
49	LUVA PVC VERDE LON. 46 CM	50	UNID.	VONDER	21,28	1064,00
50	NIVEL 14" - 35 CM ALUMINIO	10	UNID.	MONFORT	8,46	84,60
51	PENEIRA CAFE 80CM	10	UNID.	TELAS MM	34,23	342,30
52	PONTEIRO AMPARO/PACETA 30 CM	10	UNID.	AMPARO	7,09	70,90
53	PREGO 17 X 21	50	KG	GERDAL	8,65	432,50
54	PREGO 18 X 24	50	KG	GERDAL	8,65	432,50
55	PREGO 18 X 27	50	KG	GERDAL	8,65	432,50
56	PREGO 22 X 48	50	KG	GERDAL	8,65	432,50
57	PREGO DIVERSOS	50	KG	GERDAL	14,52	726,00
58	PREGO TELHEIRO 1 KG COMPLETO	50	KG	GERDAL	21,96	1098,00
59	REG. ALUM. BITUBULAR 2.0M LARGA	25	UNID.	MAS	21,15	528,75
60	TESOURA CORTAR GRAMA 12" TRAM.	10	UNID.	TRAMONTINA	15,82	158,20
61	TESOURA ACO INOX MUNDIAL 8	10	UNID.	MUNDIAL	10,88	108,80
62	TRENA 5 METROS	10	UNID	MISTER	11,28	112,80
	TOTAL					34645,00

LOTE Nº 004

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL 16	50	KG	GERDAL	12,86	643,00
2	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL 18	50	KG	GERDAL	13,45	672,50
3	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL 20	50	KG	GERDAL	15,64	782,00
4	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL 14	50	KG	GERDAL	19,22	961,00
5	ARAME RECOZIDO 18	120	KG	GERDAL	7,65	918,00
6	AREIA FINA (M3)	250	MTS	PRIMAVERA	66,29	16572,50
7	AREIA GROSSA (M3)	250	MTS	PRIMAVERA	67,29	16822,50
8	ARGAMASSA 20 KGACI	100	SC	VOTORAN	30,67	3067,00
9	ARGAMASSA 20 KGMAXI COLA	100	SC	VOTORAN	9,26	926,00
10	BATENTE CEDRINHO 3.5 X 13.0 CM	50	UNID.	BRASIL	66,58	3329,00
11	CAIBRO CED./CAMB. 5.0 X 5.0 CM X 3.00 M	50	UNID.	CAMBARA	12,21	610,50
12	CAIBRO CED./CAMB. 5.0 X 5.0 CM X 6.50 M	50	UNID.	CAMBARA	25,72	1286,00
13	CAIBRO CED./CAMB. 5.0 X 5.0 CM X 7.00 M	50	UNID.	CAMBARA	27,62	1381,00
14	CAIBRO CED./CAMB. 5.0 X 5.0 CM X 4.00 M	50	UNID.	CAMBARA	16,06	803,00
15	CAL HIDRATADO 20 KG	100	SC	FRICAL	9,05	905,00
16	CAL VIRGEM 20 KG	350	SC	FRICAL	9,04	3164,00
17	CAPA AMIANTO 1.10	150	UNID.	BRASILIT	28,27	4240,50
18	CAPA BARRO CELOTE 1	300	UNID.	SÃO CARLOS	2,53	759,00
19	CARRINHO PEDREIRO	25	UNID.	MAESTRO	92,28	2307,00
20	CAVADEIRA LIGHT	25	UNID.	TRAMONTINA	70,67	1766,75
21	CERAMICAPEI 4	500	MTS	ALMEIDA	13,30	6650,00
22	CHAVE GRIFO 24	12	UNID.	BRASFORT	71,10	853,20
23	CIMENTO CP-II 32 50 KG VOTOTRAN	600	SC	VOTORAN	33,45	20070,00
24	CONJ. SANIT. LOGASACINZA	25	UNID.	LOGASA	190,60	4765,00
25	ENXADA 2 CARAS 2.0 LBS	25	UNID.	TANE	18,11	452,75
26	ENXADA FUZIL N26	25	UNID.	FUZIL	28,32	708,00
27	ENXADA FUZIL N22	25	UNID.	FUZIL	16,01	400,25
28	ENXADA TANE 1.1/2	25	UNID.	TANE	30,78	769,50
29	FERRO CA-50 10MM (3/8) - 12M	100	UNID.	GERDAL	35,57	3557,00
30	FERRO CA-50 12.5MM (1/2) - 12M	100	UNID.	GERDAL	54,26	5426,00
31	FERRO CA-50 16MM (5/8) - 12M	100	UNID.	GERDAL	92,09	9209,00
32	FERRO CA-50 8.0MM (5/16) 12M	100	UNID.	GERDAL	22,23	2223,00
33	FERRO CA-50 6.3MM (1/4) 12M	100	UNID.	GERDAL	15,52	1552,00
34	FERRO CA-60 4.2MM - 12M	100	UNID.	GERDAL	6,52	652,00
35	LINHA PEDREIRO 100M	10	ROLO	MONOFIL	4,82	48,20
36	MADEIRITE 10MM	50	UNID	HS	29,75	1487,50
37	MADEIRITE 12MM	50	UNID.	HS	38,08	1904,00
38	PA BICO COM CABO PLASTICO	25	UNID.	RAMADA	21,56	539,00
39	PÁ QUADRADA C/ CABO Y N 4 FUZIL	25	UNID	RAMADA	19,77	494,25
40	PEDRA 1/2(M3)	250	MT	TAQUARUÇU	73,06	18265,00
41	PICARETA SEM CABO TIPO ALVIAO	25	UNID.	RAMADA	29,60	740,00
42	PICARETA SEM CABO TIPO CHIBANCA	25	UNID.	RAMADA	28,93	723,25
43	PORTA ENCABEÇADA IMBUIA 80 CM	50	UNID.	RANDA	108,48	5424,00
44	PORTA LISA PINUS PINTURA 80 CM	25	UNID.	HS	96,28	2407,00
45	REJUNTE P/ CERÂMICA	50	PCT	QUARTZOLIT	3,80	190,00
46	RIPAO CAMB./CED. 2.5X5.0 CM	500	METROS	CAMBARA	1,76	880,00
47	SERRA 24 DENTES STARRET VERMELHA	50	UNID.	STARRET	5,18	259,00
48	SILICONE 300 GR	10	UNID.	FLEXITE	11,89	118,90
49	TABUA CED/CAMB 2.5 X 15 CM3.00 MT	50	TÁBUAS	CAMBARA	21,60	1080,00
50	TÁBUA PNUS 2.5X10CM 3.00 METROS	50	TÁBUAS	PINUS	5,16	258,00
51	TÁBUA PINUS 2.5X20CM 3.00MT	50	TÁBUAS	PINUS	10,15	507,50
52	TABUA PINUS 2.5 X 30 3.00MT	50	TÁBUAS	PINUS	15,27	763,50
53	TALHADEIRA ESTRIADA/PISTAO 28 CM	10	MT	AMPARO	9,57	95,70
54	TELHA ONDULADA 4MM 0.50 X 2.44M	150	UNID.	BRASILIT	12,47	1870,50
55	TELHA ONDULADA 5MM 2.13 X 1.10M	200	UNID.	BRASILIT	35,20	7040,00
56	TIJ. 6 FUROS POEMA/SCI 9.5X14X19.5 10%	45.000	UNID.	LJ	0,39	17550,00
57	TIJOLO COMUM MACICO	35.000	UNID.	SÃO CARLOS	0,41	14350,00
58	VEDA ROSCA 18MM X 10M	50	UNID.	TIGRE	2,70	135,00
59	VEDA ROSCA 18MM X 20 METROS	50	UNID	TIGRE	6,22	311,00
60	VIGA CAMBARA 5.0 X 10 CM	300	METROS	CAMBARA	8,33	2499,00
61	VIGA CAMBARA 5.0 X 15 CM	300	METROS	CAMBARA	11,89	3567,00
62	VITRO BASCULANTE 100 x 100	25	UNID.	MRG	96,28	2407,00
63	VITRO BASCULANTE 100 x 80L 3/4	25	UNID.	MRG	79,86	1996,50
64	VITRO BASCULANTE40 X 60 L3/4	25	UNID.	MRG	31,52	788,00
65	VITRO BASACULANTE 60 x 60L 3/4	25	UNID.	MRG	47,89	1197,25
	TOTAL					209100,00

LOTE Nº 005

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	50	UNID.	FOX	8,67	433,50
2	CABO FLEXIVEL 35.0MM2	25	UNID.	NAMBEI	12,69	317,25
3	CABO PP 2 X 1.5MM2	500	MTS	NAMBEI	2,15	1075,00
4	CABO PP 3 X 2.5MM2	500	MTS	NAMBEI	4,38	2190,00
5	CAIXA 4 X 2 FAME (LE)	50	UNID.	FAME	2,56	128,00
6	CALHA FLUO.ALETA MAEL 2X40 B/P COMP.	50	UNID.	G-LIGHT	50,70	2535,00
7	CONEC. HASTE TERRA U42/0 BRONZE	25	UNID.	CAVALCAMPOS	4,24	106,00
8	DISJUNTOR 1 X 30A	25	UNID.	FAME	10,32	258,00
9	DISJUNTOR 2 X 25A	25	UNID.	FAME	8,06	201,50
10	DISJUNTOR 3 X 30A	25	UNID.	FAME	51,97	1299,25
11	FIO FLEXIVEL 6.0 MM2 MTS	1500	MT	NAMBEI	2,17	3255,00
12	FIO PARALELO 2 X 1.5MM2 MTS	1000	MT	NAMBEI	1,35	1350,00
13	FIO PARALELO 2 X 2.5MM2 MTS	1000	MT	NAMBEI	2,06	2060,00
14	FIO SOLIDO 10.0MM2 MTS	1500	MT	NAMBEI	3,97	5955,00
15	FIO SOLIDO 2.5MM2	1500	MT	NAMBEI	1,09	1635,00
16	FIO SOLIDO 4.0MM2	1500	MT	NAMBEI	1,60	2400,00
17	FIO SOLIDO 6.0MM2	1500	MT	NAMBEI	2,33	3495,00
18	FITA ISOLANTE 10M	50	UNID.	FAME	5,15	257,50
19	FITA ISOLANTE 20M	50	UNID.	FAME	7,09	354,50
20	LAMPADA COMPACTA 27W X 127V	150	UNID.	G-LIGHT	20,81	3121,50
21	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	150	UNID.	G-LIGHT	4,79	718,50
22	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	150	UNID.	G-LIGHT	6,12	918,00
23	LAMP. INCAD. CRISTAL 100W X 127V	150	UNID.	FOX	3,21	481,50
24	LAMP. INCAD. CRISTAL 100W X 220V	150	UNID.	FOX	2,63	394,50
25	LAMPADA MISTA 160W X 220V	150	UNID.	EMPALUX	15,77	2365,50
26	LAMPADA MISTA 250W X 220V	150	UNID.	EMPALUX	29,40	4410,00
27	LAMP. VAPOR MERC. 250 W x 220V	150	UNID.	EMPALUX	53,60	8040,00
28	LAMP. VAPOR MERC. 400 X 220 W	150	UNID	EMPALUX	54,09	8113,50
29	POSTE CONC. 7.20M PM 75 (CAVADO)	25	UNID.	INCOPOSTE	233,32	5833,00
30	REATOR ELETRONICO 2 X 20W 127/220V	50	UNID.	RCG	27,75	1387,50
31	REATOR ELETRONICO 2 X 40W 127V A. FA	50	UNID.	RCG	28,67	1433,50
32	REFLETOR 160W (MISTA) S/ LAMPADA	50	UNID.	EMPALUX	27,75	1387,50
33	REFLET. 400W/500W (MISTA/VM) S/ LAMP.	50	UNID.	INTRAL	43,94	2197,00
34	RELE FOTOELET. S/ BASE 127/220 W	100	UNID.	FOX	43,93	4393,00
	TOTAL					74500,00

SANTO INÁCIO-PR. 20DE NOVEMBRO DE 2014.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2014-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2014, de 06 de Janeirode 2014 , assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2014-PMSI, e adjudicar o seu objeto Aquisição Materiais de Construção a empresa:
EMPRESA:PISSININI & PISSINI LTDA, CNPJ N° 03.734.169/0001-63: LOTES 001, novalor de R$-42.654,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), LOTE 002, no valor de R$-61.510,00 (Sessenta e um mil, quinhentos edez reais) ; LOTE 003 , no valor de R$-34.645,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) ; LOTE 004, no valor de R$-209.100,00 (Duzentos e nove mil, cem reais) e LOTE 005 , no valor de R$-74.500,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos reais).
Santo Inácio,19 de Novembro de 2014

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO N. 116/2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ – EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 - Centro - Cruzeiro do Sul, PR, CNPJ 75.731.034/0001-55, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON, portador da cédula de identidade R.G. n. 764.664-0/SSP/PR, CPF n. 061.813.929-04, e a empresa DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 17.330.640/0001-62, com sede na Rua Princesa Izabel, 236 – Centro – Prudentópolis – PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por sua administradora, DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ, inscrita no CPF Nº 047.806.419-50, portadora do RG Nº 8.123.511-2/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, 234 – Centro – Prudentópolis – Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas locais com área total de 8.022,63 m², incluindo construção de rampas para acessibilidade de PNE e sinalização horizontal de trânsito, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. 005/2014 - PMCSUL, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, fornecida pelo CONTRATANTE.

DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, são provenientes de financiamento com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos municípios do Estado do Paraná, SFM através da dotação orçamentária:
06.002.17.512.0006.1010-4.4.90.51.00.00 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - OBRAS E INSTALAÇÕES

O prazo de execução do objeto do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzeiro do Sul - Pr., 28 de Novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
- Contratante -

DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ – EIRELI – EPP
- Contratada -

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Pregão Presencial Nº 48/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 29 (VINTE E NOVE) de maio de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 48/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

SARANDI TRATORES LTDA CNPJ/CPF : 77.266.575/0001-85
LOTE 1
Valor Total do Lote: 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÁ CARREGADEIRA: PÁ CARREFADEIRA NOVA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABINE FECHADA COM 02 PORTAS DIESEL 04 CILINDROS, 100HP, COMANDO TIPO JOYSTICK, FREIOS NAS 04 RODAS, CAÇAMBA COM DENTES, 1,1M³, PESO OPERACIONAL 6.000KG MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, COM RODAS:		UNI	1,00	158.000,0000	158.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 11/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Aos 28 (VINTE E OITO) de fevereiro de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 11/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ: 46.962.122/0003-21

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
HBSAG CROMATOGRAFICO COM 20 TESTES	UNI	30,0000	98,00	2.940,00
HIV CROMATOGRAFICO 20T	UNI	80,0000	96,00	7.680,00
LANCETAS PARA TEMPO DE SANGRAMENTO C/ 100	PCT	4,0000	14,00	56,00
MINICLEAN 1L ABX	UNI	48,0000	88,00	4.224,00
MINILYSE ABX 1 LT	UNI	10,0000	230,00	2.300,00
MINOCLAIR 400 ML ABX	UNI	4,0000	77,00	308,00
MINOTON GALÃO 20 LTS ABX	UNI	24,0000	138,00	3.312,00
MINOTROL 16 NORMAL/HIGH/LOW ABX	UNI	10,0000	420,00	4.200,00
			Total:	25.020,00

J. R. EHLKE & CIA LTDA. - CNPJ: 76.730.076/0001-34

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
TUBOS A VACUO COM EDTA 4 ML COM 100 UNIDADES	UNI	100,0000	43,90	4.390,00
TUBOS A VACUO SORO 5 ML COM 100 UNIDADES	UNI	120,0000	51,00	6.120,00
			Total:	10.510,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 42/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 29 (VINTE E NOVE) de maio de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 42/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

LOTE 1
Valor Total do Lote: 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DO TIPO 315-D		HRS	1.200,00	185,1300	222.156,00
2	TRATOR ESTEIRA D-6		HRS	1.200,00	212,8700	255.444,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,0

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	7.785.310,00	9.961.799,10	1.312.233,14	6.961.878,45	676.897,84	6.113.756,42	99,99	61,37	3.848.042,68
JUDICIÁRIA	58.800,00	64.475,00	3.852,73	43.147,92	685,93	39.981,12	0,65	62,01	24.493,88
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	58.800,00	64.475,00	3.852,73	43.147,92	685,93	39.981,12	0,65	62,01	24.493,88
ADMINISTRAÇÃO	1.486.400,00	1.612.851,00	150.054,62	899.140,58	63.339,26	743.995,81	12,17	46,13	868.855,19
Administração Geral	1.295.300,00	1.412.896,00	134.518,96	810.798,82	62.979,26	670.829,71	10,97	47,48	742.066,29
Administração Financeira	191.100,00	199.955,00	15.535,66	88.341,76	360,00	73.166,10	1,20	36,59	126.788,90
DEFESA NACIONAL	11.350,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00
Defesa Terrestre	11.350,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	769.600,00	867.284,00	134.724,01	603.679,59	41.908,29	501.035,98	8,19	57,77	366.248,02
Assistência à Criança a ao Adolescente	61.800,00	61.800,00	0,00	49,02	0,00	49,02	0,00	0,08	61.750,98
Assistência Comunitária	707.800,00	805.484,00	134.724,01	603.630,57	41.908,29	500.986,96	8,19	62,20	304.497,04
SAÚDE	2.052.110,00	3.026.322,00	493.413,99	2.218.467,24	319.461,92	1.989.218,54	32,54	65,73	1.037.103,46
Vigilância Sanitária	43.450,00	66.450,00	22.694,58	29.593,57	2.835,58	4.734,58	0,08	7,13	61.715,42
Atenção Básica	1.982.660,00	2.933.872,00	465.986,50	2.182.200,61	313.653,43	1.979.570,90	32,38	67,47	954.301,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	4.732,91	6.673,06	2.972,91	4.913,06	0,08	18,90	21.086,94
EDUCAÇÃO	1.603.450,00	2.098.517,10	248.894,85	1.537.899,94	104.910,36	1.347.240,78	22,03	64,20	751.276,32
Educação Infantil	150.950,00	150.950,00	0,00	2.352,26	0,00	2.352,26	0,04	1,56	148.597,74
Ensino Fundamental	1.326.000,00	1.821.067,10	228.464,19	1.477.567,28	87.893,19	1.294.465,23	21,17	71,08	526.601,87
Alimentação e Nutrição	126.500,00	126.500,00	20.430,66	57.980,40	17.017,17	50.423,29	0,82	39,86	76.076,71
CULTURA	36.900,00	46.291,00	2.053,05	28.390,96	0,00	26.337,91	0,43	56,90	19.953,09
Difusão Cultural	36.900,00	46.291,00	2.053,05	28.390,96	0,00	26.337,91	0,43	56,90	19.953,09
URBANISMO	1.143.200,00	1.310.680,00	144.805,67	849.098,18	66.150,54	761.325,75	12,45	58,09	549.354,25
Infra-Estrutura Urbana	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Serviços Urbanos	1.115.200,00	1.282.680,00	144.805,67	849.098,18	66.150,54	761.325,75	12,45	59,35	521.354,25
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	32.200,00	56.962,00	6.097,99	50.560,06	1.088,34	45.550,41	0,75	79,97	11.411,59
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.200,00	54.962,00	6.097,99	50.560,06	1.088,34	45.550,41	0,75	82,88	9.411,59
AGRICULTURA	58.300,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção da Produção Vegetal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Defesa Sanitária Animal	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	210.800,00	389.100,00	75.403,79	348.021,24	42.143,04	314.010,49	5,14	80,70	75.089,51
Transporte Rodoviário	210.800,00	389.100,00	75.403,79	348.021,24	42.143,04	314.010,49	5,14	80,70	75.089,51
DESPORTO E LAZER	39.700,00	52.167,00	4.496,32	47.682,16	800,51	43.986,35	0,72	84,32	8.180,65
Desporto Comunitário	39.700,00	52.167,00	4.496,32	47.682,16	800,51	43.986,35	0,72	84,32	8.180,65
ENCARGOS ESPECIAIS	270.500,00	355.500,00	48.436,12	335.790,58	36.409,65	301.073,28	4,92	84,69	54.426,72
Serviço da Dívida Interna	210.000,00	295.000,00	43.254,71	278.289,78	31.228,24	251.349,49	4,11	85,20	43.650,51
Outros Encargos Especiais	60.500,00	60.500,00	5.181,41	57.500,80	5.181,41	49.723,79	0,81	82,19	10.776,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Reserva de Contingência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	656.450,00	840.787,00	42.689,60	385.800,28	42.689,60	385.800,28	100,00	45,89	454.986,72
JUDICIÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	2.936,32	0,00	2.936,32	0,76	36,70	5.063,68
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.000,00	8.000,00	0,00	2.936,32	0,00	2.936,32	0,76	36,70	5.063,68
ADMINISTRAÇÃO	460.500,00	468.808,00	2.453,47	51.727,09	2.453,47	51.727,09	13,41	11,03	417.080,91
Administração Geral	454.000,00	457.518,00	654,70	42.603,66	654,70	42.603,66	11,04	9,31	414.914,34
Administração Financeira	6.500,00	11.290,00	1.798,77	9.123,43	1.798,77	9.123,43	2,36	80,81	2.166,57
DEFESA NACIONAL	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Defesa Terrestre	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00	45.150,00	5.096,87	44.649,48	5.096,87	44.649,48	11,57	98,89	500,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	1.000,00	44.650,00	5.096,87	44.649,48	5.096,87	44.649,48	11,57	100,00	0,52
SAÚDE	45.000,00	65.241,00	12.337,36	55.875,25	12.337,36	55.875,25	14,48	85,64	9.365,75
Vigilância Sanitária	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Atenção Básica	43.500,00	63.741,00	12.337,36	55.875,25	12.337,36	55.875,25	14,48	87,66	7.865,75
EDUCAÇÃO	131.400,00	180.354,00	14.716,87	165.523,43	14.716,87	165.523,43	42,90	91,78	14.830,57
Ensino Fundamental	123.300,00	172.254,00	14.716,87	165.523,43	14.716,87	165.523,43	42,90	96,09	6.730,57
Educação Infantil	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
CULTURA	500,00	4.769,00	343,88	4.768,80	343,88	4.768,80	1,24	100,00	0,20
Difusão Cultural	500,00	4.769,00	343,88	4.768,80	343,88	4.768,80	1,24	100,00	0,20
URBANISMO	5.500,00	64.415,00	7.741,15	59.911,82	7.741,15	59.911,82	15,53	93,01	4.503,18
Serviços Urbanos	5.500,00	64.415,00	7.741,15	59.911,82	7.741,15	59.911,82	15,53	93,01	4.503,18
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	408,09	0,00	408,09	0,11	81,62	91,91
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	408,09	0,00	408,09	0,11	81,62	91,91
AGRICULTURA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Sanitária Animal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte Rodoviário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto Comunitário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL	8.441.760,00	10.802.586,10	1.354.922,74	7.347.678,73	719.587,44	6.499.556,70	199,99	60,17	4.303.029,40

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CESAR MESSIAS BREDA
CONTROLE INTERNO

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Contadora CRC-PR 058.301/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 148/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 833/2014 de 27 de Novembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-81.000,00(Oitenta e um mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
4.4.90.51.00.00	340	Obras e instalações	0507	60.000,00
0901.15.452.0019.2.054		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços públicos		
3.3.90.39.00.00	355	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0507	21.000,00
0901.15.452.0019.2.057		Manutenção das Praças, logradouros e vias publicas		
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**81.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
0507	Cosip – Contribuição para iluminação publica	81.000,00
Total		**81.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 149/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 833/2014 de 27 de Novembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-375.410,00(Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	13	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	100,00
3.1.90.13.00.00	14	Obrigações patronais	0001	3.000,00
0204.04.122.0003.2.002		Manuenção da procuadoria jurdica		
3.1.91.13.00.00	407	Obrigações patronais	0001	10,00
0301.04.122.0003.1.003		Reforma, ampliação e remodelação do Paço Municipal		
4.4.90.51.00.00	27	Obras e instalações	0001	21.000,00
0301.04.121.0005.2.008		Manter a Divisão de engenharia e planejamento		
3.3.90.30.00.00	24	Material de consumo	0001	8.000,00
3.3.90.39.00.00	25	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	8.000,00
0302.04.122.0003.2.009		Manter a Divisão de Compras, licitação e patrimônio		
3.1.91.13.00.00	29	Obrigações patronais	0001	10,00
0303.04.122.0003.2.003		Manter a divisão de recursos humanos		
3.1.91.13.00.00	410	Obrigações patronais	0001	1.300,00
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.3.90.39.00.00	49	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	2.700,00
0402.04.123.0005.2.015		Manter os serv da Divisão de contabilidade e orçamento		
3.1.90.11.00.00	68	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	750,00
0403.04.129.0005.2.019		Manter a Divisão de fiscalização e tributos		
3.1.90.11.00.00	77	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	1.600,00
0502.08.243.0009.6.027		Manter a Divisão Municipal dos direitos da Criança e Adolescente		
3.1.90.11.00.00	125	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	8.400,00
3.1.90.13.00.00	447	Obrigações patronais	0001	2.800,00
0601.12.361.0013.2.033		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.90.11.00.00	140	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	210,00
3.1.91.13.00.00	141	Obrigações patronais	0103	2.450,00
3.3.90.39.00.00	144	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0103	6.000,00
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental – Rec. Próprios		
3.1.90.11.00.00	425	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	34.000,00
3.1.91.13.00.00	427	Obrigações patronais	0103	1.150,00
3.3.90.39.00.00	163	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0103	16.000,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da educação infantil		
3.1.91.13.00.00	423	Obrigações patronais	0103	3.200,00
3.3.90.39.00.00	183	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0103	1.700,00
0604.12.361.0013.2.040		Oferecer Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00	193	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0104	1.350,00
3.3.90.30.00.00	195	Material de consumo	0001	23.500,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.3.90.39.00.00	232	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0303	28.000,00
0701.10.301.0011.2.044		Participação no CISAMUSEP		
3.3.70.41.00.00	233	Contribuições	0303	1.000,00
3.3.72.39.00.00	234	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0303	10.000,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da Secretaria		
3.1.91.13.00.00	237	Obrigações patronais	0303	1.200,00
0702.10.302.0011.2.045		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.1.91.13.00.00	251	Obrigações patronais	0303	120,00
0702.10.303.0011.2.047		Manter o programa Saude da Familia		
3.3.90.39.00.00	261	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0495	14.000,00
0703.10.305.0011.2.049		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.3.90.39.00.00	431	Outros serviços de terceiros – pessoa juridica	0001	9.200,00
3.1.91.13.00.00	267	Obrigações patronais	0001	1.350,00
0704.10.304.0011.2.050		Manter o programa de vigilância sanitaria		
3.1.90.13.00.00	273	Obrigações patronais	0001	1.000,00
0706.10.301.0011.2.053		Manter o Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	295	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	80.000,00
3.1.90.13.00.00	435	Obrigações patronais	0495	2.500,00
3.3.90.39.00.00	301	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0303	41.350,00
0801.04.1200013.2.061		Manutenção da Secretaria Municipal de Des. econômico		
3.1.90.11.00.00	306	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	11.800,00
3.1.90.13.00.00	307	Obrigações patronais	0001	300,00
3.3.90.39.00.00	310	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	2.700,00
0901.15.452.0019.1.023		Remodelação e ampliação da rede eletrica de distribuição e iluminação publica		
3.1.91.13.00.00	344	Obrigações patronais	0001	10,00
0901.15.452.0019.2.056		Manutenção dos serviços de iluminação publica		
3.1.90.11.00.00	356	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	1.700,00
3.1.91.13.00.00	357	Obrigações patronais	0001	120,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza publica e coleta de lixo domiciliar/com		
3.1.90.11.00.00	366	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	11.300,00
3.1.91.13.00.00	367	Obrigações patronais	0001	620,00
0902.26.782.0028.2.060		Manter os serviços de conservação de estradas vicinais		
3.1.91.13.00.00	383	Obrigações patronais	0001	100,00
1002.27.812.0030.2.069		Manter e promover atividades esportivas		
3.1.90.11.00.00	397	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	10,00
3.3.90.39.00.00	403	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	9.800,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**375.410,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00	15	Diárias – Pessoal civil	0001	5.120,00
0203.04.122.0007.2.122		Manter os serviços de controle interno		
3.1.90.11.00.00	20	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	440,00
3.3.90.30.00.00	22	Material de consumo	0001	1.900,00
0301.04.121.0005.2.008		Manter a divisão de engenharia e planejamento		
4.4.90.52.00.00	26	Equipamento e Material Permanente	0001	200,00
0302.04.122.0003.2.009		Manter a divisão de compras, licitação e patrimonio		
3.1.90.11.00.00	28	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	190,00
3.3.90.30.00.00	30	Material de consumo	0001	400,00
0302.04.122.0003.2.010		Manter os serviços da seção de compras		
3.3.90.30.00.00	32	Material de consumo	0001	2.000,00
0302.04.122.0003.2.011		Manter os serviços da seção de licitação		
3.1.90.11.00.00	33	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	200,00
3.1.91.13.00.00	34	Obrigações patronais	0001	100,00
3.3.90.30.00.00	35	Material de consumo	0001	800,00
0302.04.122.0003.2.012		Manter os serviços da seção de patrimônio		
3.3.90.30.00.00	36	Material de consumo	0001	500,00
3.3.90.39.00.00	37	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	370,00
0303.04.122.0003.2.018		Aporte financeiro ao RPPS		
3.3.91.97.00.00	39	Aporte para cobertura do deficit atuarial	0001	7.500,00
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.1.90.01.00.00	41	Aposent. Do RPPS, reserva remunerada	0001	1.800,00
3.1.90.03.00.00	42	Pensões, exclusive RGPS	0001	1.150,00
3.1.90.11.00.00	43	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	1.800,00
3.1.91.13.00.00	45	Obrigações patronais	0001	1.350,00
4.4.90.52.00.00	51	Equipamento e Material Permanente	0001	500,00
0304.04.122.0003.2.007		Apoiar a realização do Fórum Mun de Desenvolvimento		
3.3.90.33.00.00	58	Passagens e despesas com locomoção	0001	640,00
0403.04.129.0005.2.019		Manter a Divisão de fiscalização e tributos		
3.1.91.13.00.00	78	Obrigações patronais	0001	300,00
3.3.90.30.00.00	79	Material de consumo	0001	1.000,00
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal de assist. social		
3.1.90.11.00.00	89	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	4.500,00
3.1.91.13.00.00	91	Obrigações patronais	0001	1.600,00
3.3.90.14.00.00	92	Diarias – Pessoal civil	0001	2.500,00
3.3.90.30.00.00	93	Material de consumo	0001	10.000,00
3.3.90.33.00.00	95	Passagens e despesas com locomoção	0001	3.200,00
3.3.90.39.00.00	96	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	4.000,00
0501.08.244.0009.2.022		Manter o Conselho Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00	101	Diárias – Pessoal civil	0001	5.500,00
3.3.90.30.00.00	102	Material de consumo	0001	4.900,00
3.3.90.39.00.00	103	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	3.000,00
0501.08.241.00092.023		Manter os programas de atenção aos idosos		
3.3.90.30.00.00	83	Material de consumo	0001	1.500,00
3.3.90.39.00.00	85	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	3.000,00
0501.08.244.0009.2.024		Manter a seção de programas especiais		
3.1.91.13.00.00	105	Obrigações patronais	0001	1.000,00
3.3.90.30.00.00	106	Material de consumo	0001	3.000,00
3.3.90.39.00.00	107	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	5.000,00
0501.08.244.0009.2.025		Manter em funcionamento o Centro Comunitário		
3.3.90.30.00.00	109	Material de consumo	0001	2.000,00
.0502.12.243.0009.6.027		Manter a Divisão Mun dos direitos da criança e adolescente		
3.3.90.14.00.00	127	Diárias – Pessoal civil	0001	2.000,00
4.4.90.52.00.00	131	Equipamento e material permanente	0001	600,00
0502.08.243.0009.6.028		Manter o funcionamento do Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente		
3.3.90.30.00.00	113	Material de consumo	0001	2.000,00
3.3.90.33.00.00	114	Passagens e despesas com locomoção	0001	1.000,00
3.3.90.39.00.00	116	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	3.000,00
0502.08.243.0009.6.029		Manter o Conselho Municipal e tutelar dos direitos da Criança e Adolescente		
3.1.90.11.00.00	117	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	5.000,00
3.3.90.33.00.00	120	Passagens e despesas com locomoção	0001	1.000,00
3.3.90.39.00.00	121	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	2.000,00
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental – Rec. Próprios		
3.1.90.11.00.00	155	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	2.500,00
0601.12.366.0013.2.038		Manutenção de salas destinadas a educação de jovens e adultos		
3.1.90.11.00.00	167	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	1.800,00
3.1.91.13.00.00	168	Obrigações patronais	0103	500,00
0602.12.365.0013.1.005		Remodelar o refeitório do Centro de educ infantil/proinfancia		
4.4.90.51.00.00	171	Obras e instalações	0103	50.000,00
4.4.90.52.00.00	172	Equipamento e material permanente	0103	10.000,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da educação infantil		
3.1.90.11.00.00	176	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	1.000,00
4.4.90.52.00.00	184	Equipamento e material permanente	0103	1.410,00
0604.12.361.0013.2.040		Oferecer transporte escolar		
3.1.90.13.00.00	422	Obrigações patronais	0104	1.350,00
0605.12.306.0013.2.041		Oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal		
3.1.91.13.00.00	200	Obrigações patronais	0001	250,00
0701.10.301.0011.1.011		Adquirir ambulâncias e veículos leves		
4.4.90.52.00.00	205	Equipamento e Material Permanente	0303	2.700,00
0701.10.301.0011.1.012		Adquirir equipamentos hospitalares, médico – cirúrgico e odontológico		
4.4.90.52.00.00	207	Equipamento e Material Permanente	0303	1.000,00
4.4.90.52.00.00	208	Equipamento e Material Permanente	0495	10.000,00
0701.10.302.0011.1.013		Construir, remodelar e ampliar prédios destinados ao atendimento à saúde		
4.4.90.51.00.00	246	Obras e instalações	0001	5.000,00
4.4.90.51.00.00	247	Obras e instalações	0303	20.000,00
0701.10.301.0011.2.042		Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00	209	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	3.000,00
3.1.91.13.00.00	211	Obrigações patronais	0303	6.000,00
3.3.90.36.00.00	213	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0303	5.000,00
3.3.90.39.00.00	214	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	5.000,00
4.4.90.52.00.00	217	Equipamento e material permanente	0303	4.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.1.90.13.00.00	221	Obrigações patronais	0303	3.000,00
3.1.90.16.00.00	444	Outras despesas variáveis	0001	500,00
3.1.90.16.00.00	456	Outras despesas variáveis	0495	100,00
3.1.91.13.00.00	222	Obrigações patronais	0303	2.300,00
3.3.90.14.00.00	224	Diarias – Pessoal civil	0303	2.000,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da Secretaria		
3.1.90.11.00.00	235	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	500,00
3.1.90.11.00.00	236	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	19.800,00
3.1.91.13.00.00	421	Obrigações patronais	0303	780,00
3.3.90.30.00.00	238	Material de consumo	0001	1.000,00
3.3.90.39.00.00	240	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	2.000,00
0702.10.302.0011.2.045		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.1.90.11.00.00	249	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	1.000,00
0702.10.303.0011.2.047		Manter o Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00	428	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0495	3.400,00
4.4.90.52.00.00	262	Equipamento e material permanente	0495	3.000,00
0702.10.303.0011.2.048		Manter o Programa Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00	263	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	1.000,00
3.1.90.16.00.00	446	Outras despesas variáveis	0001	500,00
0703.10.305.0011.2.049		Manter o programa de epidemiologia		
3.3.90.14.00.00	268	Diárias – Pessoal civil	0001	1.000,00
0705.17.512.0020.1.031		Prosseguir obras do aterro sanitário e construção de uma residência para o vigia		
4.4.90.51.00.00	277	Obras e instalações	0001	2.400,00
0705.17.512.0020.2.051		Manter a divisão de saneamento básico		
3.1.90.11.00.00	278	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	500,00
3.1.91.13.00.00	279	Obrigações patronais	0001	200,00
3.3.90.30.00.00	280	Material de consumo	0001	500,00
3.3.90.39.00.00	281	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	500,00
0705.17.512.0020.2.067		Manutenção do aterro sanitario		
3.1.90.11.00.00	283	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	500,00
3.1.91.13.00.00	284	Obrigações patronais	0001	400,00
4.4.90.52.00.00	287	Equipamento e Material Permanente	0001	500,00
0706.10.302.0011.1.014		Obras de readequação, ampliação ou reparos no prédio do Hospital Municipal		
4.4.90.51.00.00	304	Obras e instalações	0001	500,00
0706.10.301.0011.2.052		Manter os serviços administrativos do Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	288	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	500,00
0706.10.301.0011.2.053		Manter o Hospital Municipal		
4.4.90.52.00.00	303	Equipamento e Material Permanente	0001	500,00
0802.22.661.002.1.029		Prosseguir com a edificação de barracões industriais, inclusive aquisição de terrenos		
4.4.90.51.00.00	321	Obras e instalações	0001	500,00
4.4.90.61.00.00	322	Aquisição de imoveis	0001	500,00
0803.20.608.0027.1.028		Implantar sistemas de abastecimento água na zona rural		
4.4.90.51.00.00	327	Obras e instalações	0001	500,00
0803.18.541.0022.1.030		Implantar área de preservação ambiental		
4.5.90.61.00.00	326	Aquisição de imóveis	0001	500,00
0803.15.452.0019.2.066		Manutenção da arborização urbana		
3.3.90.30.00.00	323	Material de consumo	0001	680,00
3.3.90.39.00.00	324	Outros serviços de terceiros – pessoa juridica	0001	1.000,00
0901.15.451.0017.1.016		Obras de recapeamento asfaltico em vias publicas		
4.4.90.51.00.00	332	Obras e instalações	0001	5.000,00
0901.15.452.0019.2.054		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços públicos		
3.1.90.11.00.00	342	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	2.200,00
0901.15.452.0019.2.055		Manutenção da capela mortuária		
3.3.90.39.00.00	350	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	7.000,00
0901.15.452.0019..2.056		Manutenção dos serviços de iluminação publica		
3.3.90.30.00.00	352	Material de consumo	0001	30.000,00
3.3.90.39.00.00	286	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	20.000,00
0901.15.452.0019.2.057		Manutenção das Praças, logradouros e vias publicas		
3.3.90.39.00.00	359	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	20.000,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpesa publica e a coleta de lixo domiciliar/com		
3.3.90.36.00.00	370	Outros serviços de terceiros – pessoa fisica	0001	2.900,00
4.4.90.52.00.00	373	Equipamento e material permanente	0001	780,00
1001.13.392.0016.2.068		Manter a casa da cultura e atividades culturais		
3.1.91.13.00.00	389	Obrigações patronais	0001	2.500,00
1002.27.812.0030.2.069		Manter e promover atividades esportivas		
3.3.90.33.00.00	401	Passagens e despesas com locomoção	0001	2.000,00
3.3.90.36.00.00	402	Outros serviços de terceiros – pessoa juridica	0001	400,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**375.410,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 150/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-29.000,00(Vinte e nove mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.021		Manter o fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	482	Material de Consumo	722	25.000,00
3.3.90.30.00.00	486	Material de Consumo	724	4.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**29.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
722	SCFV	25.000,00
724	PPAS	4.000,00
Total		**29.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

LEI Nº 833 /2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$-456.410,00(Quatrocentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e deis reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	13	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	100,00
3.1.90.13.00.00	14	Obrigações patronais	0001	3.000,00
0204.04.122.0003.2.002		Manuenção da procuadoria jurdica		
3.1.91.13.00.00	407	Obrigações patronais	0001	10,00
0301.04.122.0003.1.003		Reforma, ampliação e remodelação do Paço Municipal		
4.4.90.51.00.00	27	Obras e instalações	0001	21.000,00
0301.04.121.0005.2.008		Manter a Divisão de engenharia e planejamento		
3.3.90.30.00.00	24	Material de consumo	0001	8.000,00
3.3.90.39.00.00	25	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	8.000,00
0302.04.122.0003.2.009		Manter a Divisão de Compras, licitação e patrimônio		
3.1.91.13.00.00	29	Obrigações patronais	0001	10,00
0303.04.122.0003.2.003		Manter a divisão de recursos humanos		
3.1.91.13.00.00	410	Obrigações patronais	0001	1.300,00
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.3.90.39.00.00	49	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	2.700,00
0402.04.123.0005.2.015		Manter os serv da Divisão de contabilidade e orçamento		
3.1.90.11.00.00	68	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	750,00
0403.04.129.0005.2.019		Manter a Divisão de fiscalização e tributos		
3.1.90.11.00.00	77	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	1.600,00
0502.08.243.0009.6.027		Manter a Divisão Municipal dos direitos da Criança e Adolescente		
3.1.90.11.00.00	125	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	8.400,00
3.1.90.13.00.00	447	Obrigações patronais	0001	2.800,00
0601.12.361.0013.2.033		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.90.11.00.00	140	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	210,00
3.1.91.13.00.00	141	Obrigações patronais	0103	2.450,00
3.3.90.39.00.00	144	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0103	6.000,00
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental – Rec. Próprios		
3.1.90.11.00.00	425	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	34.000,00
3.1.91.13.00.00	427	Obrigações patronais	0103	1.150,00
3.3.90.39.00.00	163	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0103	16.000,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da educação infantil		
3.1.91.13.00.00	423	Obrigações patronais	0103	3.200,00
3.3.90.39.00.00	183	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0103	1.700,00
0604.12.361.0013.2.040		Oferecer Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00	193	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0104	1.350,00
3.3.90.30.00.00	195	Material de consumo	0001	23.500,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.3.90.39.00.00	232	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0303	28.000,00
0701.10.301.0011.2.044		Participação no CISAMUSEP		
3.3.70.41.00.00	233	Contribuições	0303	1.000,00
3.3.72.39.00.00	234	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0303	10.000,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da Secretaria		
3.1.91.13.00.00	237	Obrigações patronais	0303	1.200,00
0702.10.302.0011.2.045		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.1.91.13.00.00	251	Obrigações patronais	0303	120,00
0702.10.303.0011.2.047		Manter o programa Saude da Familia		
3.3.90.39.00.00	261	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0495	14.000,00
0703.10.305.0011.2.049		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.3.90.39.00.00	431	Outros serviços de terceiros – pessoa juridica	0001	9.200,00
3.1.91.13.00.00	267	Obrigações patronais	0001	1.350,00
0704.10.304.0011.2.050		Manter o programa de vigilância sanitaria		
3.1.90.13.00.00	273	Obrigações patronais	0001	1.000,00
0706.10.301.0011.2.053		Manter o Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	295	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	80.000,00
3.1.90.13.00.00	435	Obrigações patronais	0495	2.500,00
3.3.90.39.00.00	301	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0303	41.350,00
0801.04.1200013.2.061		Manutenção da Secretaria Municipal de Des. econômico		
3.1.90.11.00.00	306	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	11.800,00
3.1.90.13.00.00	307	Obrigações patronais	0001	300,00
3.3.90.39.00.00	310	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	2.700,00
0901.15.452.0019.1.023		Remodelação e ampliação da rede eletrica de distribuição e iluminação publica		
4.4.90.51.00.00	340	Obras e instalações	0507	60.000,00
0901.15.452.0019.2.054		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços públicos		
3.1.91.13.00.00	344	Obrigações patronais	0001	10,00
0901.15.452.0019.2.056		Manutenção dos serviços de iluminação publica		
3.3.90.39.00.00	355	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0507	21.000,00
0901.15.452.0019.2.057		Manutenção das Praças, logradouros e vias publicas		
3.1.90.11.00.00	356	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	1.700,00
3.1.91.13.00.00	357	Obrigações patronais	0001	120,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza publica e coleta de lixo domiciliar/com		
3.1.90.11.00.00	366	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	11.300,00
3.1.91.13.00.00	367	Obrigações patronais	0001	620,00
0902.26.782.0028.2.060		Manter os serviços de conservação de estradas vicinais		
3.1.91.13.00.00	383	Obrigações patronais	0001	100,00
1002.27.812.0030.2.069		Manter e promover atividades esportivas		
3.1.90.11.00.00	397	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	10,00
3.3.90.39.00.00	403	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	9.800,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**456.510,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos seguintes:

I - cancelamento das dotações abaixo:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00	15	Diárias – Pessoal civil	0001	5.120,00
0203.04.122.0007.2.122		Manter os serviços de controle interno		
3.1.90.11.00.00	20	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	440,00
3.3.90.30.00.00	22	Material de consumo	0001	1.900,00
0301.04.121.0005.2.008		Manter a divisão de engenharia e planejamento		
4.4.90.52.00.00	26	Equipamento e Material Permanente	0001	200,00
0302.04.122.0003.2.009		Manter a divisão de compras, licitação e patrimonio		
3.1.90.11.00.00	28	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	190,00
3.3.90.30.00.00	30	Material de consumo	0001	400,00
0302.04.122.0003.2.010		Manter os serviços da seção de compras		
3.3.90.30.00.00	32	Material de consumo	0001	2.000,00
0302.04.122.0003.2.011		Manter os serviços da seção de licitação		
3.1.90.11.00.00	33	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	200,00
3.1.91.13.00.00	34	Obrigações patronais	0001	100,00
3.3.90.30.00.00	35	Material de consumo	0001	800,00
0302.04.122.0003.2.012		Manter os serviços da seção de patrimônio		
3.3.90.30.00.00	36	Material de consumo	0001	500,00
3.3.90.39.00.00	37	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	370,00
0303.04.122.0003.2.018		Aporte financeiro ao RPPS		
3.3.91.97.00.00	39	Aporte para cobertura do deficit atuarial	0001	7.500,00
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.1.90.01.00.00	41	Aposent. Do RPPS, reserva remunerada	0001	1.800,00
3.1.90.03.00.00	42	Pensões, exclusive RGPS	0001	1.150,00
3.1.90.11.00.00	43	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	1.800,00
3.1.91.13.00.00	45	Obrigações patronais	0001	1.350,00
4.4.90.52.00.00	51	Equipamento e Material Permanente	0001	500,00
0304.04.122.0003.2.007		Apoiar a realização do Fórum Mun de Desenvolvimento		
3.3.90.33.00.00	58	Passagens e despesas com locomoção	0001	640,00
0403.04.129.0005.2.019		Manter a Divisão de fiscalização e tributos		
3.1.91.13.00.00	78	Obrigações patronais	0001	300,00
3.3.90.30.00.00	79	Material de consumo	0001	1.000,00
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal de assist. social		
3.1.90.11.00.00	89	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	4.500,00
3.1.91.13.00.00	91	Obrigações patronais	0001	1.600,00
3.3.90.14.00.00	92	Diarias – Pessoal civil	0001	2.500,00
3.3.90.30.00.00	93	Material de consumo	0001	10.000,00
3.3.90.33.00.00	95	Passagens e despesas com locomoção	0001	3.200,00
3.3.90.39.00.00	96	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	4.000,00
0501.08.244.0009.2.022		Manter o Conselho Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00	101	Diárias – Pessoal civil	0001	5.500,00
3.3.90.30.00.00	102	Material de consumo	0001	4.900,00
3.3.90.39.00.00	103	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	3.000,00
0501.08.241.00092.023		Manter os programas de atenção aos idosos		
3.3.90.30.00.00	83	Material de consumo	0001	1.500,00
3.3.90.39.00.00	85	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	3.000,00
0501.08.244.0009.2.024		Manter a seção de programas especiais		
3.1.91.13.00.00	105	Obrigações patronais	0001	1.000,00
3.3.90.30.00.00	106	Material de consumo	0001	3.000,00
3.3.90.39.00.00	107	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	5.000,00
0501.08.244.0009.2.025		Manter em funcionamento o Centro Comunitário		
3.3.90.30.00.00	109	Material de consumo	0001	2.000,00
.0502.12.243.0009.6.027		Manter a Divisão Mun dos direitos da criança e adolescente		
3.3.90.14.00.00	127	Diárias – Pessoal civil	0001	2.000,00
4.4.90.52.00.00	131	Equipamento e material permanente	0001	600,00
0502.08.243.0009.6.028		Manter o funcionamento do Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente		
3.3.90.30.00.00	113	Material de consumo	0001	2.000,00
3.3.90.33.00.00	114	Passagens e despesas com locomoção	0001	1.000,00
3.3.90.39.00.00	116	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	3.000,00
0502.08.243.0009.6.029		Manter o Conselho Municipal e tutelar dos direitos da Criança e Adolescente		
3.1.90.11.00.00	117	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	5.000,00
3.3.90.33.00.00	120	Passagens e despesas com locomoção	0001	1.000,00
3.3.90.39.00.00	121	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	2.000,00
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental – Rec. Próprios		
3.1.90.11.00.00	155	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	2.500,00
0601.12.366.0013.2.038		Manutenção de salas destinadas a educação de jovens e adultos		
3.1.90.11.00.00	167	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	1.800,00
3.1.91.13.00.00	168	Obrigações patronais	0103	500,00
0602.12.365.0013.1.005		Remodelar o refeitório do Centro de educ infantil/proinfancia		
4.4.90.51.00.00	171	Obras e instalações	0103	50.000,00
4.4.90.52.00.00	172	Equipamento e material permanente	0103	10.000,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da educação infantil		
3.1.90.11.00.00	176	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	1.000,00
4.4.90.52.00.00	184	Equipamento e material permanente	0103	1.410,00
0604.12.361.0013.2.040		Oferecer transporte escolar		
3.1.90.13.00.00	422	Obrigações patronais	0104	1.350,00
0605.12.306.0013.2.041		Oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal		
3.1.91.13.00.00	200	Obrigações patronais	0001	250,00
0701.10.301.0011.1.011		Adquirir ambulâncias e veículos leves		
4.4.90.52.00.00	205	Equipamento e Material Permanente	0303	2.700,00
0701.10.301.0011.1.012		Adquirir equipamentos hospitalares, médico – cirúrgico e odontológico		
4.4.90.52.00.00	207	Equipamento e Material Permanente	0303	1.000,00
4.4.90.52.00.00	208	Equipamento e Material Permanente	0495	10.000,00
0701.10.302.0011.1.013		Construir, remodelar e ampliar prédios destinados ao atendimento à saúde		
4.4.90.51.00.00	246	Obras e instalações	0001	5.000,00
4.4.90.51.00.00	247	Obras e instalações	0303	20.000,00
0701.10.301.0011.2.042		Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00	209	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	3.000,00
3.1.91.13.00.00	211	Obrigações patronais	0303	6.000,00
3.3.90.36.00.00	213	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0303	5.000,00
3.3.90.39.00.00	214	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	5.000,00
4.4.90.52.00.00	217	Equipamento e material permanente	0303	4.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.1.90.13.00.00	221	Obrigações patronais	0303	3.000,00
3.1.90.16.00.00	444	Outras despesas variáveis	0001	500,00
3.1.90.16.00.00	456	Outras despesas variáveis	0495	100,00
3.1.91.13.00.00	222	Obrigações patronais	0303	2.300,00
3.3.90.14.00.00	224	Diarias – Pessoal civil	0303	2.000,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da Secretaria		
3.1.90.11.00.00	235	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	500,00
3.1.90.11.00.00	236	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	19.800,00
3.1.91.13.00.00	421	Obrigações patronais	0303	780,00
3.3.90.30.00.00	238	Material de consumo	0001	1.000,00
3.3.90.39.00.00	240	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	2.000,00
0702.10.302.0011.2.045		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.1.90.11.00.00	249	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0303	1.000,00
0702.10.303.0011.2.047		Manter o Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00	428	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0495	3.400,00
4.4.90.52.00.00	262	Equipamento e material permanente	0495	3.000,00
0702.10.303.0011.2.048		Manter o Programa Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00	263	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	1.000,00
3.1.90.16.00.00	446	Outras despesas variáveis	0001	500,00
0703.10.305.0011.2.049		Manter o programa de epidemiologia		
3.3.90.14.00.00	268	Diárias – Pessoal civil	0001	1.000,00
0705.17.512.0020.1.031		Prosseguir obras do aterro sanitário e construção de uma residência para o vigia		
4.4.90.51.00.00	277	Obras e instalações	0001	2.400,00
0705.17.512.0020.2.051		Manter a divisão de saneamento básico		
3.1.90.11.00.00	278	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	500,00
3.1.91.13.00.00	279	Obrigações patronais	0001	200,00
3.3.90.30.00.00	280	Material de consumo	0001	500,00
3.3.90.39.00.00	281	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	500,00
0705.17.512.0020.2.067		Manutenção do aterro sanitario		
3.1.90.11.00.00	283	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	500,00
3.1.91.13.00.00	284	Obrigações patronais	0001	400,00
4.4.90.52.00.00	287	Equipamento e Material Permanente	0001	500,00
0706.10.302.0011.1.014		Obras de readequação, ampliação ou reparos no prédio do Hospital Municipal		
4.4.90.51.00.00	304	Obras e instalações	0001	500,00
0706.10.301.0011.2.052		Manter os serviços administrativos do Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	288	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	500,00
0706.10.301.0011.2.053		Manter o Hospital Municipal		
4.4.90.52.00.00	303	Equipamento e Material Permanente	0001	500,00
0802.22.661.002.1.029		Prosseguir com a edificação de barracões industriais, inclusive aquisição de terrenos		
4.4.90.51.00.00	321	Obras e instalações	0001	500,00
4.4.90.61.00.00	322	Aquisição de imoveis	0001	500,00
0803.20.608.0027.1.028		Implantar sistemas de abastecimento água na zona rural		
4.4.90.51.00.00	327	Obras e instalações	0001	500,00
0803.18.541.0022.1.030		Implantar área de preservação ambiental		
4.5.90.61.00.00	326	Aquisição de imóveis	0001	500,00
0803.15.452.0019.2.066		Manutenção da arborização urbana		
3.3.90.30.00.00	323	Material de consumo	0001	680,00
3.3.90.39.00.00	324	Outros serviços de terceiros – pessoa juridica	0001	1.000,00
0901.15.451.0017.1.016		Obras de recapeamento asfaltico em vias publicas		
4.4.90.51.00.00	332	Obras e instalações	0001	5.000,00
0901.15.452.0019.2.054		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços públicos		
3.1.90.11.00.00	342	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	2.200,00
0901.15.452.0019.2.055		Manutenção da capela mortuária		
3.3.90.39.00.00	350	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	7.000,00
0901.15.452.0019..2.056		Manutenção dos serviços de iluminação publica		
3.3.90.30.00.00	352	Material de consumo	0001	30.000,00
3.3.90.39.00.00	286	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	20.000,00
0901.15.452.0019.2.057		Manutenção das Praças, logradouros e vias publicas		
3.3.90.39.00.00	359	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	20.000,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpesa publica e a coleta de lixo domiciliar/com		
3.3.90.36.00.00	370	Outros serviços de terceiros – pessoa fisica	0001	2.900,00
4.4.90.52.00.00	373	Equipamento e material permanente	0001	780,00
1001.13.392.0016.2.068		Manter a casa da cultura e atividades culturais		
3.1.91.13.00.00	389	Obrigações patronais	0001	2.500,00
1002.27.812.0030.2.069		Manter e promover atividades esportivas		
3.3.90.33.00.00	401	Passagens e despesas com locomoção	0001	2.000,00
3.3.90.36.00.00	402	Outros serviços de terceiros – pessoa juridica	0001	400,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**375.410,00**

I I – Provável Excesso de Arrecadação na seguinte fonte:

Código Fonte	Descriminação	valor
0507	Cosip – Contribuição para iluminação publica	81.000,00
	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**456.410,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 27 dias do mês de Novembro de 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 079/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISICAO DE SERVICO DE REMOCAO DE MAQUINARIO EM CAMINHAO PROPRIO, DO MUNICIPIO DE MARINGA-PR A ESTA CIDADE.

FORNECEDOR DO SERVICO: AUTO SOCORRO UNIAO LTDA - ME
VALOR: R$800,00 (OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.002.15.452.0006.2702 3.3.90.39.00.00-1000
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 123/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 204/2013 de 06/06/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 04/11/2014, ao servidor JOSÉ PEDRO ESPINOSA, portador da RG nº 5.049.735-6-SSSPPR, lotado no Departamento de Educação, devendo retornar as suas atividades a partir de 02/02/2014.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 03 de novembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 129/2014

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Luiz Ricardo Brito Ferreira	01/06/12 à 01/06/13	01/12/14 à 30/12/14
Tarlei Quintela da Silva	01/07/13 à 01/07/14	01/12/14 à 30/12/14

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 28 de novembro de 2014.

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 239/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

260	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
262	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00

Total das Suplementações ....R$ 30.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.6.0.0.41.00.00.00	Serviço de Captação, Adução, Transporte, Reservação e Distribuição de Água	000	30.000,00

Total do Excesso de Arrecadação..........R$ 30.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Pregão Presencial Nº 5/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 27 (VINTE E SETE) de fevereiro de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 5/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA - CNPJ 78.929.213/0001-90

Descrição	Unid.055	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
GASOLINA; COMUM (C); AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT055	80.000,00	3,0100	240.800,00
GASOLINA; ADITIVADA; AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT055	20.000,00	3,0500	61.000,00
OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S-500; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT055	250.000,00	2,4290	607.250,00
ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT055	80.000,00	1,9700	157.600,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA AUTOMÓVEL	UNI055	975,00	65,0000	63.375,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE/KOMBI	UNI055	897,00	100,0000	89.700,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA TRATORES	UNI055	312,00	145,0000	45.240,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORA	UNI055	39,00	245,0000	9.555,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES ONIBUS/CAMINHÃO/ PA CARREGADEIRA/ RETROESCAVADEIRA	UNI055	1.248,00	195,0000	243.360,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES MICROONIBUS	UNI055	351,00	145,0000	50.895,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES AUTOMÓVEIS	UNI055	975,00	35,0000	34.125,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES CAMIONETE/KOMBI/VAN	UNI055	897,00	91,0000	81.627,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES TRATORES	UNI055	312,00	125,0000	39.000,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES MOTONIVELADORA	UNI055	39,00	190,0000	7.410,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA ONIBUS/CAMINHÃO/ PA CARREGADEIRA/ RETROESCAVADEIRA	UNI055	1.248,00	225,0000	280.800,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA MICROONIBUS	UNI055	351,00	145,0000	50.895,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA - MOTO	UNI055	195,00	19,0000	3.705,00
OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S10 - 10 PPM DE ENXOFRE; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT055	75.000,00	2,5900	194.250,00
			Total:	2.260.587,00

RIGOLIN & MAREGA LTDA - CNPJ 02.025.397/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; UTILIZACAO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	12.000,00	1,9600	23.520,00
GASOLINA; COMUM (C); UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	12.000,00	3,0000	36.000,00
GASOLINA; ADITIVADA; UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	12.000,00	3,0400	36.480,00
OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S-500; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO, NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT	34.000,00	2,4289	82.582,60
			Total:	178.582,60

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 46/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 27 (VINTE E SETE) de maio de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 46/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

JR INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA CNPJ/CPF : 18.085.759/0001-80
Valor Total do Lote: 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIXEIRAS FECHADAS COM DUAS TAMPAS MEDINDO 1,00 METRO DE ALTURA ATRÁS, 1,50 METROS DE COMPRIMENTO, 0,80 CENTÍMETROS DE LARGURA E 0,80 CENTÍMETROS DE ALTURA FRENTE, COM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 2 MM E PINTURA ESMALTADA, AMBAS INTALADAS.		UN	10,00	710,0000	7.100,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.871.150,00	4.270.150,00	4.449.844,61	104,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	900.000,00	1.144.239,69	127,14
Imposto sobre Transmissão de Bems Intervivos - ITBI	600.000,00	917.000,00	771.179,57	84,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.621.808,69	101,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	582.000,00	554.046,53	95,20
Imposto Territorial Urbano - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	3.763,81	37,64
Divida Ativa de Impostos	201.000,00	201.000,00	221.579,39	110,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	60.150,00	60.150,00	133.226,93	221,49
(-) Deduções da Receita de Miltas, Juros de Mora e Dívida Ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.539.000,00	29.619.000,00	24.615.125,25	83,11
Cota-Parte FPM	14.200.000,00	14.200.000,00	11.433.203,49	80,52
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	406.103,60	112,81
Cota-Parte IPVA	2.150.000,00	2.150.000,00	2.198.665,18	102,26
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.580.000,00	10.312.960,87	81,98
Cota-Parte IPI-Exportação	205.000,00	205.000,00	178.253,90	86,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	124.000,00	124.000,00	85.938,21	69,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	33.410.150,00	33.889.150,00	29.064.969,86	85,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	276.250,00	397.805,93	247.309,11	62,17
Provenientes da União	276.250,00	397.805,93	247.309,11	62,17
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	276.250,00	397.805,93	247.309,11	62,17

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.090.000,00	2.474.806,04	1.938.303,36	78,32
Pessoal e Encargos Sociais	1.231.400,00	1.231.100,00	986.674,73	80,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	858.600,00	1.243.706,04	951.628,63	76,52
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	60.762,24	41.069,15	67,59
Investimentos	55.000,00	60.762,24	41.069,15	67,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.145.000,00	2.535.568,28	1.979.372,51	78,06

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	1.979.372,51	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	493.755,95	24,95
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	493.755,95	24,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	1.485.616,56	75,05

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	1.871.400,00	2.210.648,28	1.734.275,77	87,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	207.300,00	300.300,00	225.904,87	11,41
Assistência à Criança e ao Adolescente (FNAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	66.300,00	24.620,00	19.191,87	0,97
TOTAL	2.145.000,00	2.535.568,28	1.979.372,51	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	5,11
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,78

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AURELIANO SEVERIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cally Regis Barcelos
Tc Crc Pr 049747/O-6

PEDRO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

ALE[illegible] CESAR BRESCHILIARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na fabricação de toldo em lona e cobertura em policarbonato sob medida, incluindo instalação, *conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referênc*ia, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: GEOVA PEREIRA DA SILVA 64313298991, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.388.399/0001-09, com endereço na Rua Raposo Tavares, nº. 1.137 Conjunto Salva Terra, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.600-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	60	m2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR LEVEMENTE ABAULADO, ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO DE 1 POLEGADA E PINTURA INDUSTRIAL COM PINOS PARA SUSTENTAÇÃO.		136,44	8.186,40
2	24	m2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6m COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE 2 POLEGADAS COM PINTURA INDUSTRIAL E PÉS DIREITOS PARA SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO MODELO U.		219,31	5.263,44
					Total	13.449,84

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 40/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 15 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

GEOVA PEREIRA DA SILVA 64313298991, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.388.399/0001-09, com endereço na Rua Raposo Tavares, nº. 1.137, Conjunto Salva Terra, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.600-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Geova Pereira da Silva, portador da carteira de identidade RG nº. 4.557.975-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 643.132.989-91.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição medicamentos de A á Z, sendo esses medicamentos para uso hospitalar, Similar e Genéricos editadas pela INDITEC, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **FARMADIN MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.125.911/0001-08, com endereço na Praça Santa Cruz, nº. 1.369 térreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

LOTE	*DESCRIÇÃO*	*REFERENCIA*	*PERCENTUAL DE DESCONTO*	*PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO*
01	Medicamentos Genéricos	Tabela INDITEC	66%	Sessenta e Seis por Cento

Fornecedor: **CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.486.788/0001-13 com endereço na Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº. 1.395 Bairro Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.015-000.

LOTE	*DESCRIÇÃO*	*REFERENCIA*	*PERCENTUAL DE DESCONTO*	*PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO*
02	Medicamento Similar	Tabela INDITEC	62%	Sessenta e Dois por Cento
03	Medicamentos Referência	Tabela INDITEC	21%	Vinte e Um por Cento

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

a) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 15 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

FARMADIN MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.125.911/0001-08, com endereço na Praça Santa Cruz, nº. 1.369, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Alcino Fardin, portador da carteira de identidade RG nº. 2.179.605 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 391.607.779-15.

CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.486.788/0001-13, com endereço na Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº. 1.395, Bairro Zona 04, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.015-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Jurandir de Matos, portador da carteira de identidade RG nº. 4.539.147-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 616.255.749-91.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando ojulgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lein. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de CESTAS BÁSICAS COM 22 (VINTE E DOIS) ÍTENS, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: ***LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 72.441.009/0001-49, com endereço na Rua Bela Vista, nº. 1.074, Bairro Centro, na cidade de Ourizona, Estado do Paraná, CEP. 87.170-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	120	UN	CESTA BASICA COM 10 KG DE ARROZ; 1 KG DE FEIJÃO; 2 LT DE ÓLEO DE SOJA; 5 KG DE AÇÚCAR; 1 KG DE FARINHA DE TRIGO; 1 KG DE MACARRÃO; 1 UN DE EXTRATO DE TOMATE DE 360 GRS; 1 KG DE SAL; 500 GRS DE CAFÉ EM PÓ; 1 UN DE BISCOITO 400 GRS; 1 MAÇO DE FÓSFORO; 1 PCT ESPONJA DE AÇO; 1 KG DE FUBÁ; 500 GRS SABÃO EM PÓ; 1 UN PAPEL HIGIÊNICO C/4 UNIDADE DE 30MTS; 1 UN DE SABÃO C/5 PEDRAS; 2 UN DE SABONETE 90 GRS CADA; 1 UN DE CREME DENTAL 90 GRS.		57,00	6.840,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município,que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinadopelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata deregistro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui aresponsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.
5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada dasseguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição decompra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fatoque eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado docompromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preçoregistrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação dapenalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamentecomprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 42/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 22 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 72.441.009/0001-49, com endereço na Rua Bela Vista, nº. 1.074, Bairro Centro, na cidade de Ourizona, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.170-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Paulo Sergio de oliveira Marques, portador da carteira de identidade RG nº. 4.140.405-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 621.533.669-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de empresas especializada no fornecimento de barracas tipo pirâmides e banheiros químicos para eventos a serem realizados no Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência., que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.537.070/0001-34, com endereço na rua Rio de Janeiro, nº 163, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.390-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3.000	m2/Dia	LOCAÇÃO BARRACAS TIPO PIRÂMIDES COM COBERTURA E FECHAMENTO NAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	ALPARGATAS	8,00	24.000,00

Fornecedor: **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.311.835/0001-01, com endereço na rua Bélgica, nº 1.805, Jardim Igapó, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP. 86.046-280.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	100	DIARI	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO.	SATÉLITE	36,00	3.600,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 55/2014.
10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 26 de Novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.537.070/0001-34, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 163, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.390-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Antônio Sérgio Bucioli, portador da carteira de identidade RG nº. 4.173.478-7 SSPPR e inscrito no CPF sob nº. 515.120.339-87.

EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.311.835/0001-01, com endereço na rua Bélgica, nº 1.805, Jardim Igapó, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP sob. nº 86.046-280, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Carlos Humberto Baptista, portador da carteira de identidade RG nº. 16.372.007 SSP SP e inscrito no CPF sob nº. 055.667.748-06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11148
(para fins de publicação)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI e V. A. DE SOUZA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS - ME, CNPJ 20.825.344/0001-47.
OBJETO: Contratação de Artista Exclusivo para realização de shows em praça pública para a comemoração das festividades do réveillon "2014/2015" em São Jorge do Ivaí.
VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
DOTAÇÃO: 05.001.04.122.0003.2.005 - Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
FORMA DE PAGAMENTO: à vista.
VIGÊNCIA: 60 dias a partir da assinatura do contrato.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 19/11/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 59145
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: LUIZ CARLOS KUSIAK & CIA LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação, camarins para realização da 15ª festa das nações de São Jorge do Ivaí, programada para os dias 04, 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2014, conforme especificações e quantidades constantes no edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0003.2.005	Serviço de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 60 dias contados a partir da assinatura do contrato.
DATA: 28 de Novembro de 2014.

3º TERMO ADITIVO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013
(para fins de publicação)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: AUTO POSTO FORINI LTDA.
OBJETO: Termo Aditivo de Ajuste de Preço do litro do óleo diesel comum

descrição	Valor unit. anterior	Valor Unit. Atual	% ajuste
OLEO DIESEL COMUM	R$ 2,38	R$ 2,55	7,14

Percentual aditado: 7,14%
DATA: 21/11/2014

André Luis Bovo
PREFEITO

3º TERMO ADITIVO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
(para fins de publicação)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: AUTO POSTO FORINI LTDA.
OBJETO: Termo Aditivo de Ajuste de Preço do litro do óleo diesel comum.

Descrição	Valor unit. anterior	Valor Unit. atual	% ajuste
OLEO DIESEL COMUM	R$ 2,45	R$ 2,55	4,19

Percentual aditado: 4,19%
DATA: 21/11/2014

André Luis Bovo
PREFEITO

1º TERMO ADITIVO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014
(para fins de publicação)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: AUTO POSTO FORINI LTDA.
OBJETO: Termo Aditivo de Ajuste de Preço do litro do óleo diesel B. S10

descrição	Valor unit. anterior	Valor Unit. atual	% ajuste
OLEO DIESEL B. S 10	R$ 2,58	R$ 2,69	4,45

Percentual aditado: 4,45%
DATA: 21/11/2014

André Luis Bovo
PREFEITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03141
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: 2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato, com vencimento em 25 de novembro de 2014, por mais 90 dias, até a data de 23 de fevereiro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, III, Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 03/2014.
DATA: 25 de Novembro 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 61/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de balanço e carrossel adaptados ao uso de portadores de necessidades especiais, para instalações nos parques infantis nas Escolas Municipais, conforme condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 61/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 11 de Dezembro de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 28 de Novembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS NAVARRO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 15/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e rede de água no Conjunto Habitacional Kiyoshi kumassaka 2ª parte e readequação da Adutora trecho Rua José Ferreira de Castilho, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e demais especificações constantes neste edital.**. O Edital de Tomada de Preços nº 15/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 17 de Dezembro de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 28 de Novembro de 2014.

ROSA VANIA INSERILO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10148
(para fins de publicação)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI e IRINEU ANTONIO CAVICCHIOLI 23032774187, CNPJ 14.736.307/0001-60.
OBJETO: Realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2014, em comemoração ao 59º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO: 05.001.04.122.0003.2.005- Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
FORMA DE PAGAMENTO: à vista.
VIGÊNCIA: 45 dias após assinatura do contrato.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 14/11/2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09148
(para fins de publicação)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI e DUAIS PRODUCOES ARTISITICAS LTDA - ME, CNPJ 05.262.938/0001-01.
OBJETO: Realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2014, em comemoração ao 59º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí.
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
DOTAÇÃO: 05.001.04.122.0003.2.005- Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
FORMA DE PAGAMENTO: à vista.
VIGÊNCIA: 45 dias após assinatura do contrato.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 14/11/2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08148
(para fins de publicação)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI e KD&R PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 18.806.339/0001-45.
OBJETO: Realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2014, em comemoração ao 59º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí.
VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
DOTAÇÃO: 05.001.04.122.0003.2.005- Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
FORMA DE PAGAMENTO: à vista.
VIGÊNCIA: 45 dias após assinatura do contrato.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 14/11/2014.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 57/2014 - PR
Processo Administrativo: 92/2014
Processo de Licitação: 92/2014
Data do Processo: 07/11/2014
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 92/2014
b) Licitação Nr.: 57/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/11/2014
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRICOLA 4x4, CONFORME PROCESSO nº 1019526-36/2014, CONVENIO 805916 (GOVERNO FEDERAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (2006)					
1 TRATOE AGRÍCOLA, NOVO, 4x4, POTÊNCIA MÍNIMA 105CV, MOTOR DIESEL, DE NO MÍNIMO 4 CILINDROS, COM DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TOMADA DE FORMÇA INDEPENDENTE, TERCEIRO PONTO, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, E COM TOLDO DE SEGURANÇA. - Marca: LS Plus	UN	1,00	0,0000	109.000,00	109.000,00

Total do Fornecedor: 109.000,00
Total Geral: 109.000,00

São Jorge do Ivaí, 28 de Novembro de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 58/2014 - PR
Processo Administrativo: 93/2014
Processo de Licitação: 93/2014
Data do Processo: 07/11/2014
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 93/2014
b) Licitação Nr.: 58/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/11/2014
e) Objeto da Licitação: CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000269 - HERRADON VIAGENS E TURISMO LTDA	1	0,0000	25.000,00
	1		25.000,00

São Jorge do Ivaí, 28 de Novembro de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2014, compareceu à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Sra. RUTILÉIA CUSTÓDIO, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.308.408-3/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 124/2014, de 21/11/2014, para exercer as funções do Cargo de **Merendeira – 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/06/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO**, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito Municipal

Rutiléia Custódeio
RUTILÉIA CUSTÓDIO
Empossada

DECRETO Nº 126/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 32/2013 de 26/11/2013.

DECRETA

Art. 1°) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.180,00** (dois mil cento e oitenta reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção de Educação Infantil 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	150	0.102	50,00
12.01.04.244.0003.2.086 – Manutenção da Sec. Mun. de Promoção Social. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	462	0.720	2.130,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**2.180,00**

Art. 2°) Para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização o Excesso de arrecadação no valor de **R$ 2.130,00** (dois mil cento e trinta reais) e o Cancelamento no valor de **R$ 50,00** (cinqüenta reais) das seguintes dotações:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	153	0.101	50,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**50,00**

Art. 3°) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de novembro de 2014.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 127/2014

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Concurso Público, realizado conforme Processo Seletivo nº 002/2014, Edital de Concurso Público n.º 001/2014

André Luís Bovo, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1º Fica **Homologado o Resultado Final** do Concurso Público para os cargos de **CONTADOR E ENCANADOR - SAMAE**, conforme Processo Seletivo nº 002/2014, Edital de Concurso Público nº 007/2014, que divulgaram o resultado final do Concurso Publico, publicado pela Comissão Especial de Concurso Público no Órgão Oficial do Município, nas edições nº 2.725 Ano 54, pagina 08, em 23 de novembro de 2014, do Jornal **O REGIONAL de Nova Esperança**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 28 de novembro de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito Municipal

LEI Nº 048/2014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DEMOLIR O PRÉDIO DO ANTIGO MATADOURO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a demolição do prédio onde encontra-se instalado o Matadouro Municipal - Lotes n.ºs 20/G-1 e 20/G-2, neste Município.

Art. 2º - As despesas para cobertura das obras de demolição, correrão à conta de dotação orçamentária específica constante do orçamento do ano de 2014.

Art. 3º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a consequente baixa do bem junto ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 28 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

LEI Nº 047/2014

Ementa:- Dispõe sobre a concessão de Ajuda Financeira – Programa Municipal de Bolsa de Estudo Universitária a estudantes de nível superior - PROMUBE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE,

L E I

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Ajuda Financeira – Programa Municipal de Bolsa de Estudo Universitária (PROMUBE), no limite máximo de **02 (duas)** bolsas a cada ano letivo, destinada a estudantes de nível superior que, fora das delimitações do Município de São Jorge do Ivaí-PR, estejam devidamente matriculados em Universidades, Institutos e Centro de Estudos Superiores, definindo critérios e métodos para a sua concessão e respectivo pagamento, em consonância com as previsões disciplinadas por esta Lei.

Parágrafo Único. A bolsa de estudo universitária compreende uma Ajuda Financeira, no valor de R$- 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) por mês, que visa incentivar e apoiar a formação, em nível de graduação, de alunos egressos de escolas do Município de São Jorge do Ivaí, nos termos e condições estabelecidos na presente Lei.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A AJUDA FINANCEIRA

Art. 2º. A Ajuda Financeira, na forma do artigo 1° desta Lei, para ser custeada pelo Poder Público Municipal, contempla requisitos básicos de comprovação documental que o estudante deve apresentar para beneficiar-se da bolsa universitária, a saber:

I. Ser residente do Município de São Jorge do Ivaí há, pelo menos, 05 (cinco) anos;

II. Ter cursado o ensino médio em Escola Pública. Excetuam-se aqueles que estudaram em Escolas Particulares mediante bolsa de estudos e são de baixa renda na forma da lei;

III. Comprovar mediante Declaração, se maior, ou dos pais, se ainda não alcançou a maioridade civil, atestando não possuir renda suficiente para custear o curso de graduação;

IV. Confirmar via declaração ou mediante documento formal da instituição de ensino, que o estudante tenha sido aprovado em vestibular e selecionado para o curso de graduação da Unidade Acadêmica, comprovando a matrícula em curso para o qual solicita a bolsa de estudo universitária; e

V. O curso deve ser realizado em Instituição de Ensino que fica localizada dentro de um raio de 100 Km (cem quilômetros) do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

VI. É vedada a acumulação de bolsas de estudo vinculadas ao PROMUBE e PROUNI - Programa Universidade para Todos (GOVERNO FEDERAL), bem como a concessão de bolsa de estudo a ele vinculada para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior ou que já possui curso superior.

VII. É vedado o benefício da bolsa universitária aqueles estudantes que fazem estágio junto a Prefeitura de São Jorge do Ivaí e já recebem o auxílio estágio, logo excetuam-se da proibição os estágios voluntários.

VIII. A ajuda financeira deverá ser pleiteada no momento em que o estudante for aprovado no concurso vestibular, ou seja, não se aplica àqueles estudantes que já cursam o ensino superior.

Parágrafo Único. Para o cumprimento dos incisos elencados neste artigo, além das exigências do caput, devem ser observadas as seguintes condições:

a) Requerimento manifestado pelo estudante ou pai, quando menor, acostando ao pedido documentos pessoais do requerente e comprovante de residência;

b) Apresentar Declaração periodicamente, a cada início de semestre e durante o começo de período ou módulo de disciplinas, demonstrando efetivamente que se encontra em situação regular na Instituição onde cursa a graduação, sob pena de suspensão automática do auxílio;

c) Para fins do disposto na alínea anterior, a Declaração deve especificar o ano em que o estudante iniciou a graduação e o tempo mínimo de previsão para encerrá-la.

Art. 3º. Durante a realização do curso, o estudante deverá prestar serviços, na condição de voluntário, em repartições públicas municipais ou eventos promovidos pelo Município de São Jorge do Ivaí, quando forem requisitados.

CAPÍTULO III – DO CUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS PELO ESTUDANTE

Art. 4º. Após a concessão da Bolsa Universitária, haverá critérios de avaliação a serem cumpridos pelos estudantes, visando ao controle de permanência dos beneficiários da ajuda financeira nas Instituições de Ensino Superior.

§ 1º. É critério mínimo de avaliação para continuidade da ajuda financeira aos beneficiários da Bolsa de Estudo Universitária:

I. Não ser reprovado.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 5º. A pré-seleção dos estudantes a serem beneficiados pelo PROMUBE terá como base o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente à edição anterior ao processo seletivo do PROMUBE para ingresso em curso de graduação.
§1º. É vedada a inscrição de candidatos cuja média aritmética entre as notas obtidas nas provas objetiva e de redação do ENEM anterior ao processo seletivo do PROMUBE, seja inferior a 4,0 (quatro) pontos.

§2º. Além da média do ENEM, será considerada, para efeito de seleção, a média das notas obtidas nos três anos letivos do Ensino Médio.
§3º. Havendo bolsas remanescentes, serão considerados os resultados e a nota classificatória do exame seletivo da instituição de ensino, observada a nota mínima necessária.
§4º. As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo em caso de constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. A autorização para a ajuda financeira, qualificada como Bolsa de Estudo Universitária, dar-se-á por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de consignações orçamentárias próprias, em consonância com as dotações vigentes do Poder Executivo, na forma da Lei específica que trata das diretrizes do orçamento municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a ser aplicada a partir do ano letivo de 2015.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 28 de novembro de 2014

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Visconde do Rio Branco, 1000 - Centro - CEP: 87190-000 - Fone/Fax: (44) 3243-1901
CNPJ/MF: 04.301.515/0001-82 - E-mail: samaesji@gmail.com
SÃO JORGE DO IVAÍ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02148
(para fins de publicação)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI e *AUTO POSTO POPULAR II LTDA-EPP*, CNPJ 05.128.604/0001-31.
OBJETO: Aquisição de Combustível " Gasolina" para uso dos veículos do SAMAE (Carona através do Pregão 09/2014 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ívai).
VALOR: R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO:

Cod. Red.	Um. Orç.	Proj./Ativ	Elemento Despesa	Compl. Do Elemento
15	40.01	2.302	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 28/11/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação do AUTO POSTO POPULAR II LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 05.128.604/0001-31, referente à Aquisição de Combustível "Gasolina" para uso dos veículos do SAMAE (Carona através do Pregão 09/2014 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Licitatório nº 06/2014.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 28 de novembro de 2014.

Patricia Silva Breves
Chefe Contábil e Financeiro

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Patrícia Silva Breves, Chefe Contábil e Financeiro, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 28 de novembro de 2014.

Valdomiro Marques da Costa
Diretor do Samae

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

O Senhor **PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO**, Presidente da Câmara do Município de Uniflor-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 04/2014 publicada na Edição nº 2725, Pág. 03, do dia 23 de Novembro de 2014, de concessão de férias ao Servidor Julie Anderson Pettenazzi;

Retifica-se:

Onde-se lê:período aquisitivo de 01/11/2012 à 31/10/2013;

Leia-se:período aquisitivo de 01/12/2012 à 30/11/2013;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara do Município de Uniflor, 28 de Novembro de 2014.

Pedro Carlos Ferreira de Melo
PRESIDENTE